



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Número 37

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 2722/2016:

Alteração de remuneração de especialista do Gabinete do Provedor de Justiça. 6126

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 2723/2016:

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na diretora do Centro Jurídico — CEJUR, licenciada Maria José Salazar Leite, a competência para a prática de vários atos, no âmbito do CEJUR. 6126

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 2195/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. — Referência 5: Loja do Cidadão das Laranjeiras — 2 lugares. 6126

Aviso (extrato) n.º 2196/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. — Referência 7: Loja do Cidadão de Setúbal — 4 lugares 6127

Negócios Estrangeiros

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 2724/2016:

Delegação de competências no chefe do gabinete João Luís Neves Queirós 6127

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2725/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de técnico superior, Ana Sofia Sezinando Gomes Filipe 6127

Despacho (extrato) n.º 2726/2016:

Consolidação da mobilidade interna na carreira/categoria da assistente técnica Sandra Isabel Gomes Paulico. 6127

Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Administração Interna:

Despacho n.º 2727/2016:

Concessão de licença sem remuneração pelo período de 5 anos, ao Inspetor Nuno Eduardo da Graça Silva Ladeiro 6127

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:

Despacho n.º 2728/2016:

Designação para exercer as funções de Chefe do Gabinete da licenciada Susana Cristina Vaz Velho Larisma 6128

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 2197/2016:

Consolidação de Mobilidade Interna. 6128

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas:

Aviso n.º 2198/2016:

Licença sem remuneração da técnica superior Patricia Isabel Vieira de Almeida 6128

Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 12/2016:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na carreira e categoria de assistente técnica, da trabalhadora Carla Alexandra Figueiredo Borges. 6128

Autoridade Marítima Nacional:

Portaria n.º 49/2016:

Nomeia o 23188 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Ricardo Manuel Nunes dos Santos Arrabaça para o cargo de Capitão do Porto de Portimão 6128

Portaria n.º 50/2016:

Nomeia o 24588 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Manuel Ernesto de Sá Coutinho para o cargo de Capitão do Porto de Sines 6128

Portaria n.º 51/2016:

Nomeia o 24790 Capitão-tenente da classe de Marinha Luís Filipe da Conceição Duarte para o cargo de Capitão do Porto de Lagos. 6129

Portaria n.º 52/2016:

Nomeia o 26087 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Carlos Alberto José Isabel para o cargo de Capitão do Porto de Aveiro. 6129

Portaria n.º 53/2016:

Nomeia o 21694 Capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Miguel Cervaens Costa para o cargo de Capitão do Porto de Caminha. 6129

Portaria n.º 54/2016:

Nomeia o 22598 Primeiro-tenente da classe de Marinha José Manuel Marques Coelho para os cargos de capitão do Porto da Póvoa de Varzim e Capitão do Porto de Vila do Conde . . . 6129

Portaria n.º 55/2016:

Nomeia o 25386 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Nicholson Lavrador para o cargo de Capitão do Porto de Setúbal 6129

Portaria n.º 56/2016:

Nomeia o 20088 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Alexandre Rafael da Silva para os cargos de Capitão do Porto da Horta e Capitão do Porto de Santa Cruz das Flores. . . 6129

Aviso n.º 2199/2016:

Concurso para ingresso no curso de formação de Agentes da Polícia Marítima — Publicação da alteração à lista dos candidatos admitidos 6129

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 2729/2016:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do assistente operacional Sérgio Fernando Gomes Couto . . . 6129

Marinha:

Despacho n.º 2730/2016:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de Marinha os seguintes primeiros-tenentes 6129

Exército:

Despacho (extrato) n.º 2731/2016:

Assistente Técnica, cessou o Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Administração Pública, do Mapa de Pessoal Civil do Exército, Maria Paula Ferreira da Mota Ribeiro 6130

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2732/2016:

Designa o licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, para o lugar de Subdiretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. 6130

Despacho n.º 2733/2016:

Delega no Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, licenciado Manuel Eduardo Matos Santa, a competência para apreciação da queixa apresentada por Lígia Gomes Pestana contra a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça 6130

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 2734/2016:

Delega, com a possibilidade de subdelegar, no Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência para a prática de todos os atos necessários à contratação da aquisição de serviços de vigilância eletrónica para execução de decisões judiciais. 6130

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 2735/2016:

Fixa o montante da comparticipação no custo do procedimento pela apresentação de candidatura a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados, em 2016 e o montante a pagar pelos candidatos a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados por pedido de revisão de prova da fase escrita 6131

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Aviso n.º 2200/2016:

Aviso para recrutamento de um Técnico Superior em regime de mobilidade na categoria ... 6131

Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 2736/2016:

Homologa a tabela de preços de bilheteira do Teatro Nacional de São João para o ano de 2016. 6131

Despacho n.º 2737/2016:

Designa Alexandra Isabel Santos de Alcântara Carreira para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Cultura 6132

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso n.º 2201/2016:

Abertura de procedimento concursal para 1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC 6132

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais:

Aviso n.º 2202/2016:

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Especialista de Informática na carreira não revista de Pessoal Informático para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais 6134

Aviso n.º 2203/2016:

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais. 6135

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Regulamento n.º 183/2016:

Regulamento do registo de empresas cinematográficas e audiovisuais e de outras entidades, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., no ano de 2016 6136

Regulamento n.º 184/2016:

Regulamento de Funcionamento dos Júris dos Concursos de Concessão de Apoio Financeiro a promover pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., no ano de 2016 6137

Regulamento n.º 185/2016:

Regulamento Relativo à Qualidade de Obra de Produção Independente e Relativo à Condição de Obra Nacional e de Produção ou Coprodução Portuguesa referente aos concursos de apoio financeiro a promover pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., no ano de 2016 6138

Regulamento n.º 186/2016:

Regulamento relativo às Despesas Elegíveis, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., no ano de 2016 6139

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 2204/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final. 6140

Despacho (extrato) n.º 2738/2016:

Consolidação da Mobilidade 6140

Despacho n.º 2739/2016:

Delegação de competências no Subdiretor e no Adjunto 6141

Aviso n.º 2205/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego de pessoal docente no ano 2015, por motivo de aposentação 6141

Aviso n.º 2206/2016:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31/08/2015 do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso 6141

Declaração de retificação n.º 191/2016:

Retificação da composição do Júri do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, aviso n.º 1640/2016. 6141

Aviso (extrato) n.º 2207/2016:

Lista de pessoal que cessou funções por motivo de aposentação, ano de 2015 6141

Aviso (extrato) n.º 2208/2016:

Lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2015 6141

Declaração de retificação n.º 192/2016:

Declaração de retificação ao aviso n.º 1644/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, n.º 12, composição do júri 6141

Aviso n.º 2209/2016:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa para o quadriénio de 2016/2020 6142

Despacho n.º 2740/2016:

Despacho de Delegação de Competências do Diretor 6142

Aviso n.º 2210/2016:

Lista de aposentados do ano 2015 — Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa 6142

Aviso n.º 2211/2016:

Lista docentes transferidos para o Quadro Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa 6143

Aviso n.º 2212/2016:

Abertura de concurso para diretor do Agrupamento 6143

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 104/2016:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/33/DDF/2016. Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/232/DDF/2015, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. e a Federação Portuguesa de Futebol — Atividades Regulares 6144

Contrato n.º 105/2016:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/13/DDF/2016. Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/75/DDF/2015, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. e a Federação Equestre Portuguesa — Atividades Regulares 6145

Contrato n.º 106/2016:

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/34/DDF/2016. Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/95/DDF/2015, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. e a Federação Portuguesa de Golfe — Atividades Regulares 6146

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**Inspeção-Geral:****Aviso n.º 2213/2016:**

Cessação de funções por motivo de aposentação, de trabalhadores do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 6146

Despacho n.º 2741/2016:

Nomeação de Luciana Pires Ferreira para inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social . . . 6146

Instituto da Segurança Social, I. P.:**Despacho n.º 2742/2016:**

Delegação e subdelegação de competências da Diretora do Centro Distrital de Beja 6146

Declaração de retificação n.º 193/2016:

Retificação do Despacho n.º 15366/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, de subdelegação de competências do Diretor do Centro Distrital de Santarém na Diretora de Núcleo de Apoio à Direção. 6149

Declaração de retificação n.º 194/2016:

Retificação do Despacho n.º 15367/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, de subdelegação de competências do Diretor do Centro Distrital de Santarém na Diretora de Núcleo de Apoio Jurídico e Recursos Humanos. 6149

Declaração de retificação n.º 195/2016:

Declaração de retificação do Despacho n.º 14989/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 17 de dezembro de 2015 de subdelegação de competência do Diretor do Centro Distrital na Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas 6149

Declaração de retificação n.º 196/2016:

Declaração de retificação do Despacho n.º 15365/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015 de subdelegação de competência do Diretor do Centro Distrital na Diretora de Núcleo de Gestão do Cliente 6149

Declaração de retificação n.º 197/2016:

Retificação do Despacho n.º 15368/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, de subdelegação de competências do Diretor do Centro Distrital de Santarém na Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições 6149

Declaração de retificação n.º 198/2016:

Retificação do Despacho n.º 15364/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, de subdelegação de competências do Diretor do Centro Distrital de Santarém na Diretora de Núcleo de Planeamento 6149

Declaração de retificação n.º 199/2016:

Retificação do Despacho n.º 1474-AG/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, 1.º suplemento, de 29 de janeiro de 2016, de subdelegação de competências do Diretor do Centro Distrital de Santarém na Diretora de Núcleo Administrativo e Financeiro 6149

Saúde**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:****Aviso n.º 2214/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior para o Gabinete de Auditoria Interna 6149

Aviso n.º 2215/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final 6152

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 2216/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, pelos assistentes operacionais do ACES Grande Porto VII — Gaia, cuja avaliação final foi homologada pelo Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6152

Aviso (extrato) n.º 2217/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar do ACES Tâmega III — Vale de Sousa Norte, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6152

Aviso (extrato) n.º 2218/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar do ACES Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6152

Aviso (extrato) n.º 2219/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar do ACES Tâmega I — Baixo Tâmega, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6152

Aviso (extrato) n.º 2220/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, pelos assistentes técnicos do ACES Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6152

Aviso (extrato) n.º 2221/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar do ACES Cávado II — Gerês/Cabreira, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6153

Aviso (extrato) n.º 2222/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, pelos assistentes Técnicos do ACES Grande Porto VII — Gaia, cuja avaliação final foi homologada pelo vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6153

Aviso (extrato) n.º 2223/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, pelos assistentes Técnicos do ACES Tâmega I — Baixo Tâmega, cuja avaliação final foi homologada pelo Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6153

Aviso (extrato) n.º 2224/2016:

Período experimental concluído, com sucesso, pela assistente Técnica do ACES Douro II — Douro Sul, cuja avaliação final foi homologada pelo Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 6153

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 2743/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do assistente operacional, Ângelo António de Riba Carvalhas, afeto ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração — pessoal em requalificação, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Almada-Seixal. 6154

Despacho n.º 2744/2016:

Foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público referente a Ana Luísa Irra Honório Godinho, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo, com efeitos a 1 de dezembro de 2015 6154

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 207/2016:

Acumulação de funções privadas 6154

Deliberação (extrato) n.º 208/2016:

Acumulação de funções privadas 6154

Deliberação (extrato) n.º 209/2016:

Passagem ao regime de meia jornada 6154

Deliberação (extrato) n.º 210/2016:

Acumulação de funções privadas 6154

Deliberação (extrato) n.º 211/2016:

Licença sem remuneração inferior a 1 ano 6154

Deliberação (extrato) n.º 212/2016:

Acumulação de funções privadas 6154

Deliberação (extrato) n.º 213/2016:

Licença sem remuneração inferior a 1 ano 6154

Planeamento e das Infraestruturas

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 2225/2016:

Homologação de relatório e data das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica 6154

Deliberação (extrato) n.º 214/2016:

Júri do concurso externo para recrutamento de dois investigadores auxiliares na área científica de Engenharia Sanitária e Ambiental 6154

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 2745/2016:

Confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Évora, com a categoria de 4 estrelas, sito no concelho de Évora, de que é requerente a sociedade Vila Galé Évora, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A. Processo n.º 15.40.1/13314 6155

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

Despacho n.º 2746/2016:

Designa o Eng.º Mário Amândio Ribeiro Paulo, conselheiro técnico para aconselhamento técnico em matéria de setor energético 6155

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 2226/2016:

Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo numa área denominada Vilarelho 6155

Édito n.º 40/2016:

EPU/13770 PC 4506120985 6155

Édito n.º 41/2016:

PC 4506120995 EPU/13806 6156

Édito n.º 42/2016:

EPU/13796 PC 4506120992 6156

Édito n.º 43/2016:

PC 4506136263 171/14.16/1220 6156

Édito n.º 44/2016:

PC 4506136261 171/14.16/1221 6156

Édito n.º 45/2016:

PC 4506136257 171/14.16/1207 6156

Édito n.º 46/2016:

PC 4506136255 171/14.16/1209 6156

Édito n.º 47/2016:

PC 4506136259 171/14.19/625 6157

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 2227/2016:

Conclusão com sucesso de período experimental 6157

Ambiente

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2747/2016:

Designa a Dra. Fernanda do Carmo, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para participar nos trabalhos do SIMPLEX 2016. 6157

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Despacho n.º 2748/2016:

Designação do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Segurança Alimentar 6157

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Aviso n.º 2228/2016:

Concurso documental de ingresso para recrutamento de 3 investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de *Ecofisiologia, recursos genéticos e melhoramento de plantas — Espécies agrícolas* em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado 6158

Aviso n.º 2229/2016:

Concurso documental de ingresso para recrutamento de 2 investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de Química, bioquímica e toxicologia em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado 6159

Aviso n.º 2230/2016:

Concurso documental de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de Sistemas e técnicas de produção animal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado . . . 6161

Aviso n.º 2231/2016:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6162

Tribunal Constitucional

Aviso n.º 2232/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9053/2015. 6165

Tribunal de Contas

Aviso (extrato) n.º 2233/2016:

Desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. Juiz Conselheiro João Manuel Macedo Ferreira Dias 6165

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso (extrato) n.º 2234/2016:

Eleição dos vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. 6165

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Aviso n.º 2235/2016:

Alteração da composição do júri do concurso de professor associado na área disciplinar de Sociologia 6165

Edital n.º 170/2016:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Comportamento Organizacional 6165

PARTE D

PARTE E

Ordem dos Contabilistas Certificados**Aviso n.º 2236/2016:**

Aviso notificação de despacho de acusação 6167

Universidade Aberta**Despacho n.º 2749/2016:**

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de Doutor, no Doutoramento em História, Especialidade em Estudos Avançados do Património, requeridas pelo Mestre Manuel Almeida Carneiro 6170

Universidade dos Açores**Despacho (extrato) n.º 2750/2016:**

Manutenção de contratos de professores auxiliares, após a conclusão do período experimental 6171

Universidade de Coimbra**Declaração de retificação n.º 200/2016:**Retificação do Aviso n.º 1666/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, relativo à manutenção do contrato do Doutor Daniel Maria Bugalho Rijo ... 6171**Declaração de retificação n.º 201/2016:**Retificação do Aviso n.º 1667/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, relativo à manutenção do contrato da Doutora Maria do Céu Teixeira Salvador 6171**Universidade de Évora****Aviso n.º 2237/2016:**

Publicação do Plano de Estudos do 2.º ciclo em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar 6171

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 2751/2016:**

Despacho de subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Mar, requeridas pela Mestre Marta Cristina Silva Pimentel da Silva, na Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias 6172

Despacho n.º 2752/2016:

Despacho de subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo de Biologia, especialidade de Ecologia, requeridas pelo Licenciado Sérgio Chozas Vinuesa, na Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves 6172

Declaração de retificação n.º 202/2016:Declaração de retificação do Despacho n.º 1966/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016 6173**Despacho (extrato) n.º 2753/2016:**

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar, para o departamento de Sócio Farmácia, com o Doutor Artur Manuel de Sousa Mendes Moura 6173

Despacho (extrato) n.º 2754/2016:

Fim de contrato 6173

Despacho n.º 2755/2016:

Subdelegação da presidência do Júri das provas de doutoramento requeridas pela doutoranda Ana Margarida Gonçalves Martins Gabriel Mourato 6173

Aviso n.º 2238/2016:

Lista de trabalhadores que cessaram vínculo de emprego, por motivo de aposentação durante o ano de 2015 6173

Despacho (extrato) n.º 2756/2016:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Ana Paula Ferreira Ramos, na categoria de Professora Auxiliar 6173

Despacho (extrato) n.º 2757/2016:Nomeação da Professora Elsa Maria Pires Henriques como Coordenador do Programa Dou-
tural em Líderes para Indústrias Tecnológicas 6173

PARTE G

Universidade do Minho**Deliberação n.º 215/2016:**

Delegação de Competências no Presidente da Escola de Psicologia da Universidade do Minho — Professor Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado 6174

Deliberação n.º 216/2016:

Aprova a Tabela de Emolumentos a praticar nas Secretarias dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, para o ano 2016 6174

Despacho n.º 2758/2016:

Aprova a alteração do plano de estudos do Mestrado em Património Cultural, anteriormente denominado Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural 6176

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Aviso n.º 2239/2016:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Carla Maria Mileu Ambrósio, na categoria de assistente operacional . . . 6178

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho n.º 2759/2016:**

Publicação do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Adjunto Convidado Fernando Augusto Rodrigues Coimbra, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 6178

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extrato) n.º 2760/2016:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alcino Manuel Clara Mina, com efeitos a partir de 1 de março de 2016 6178

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 2761/2016:**

Acumulação de funções. 6179

Despacho (extrato) n.º 2762/2016:

Redução do período normal de trabalho semanal 6179

Despacho (extrato) n.º 2763/2016:

Redução do período normal de trabalho semanal 6179

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2240/2016:**

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia da carreira médica hospitalar 6179

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.**Aviso n.º 2241/2016:**

Autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais . . . 6179

Aviso n.º 2242/2016:

Denúncia de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de novembro de 2015. 6179

Aviso n.º 2243/2016:

Autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais . . 6179

Aviso n.º 2244/2016:

Autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais . . . 6180

Aviso n.º 2245/2016:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia da carreira hospitalar. 6180

PARTE H

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 217/2016:**

Denúncia do contrato — Dr.ª Ana Teixeira 6181

Deliberação (extrato) n.º 218/2016:

Denúncia do contrato — Dr. António Monteiro 6181

Deliberação (extrato) n.º 219/2016:

Dispensa da prestação de serviço de urgência — Dr.ª Carla Aguiar 6181

Infraestruturas de Portugal, S. A.**Despacho n.º 2764/2016:**

Deliberação do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal S. A. relativa à contratação da empreitada denominada «IP1, km 107+000, PH. IP1, km 107+041, PH. IP1, km 107+045, PH. IP1, km 107+052, PH. IP1, km 108+985, PH. IP1, km 109+120, PH. EN13, KM 113+456, PH. Reabilitação e Reforço Estrutural ou Substituição das Obras de Arte» — compromisso plurianual — Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro — Delegação de Competências 6181

Município de Alcobaça**Aviso n.º 2246/2016:**

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcobaça. 6182

Município de Almeida**Aviso n.º 2247/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas na modalidade por tempo indeterminado. 6183

Município de Almodôvar**Aviso (extrato) n.º 2248/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional (carpinteiro de limpos) 6183

Município de Alter do Chão**Aviso (extrato) n.º 2249/2016:**

Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão 6183

Município de Alvito**Aviso n.º 2250/2016:**

Cessação de vínculo por aposentação Jacinto António Camilo Coelho 6183

Regulamento n.º 187/2016:

Regulamento do Serviço de Teleassistência Domiciliária. 6183

Município de Amarante**Aviso n.º 2251/2016:**

Listas unitárias de ordenação final 6185

Aviso n.º 2252/2016:

Lista unitária de ordenação final 6186

Município de Amares**Aviso n.º 2253/2016:**

Projeto de Regulamento de Inventariação de Património Histórico-Cultural como de Interesse Municipal. 6186

Município de Carrazeda de Ansiães**Regulamento n.º 188/2016:**

A incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães constituirá um instrumento ao serviço dos empreendedores e das empresas locais 6186

Regulamento n.º 189/2016:

O presente Regulamento Municipal tem por objetivo estabelecer as normas de utilização das viaturas municipais de passageiros ao serviço da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães no apoio a entidades existentes no concelho de Carrazeda de Ansiães. 6189

Município de Castro Verde**Aviso n.º 2254/2016:**

Homologação da lista de ordenação final de técnico superior (investigação social aplicada) 6191

Município de Felgueiras**Aviso (extrato) n.º 2255/2016:**

Abertura do período de consulta pública do projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador 6191

Município de Gavião**Aviso n.º 2256/2016:**

Conclusão do Período Experimental 6191

Município de Grândola**Aviso n.º 2257/2016:**

Abertura de um período de discussão pública, respeitante à operação de loteamento, sito em Lousal, freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádio 6191

Município de Guimarães**Aviso n.º 2258/2016:**

Cessação da comissão de serviço da Chefe da Divisão de Ação Social 6192

Município de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 2259/2016:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior 6192

Município de Lisboa**Despacho n.º 2765/2016:**

Alteração à estrutura nuclear dos serviços do Município de Lisboa 6194

Deliberação n.º 220/2016:

Alteração à estrutura flexível dos serviços do Município de Lisboa 6194

Município de Loulé**Aviso n.º 2260/2016:**

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 6195

Município de Odemira**Aviso n.º 2261/2016:**

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado 6196

Município de Oeiras**Aviso n.º 2262/2016:**

Decisão final do processo disciplinar n.º 10/2015, pena de despedimento aplicada ao trabalhador Joaquim Manuel Cotrim de Almeida 6198

Município de Ponta Delgada**Edital n.º 171/2016:**

Reconhecimento de interesse municipal 6199

Município da Ribeira Grande**Despacho n.º 2766/2016:**

Avaliação final a conclusão com sucesso do período experimental de Vítor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte, a 10 de dezembro de 2015 6199

Município do Sabugal**Aviso n.º 2263/2016:**

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território 6199

Aviso n.º 2264/2016:

Publicação de lista unitária de ordenação final de candidatos 6199

Município de São João da Pesqueira**Aviso n.º 2265/2016:**

Autorização de licença sem remuneração 6199

Aviso n.º 2266/2016:

Autorização de licença sem remuneração 6199

Município de Sesimbra**Aviso n.º 2267/2016:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional 6199

Município de Sines**Aviso n.º 2268/2016:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Cátia Sofia Martins Catarino, categoria de Assistente Operacional 6199

Aviso n.º 2269/2016:

Suspensão da Adjunta do Sr. Presidente 6200

Aviso n.º 2270/2016:

Nomeação de Adjunto do Sr. Presidente 6200

Aviso n.º 2271/2016:

Licença sem vencimento por um período de 3 meses — José Avelino Santollala Sola de Castro Pinto com a categoria de Técnico Superior 6200

Município de Tondela**Aviso n.º 2272/2016:**

Procedimento concursal para provimento de sete titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — nomeações 6200

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 2273/2016:**

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6201

Aviso n.º 2274/2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6201

Aviso n.º 2275/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6201

Aviso n.º 2276/2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6201

Aviso n.º 2277/2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6201

Aviso n.º 2278/2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6202

Aviso n.º 2279/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6202

Aviso n.º 2280/2016:

Lista unitária de ordenação final homologada do Procedimento Concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Técnico Superior — Direito da carreira geral de Técnico Superior 6202

Município de Vila Viçosa**Aviso n.º 2281/2016:**

Consulta pública — projeto de alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças . . . 6202

União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação**Aviso n.º 2282/2016:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Técnico 6202

Freguesia de Carriço**Aviso n.º 2283/2016:**

Procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo certo, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Carriço 6202

Freguesia de Ceira**Aviso (extrato) n.º 2284/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final — 2 Assistentes Operacionais 6204

Freguesia de Raposa**Aviso (extrato) n.º 2285/2016:**

Consulta pública de Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios 6204

União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas**Aviso n.º 2286/2016:**

Recrutamento de um Assistente Técnico para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria 6205

ISLA — Instituto Superior de Leiria, Sociedade Unipessoal, L.ª**Regulamento n.º 190/2016:**

Publicação da alteração do Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos n.º 83/2006, de 6 de junho. 6205

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Aviso n.º 2287/2016:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau. . . . 6207

Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Acordo coletivo de trabalho n.º 198/2016:

Acordo coletivo de empregador público celebrado entre Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro) e o STAL 6208

Aviso n.º 2288/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 138/2015 — constituição da Comissão Paritária 6210

Aviso n.º 2289/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 174/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6211

PARTE I**PARTE J1****PARTE J3**

Aviso n.º 2290/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 199/2015 — Constituição da Comissão Paritária 6211

Aviso n.º 2291/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 119/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6211

Aviso n.º 2292/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 120/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6211

Aviso n.º 2293/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 95/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6211

Aviso n.º 2294/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 128/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6211

Aviso n.º 2295/2016:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 229/2015 — Constituição da Comissão Paritária. 6212





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 2722/2016

Em complemento ao meu Despacho n.º 12267/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, e respetivas alterações, e no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a licenciada Catarina Isabel Feitor Simões, tendo concluído a pós-graduação em Comissão e Marketing Político, e

encontrando-se no exercício das funções especializadas no meu Gabinete na área da assessoria de imprensa, desempenhará ainda, atividades de concretização de ações de comunicação e de divulgação institucional deste órgão de Estado e passará a auferir a remuneração ilíquida de 2553,00 € acrescida dos subsídios de férias e de Natal nos termos legalmente previstos. Este despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de dezembro de 2015. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

209350765



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 2723/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do Despacho n.º 427/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na diretora do Centro Jurídico — CEJUR, licenciada Maria José Salazar Leite, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do CEJUR:

a) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da referida Lei;

b) Reconhecimento do fundado interesse do serviço de destino para efeitos de mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;

c) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro;

d) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, exceto se exigir expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;

f) Instauração de inquéritos e sindicâncias nos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;

g) Autorização da equiparação a bolsheiro no país nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

h) Autorização da celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas coletivas públicas ou privadas, bem como com organizações internacionais, no âmbito da missão e atribuições do CEJUR;

i) Autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes máximos referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

j) Nomeação dos consultores principais e consultores para exercer funções no CEJUR, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de maio, bem como autorizar a cessação de funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela diretora do Centro Jurídico — CEJUR, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

12 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209364008

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2195/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., (AMA, I. P.), Referência 5: Loja do Cidadão das Laranjeiras — 2 lugares, publicado sob o Aviso n.º 12731/2015, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 214, de 02.11.2015, homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo, em 10.02.2016, foi afixada nas instalações da AMA, I. P., sita na rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica do serviço — www.ama.pt.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

11 de fevereiro de 2016. — A Chefe de Equipa de Recursos Humanos da AMA, I. P., *Elsa Maria Fernandes dos Santos*.

209347703

Aviso (extrato) n.º 2196/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., (AMA, I. P.), Referência 7: Loja do Cidadão de Setúbal — 4 lugares, publicado sob o Aviso n.º 12731/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 02.11.2015, homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo, em 10.02.2016, foi afixada nas instalações da AMA, I. P., sita na rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica do serviço — www.ama.pt.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

11 de fevereiro de 2016. — A Chefe de Equipa de Recursos Humanos da AMA, I. P., *Elsa Maria Fernandes dos Santos*.

209347469

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 2724/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegeo no chefe do meu gabinete, o Conselheiro de Embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, João Luís Neves Queirós, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu gabinete:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu gabinete, bem como emitir despacho sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneiio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

g) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu gabinete incluindo as alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

k) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a requisição de guias de transportes, a utilização de viaturas própria por membros do Gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu gabinete Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de nova subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 27 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre esta data e a data da sua publicação.

10 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

209348157

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2725/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 13 de janeiro de 2016 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Sofia Sezinando Gomes Filipe, com efeitos a 01 de fevereiro de 2016, mantendo-se na 4.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209349656

Despacho (extrato) n.º 2726/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 26 de outubro de 2015 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de assistente técnica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Isabel Gomes Paulico, com efeitos a 01 de janeiro de 2016, mantendo-se na 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209350408

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Administração Interna

Despacho n.º 2727/2016

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida ao Inspetor da carreira de investigação e fiscalização, Nuno Eduardo da Graça Silva Ladeiro, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de organismo internacional, pelo período de cinco anos, com início a 15 de fevereiro de 2016.

11 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 18 de janeiro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. 209350651

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 2728/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu gabinete a licenciada Susana Cristina Vaz Velho Larisma, Técnica do Departamento de Contencioso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com efeitos desde 27 de novembro de 2015.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota curricular

Susana Cristina Vaz Velho Larisma
Data de nascimento: 9 de janeiro de 1976

Habilitações literárias

— Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995-1999)

— Pós-graduação em Contencioso Administrativo, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica (2003)

— Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2005)

— Pós-graduação em Arbitragem, pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2008)

— Frequência das pós-graduações em Direito Comercial — Direito das Sociedades Comerciais e Direito das Sociedades Abertas e do Mercado (2014-2015)

Percurso profissional

— Jurista (Advogada) do Departamento de Contencioso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (desde março de 2014)

— Técnica especialista do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional (de agosto de 2011 a fevereiro de 2014)

— Consultora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (dezembro 2003 a janeiro de 2006)

— Membro do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções (2009) — Advogada (desde 2002)

Outras atividades

— Intervenção como oradora em conferências especializadas e ações de formação — recursos em processo civil, arrendamento e reabilitação urbana; intervenção como oradora convidada no curso de pós-graduação em Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; autoria e coautoria de estudos e trabalhos publicados nas áreas do direito do direito civil, direito processual civil e arbitragem; curso de Formação Geral em Jornalismo, pelo Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (2000-2001); jornalista (2001-2002).

209352514

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2197/2016

Por despacho de 10 de fevereiro de 2016 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-

-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior, de Maria Rita Mota Faria Pacheco, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos a 10 de dezembro de 2015.

12 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*. 209350043

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 2198/2016

Nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 8 de fevereiro de 2016, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração da técnica superior Patrícia Isabel Vieira de Almeida, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, no período de 16 de janeiro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209351056

DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Declaração n.º 12/2016

Conclusão do Período Experimental

Para os efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se que na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, a trabalhadora Carla Alexandra Figueiredo Borges concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnica, sendo o respetivo tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209351664

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 49/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 23188 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Ricardo Manuel Nunes dos Santos Arrabaça para o cargo de Capitão do Porto de Portimão, em substituição do 26586 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Rui Gabriel Martins Santos Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352499

Portaria n.º 50/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 24588 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Manuel Ernesto de Sá Coutinho para o cargo de Capitão do Porto de Sines, em substituição do 24086 Capitão-de-fragata da classe de Marinha José António Velho Gouveia, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352555

Portaria n.º 51/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 24790 Capitão-tenente da classe de Marinha Luís Filipe da Conceição Duarte para o cargo de Capitão do Porto de Lagos, em substituição do 25189 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Pedro Miguel Carvalho Pinto, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352352

Portaria n.º 52/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 26087 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Carlos Alberto José Isabel para o cargo de Capitão do Porto de Aveiro, em substituição do 26186 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luciano Joaquim dos Santos Oliveira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352288

Portaria n.º 53/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 21694 Capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Miguel Cervaens Costa para o cargo de Capitão do Porto de Caminha, em substituição do 22791 Capitão-tenente da classe de Marinha Rodrigo Gonzalez dos Paços, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352466

Portaria n.º 54/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 22598 Primeiro-tenente da classe de Marinha José Manuel Marques Coelho para os cargos de Capitão do Porto da Póvoa de Varzim e Capitão do Porto de Vila do Conde, em substituição do 26387 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Artur Manuel Simas Silva, que fica exonerado dos referidos cargos pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumam funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352239

Portaria n.º 55/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 25386 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Nicholson Lavrador para o cargo de Capitão do Porto de Setúbal, em substituição do 24986 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Daniel Carona Jimenez, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumam funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352393

Portaria n.º 56/2016

Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 20088 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Alexandre Rafael da Silva para os cargos de Capitão do Porto da Horta e Capitão do Porto de Santa Cruz das Flores, em substituição do 22086 Capitão-de-fragata

da classe de Marinha Diogo Falcão Trigo Vieira Branco, que fica exonerado dos referidos cargos pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumam funções.

12-02-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352141

Comando-Geral da Polícia Marítima**Aviso n.º 2199/2016**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro é publicada a alteração à lista dos candidatos admitidos ao concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 14433/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 10 de dezembro de 2015:

Alteração à Lista dos Candidatos Admitidos

Nr. candidato	Nome	Resultado
CPM15_226	João Filipe Cabaço de Matos Pacheco	Admitido.
CPM15_265	Tiago José Garcia Ramos	Admitido.
CPM15_415	Carlos Alexandre Ribeiro Loureiro . . .	Admitido.
CPM15_699	Tiago José Gonçalves Marques	Admitido.
CPM15_2443	Rui Pedro Caramelo Afonso Lopes Pereira Duarte.	Admitido.
CPM15_2445	Cheila Cristina Correia Pereira Duarte	Admitido.

12 de fevereiro de 2016. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *António Silva Ribeiro*, Vice-Almirante.

209350027

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**Despacho n.º 2729/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), torna-se público que se procedeu à consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do assistente operacional Sérgio Fernandes Gomes Couto, com efeitos a 01 de novembro de 2015, o qual fica posicionado na 7.ª posição remuneratória e no 7.º nível remuneratório, correspondente ao valor de 789,54€ (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos) da carreira/categoria de assistente operacional, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209351178

Marinha**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 2730/2016**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 198.º do mesmo estatuto, os primeiros-tenentes da classe de Marinha:

22198 Nuno José Figueiredo Agreiro

22897 José Alberto Batista Ventura

9317496 João Carlos Filipe de Almeida

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2015, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes das promoções ao posto imediato do 20890 capitão-tenente da classe de Marinha Rui Pedro Nabais Nunes Ferreira, do 26689 capitão-tenente da classe de Marinha António Carlos Marques Peirício e do 20690 capitão-tenente da classe de Marinha Hugo Miguel Baptista Cabral.

As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23397 capitão-tenente da classe de Marinha Eduardo Ivan de Sousa Santos.

31-12-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourmeaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209352085

Exército

Comando do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 2731/2016

Por despacho de 26 de junho de 2015 de S. EXA. o General Chefe do Estado-Maior do Exército:

Foi determinada a aplicação da sanção de despedimento disciplinar, na sequência do Processo Disciplinar Comum n.º 07/15, instaurado contra a Assistente Técnica Maria Paula Ferreira da Mota Ribeiro, nos termos previstos nos artigos 187.º e 220.º da LTFP, na sequência da violação dos deveres previstos nas alíneas i) e j) do artigo 73.º da aludida LTFP, infração que inviabiliza a manutenção do vínculo de emprego público existente, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da mesma LTFP, com cessação da nomeação definitiva a partir de 10 de julho de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12/02/2016. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Joaquim do Cabo Sabino*, COR INF.

209349234

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2732/2016

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, retificado pela Declaração n.º 63/2012, de 9 de novembro, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por três subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente;

Considerando, por outro lado, a exceção inserta na alínea b) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugada com as pertinentes disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e importando assegurar a efetiva direção dos serviços da administração direta do Estado integrados no Ministério da Justiça, sobretudo na presente fase em que são patentes particulares exigências nos planos orçamental e financeiro, procede-se, através do presente despacho, à designação, em comissão de serviço, do titular do cargo dirigente de nível superior, de 2.º grau, de seguida identificado, que reúne os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Nestes termos e com estes fundamentos, designo:

1 — Para o lugar de Subdiretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, retificado pela Declaração n.º 63/2012, de 9 de novembro, o

licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

11 de fevereiro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota curricular

Identificação

Nome: João Paulo Rodrigues Carvalho
Data de nascimento: 21 de janeiro de 1958
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1982).

Certificado FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública (2010).

Sinopse profissional:

Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Economia implementando as atribuições da Secretaria-Geral como entidade coordenadora ministerial (desde 2005);

Chefe de Divisão da Divisão de (posteriormente Direção dos) Serviços Financeiros e Patrimoniais, englobando as funções inerentes à contabilidade, orçamento, planeamento financeiro e património no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Economia (1996-2005);

Chefe da Divisão de Programação da Direção de Serviços de Programação e Planeamento do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia, com as competências inerentes à coordenação do PIDDAC do Ministério da Indústria e Energia (março de 1996);

Presidente do Conselho de Fiscalização do CENTIMFE (Centro Tecnológico das Indústrias de Moldes e Ferramentas Especiais) (1992 e 1993);

Técnico superior do atual mapa da Secretaria-Geral do Ministério da Economia (desde 1983);

Representou o Estado Português no âmbito do Ministério da Economia em grupos de trabalho, nomeadamente:

Conselho Coordenador da Operação Integrada da Península de Setúbal, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (até março de 1996);

Comissão de Seleção do PITIE, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (até março de 1996);

Comissão de Seleção do Programa RENAVAL, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (até março de 1996);

Comissão de Normalização Contabilística em representação do ex-Ministério da Indústria e Energia e posteriormente do Ministério da Economia.

209348262

Despacho n.º 2733/2016

Nos termos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e tendo em conta o preceituado no artigo 8.º, n.º 3, da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, delegeo no Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, licenciado Manuel Eduardo Matos Santa, a competência para apreciação da queixa apresentada por Lígia Gomes Pestana contra a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça.

12 de fevereiro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209351818

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 2734/2016

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, das

disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, delego, com a possibilidade de subdelegar, no Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência para a prática de todos os atos necessários à contratação da aquisição de serviços de vigilância eletrónica para execução de decisões judiciais, até ao início do funcionamento em pleno do novo sistema de vigilância eletrónica a implementar no âmbito do contrato que emerge do procedimento a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2015, de 17 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

8 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209348238

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 2735/2016

Tendo sido determinada a abertura de concursos de ingresso na formação inicial de magistrados, importa fixar o montante da comparticipação no custo do procedimento para efeito de apresentação de candidatura aos referidos concursos, bem como, o montante a pagar pelo pedido de revisão de provas da fase escrita.

Considerando que o montante da comparticipação do custo do procedimento, dada a atual situação orçamental portuguesa, deve corresponder tendencialmente ao valor das despesas de vigilância, realização e correção das provas.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências de 14 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça:

1 — Fixo em 210 € (duzentos e dez euros) o montante da comparticipação no custo do procedimento pela apresentação de candidatura a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados, em 2016.

2 — Fixo em 60 € (sessenta euros) o montante a pagar pelos candidatos a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados por pedido de revisão de prova da fase escrita.

8 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

209348198

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 2200/2016

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ, I. P.), conforme Despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de fevereiro de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Técnico Superior;

4 — Número de postos de trabalho — 1;

5 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito;

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, a vigorar na presente data, estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a remuneração auferida no lugar de origem;

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, na área de atuação do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, designadamente: Elaboração de pareceres jurídicos e outros documentos técnicos transversais, no âmbito das competências da unidade orgânica; Pesquisa e análise de legislação e jurisprudência, bem como execução de outras tarefas similares de natureza jurídica diversa; Promoção da uniformização dos processos, normas e regulamentos que agilizem e assegurem rigor ao processo administrativo, em matéria de recursos humanos; Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de gestão e administração dos recursos humanos (assiduidade, férias, faltas e licenças; processamento de vencimentos e outros abonos; processos de avaliação de desempenho; recrutamento e seleção; balanço social, plano e relatório de atividades);

9 — Local de Trabalho — Campus da Justiça de Lisboa — Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, Lisboa;

10 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Técnico Superior. Possuir experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho a que se candidata e conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft.

11 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções, devendo ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, 1990-097 Lisboa;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

13 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com entrevista profissional de seleção;

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

11 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedroso*.

209348132

CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 2736/2016

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, repristinado por força do disposto no artigo 259.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a tabela de preços de bilheteira é aprovada anualmente e submetida a homologação do membro do Governo responsável pela área da cultura.

2 — Assim, ao abrigo do Despacho n.º 1076/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, homologo a referida tabela de preços para o ano de 2016, em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Cultura, *Isabel Maria Cordeiro Botelho Leal*.

ANEXO

Tabela de Preços de Bilheteira Teatro Nacional de São João, E. P. E. — 2016

	Preço
Sala principal — TNSJ	
Plateia e Tribuna	16 €
1.º Balcão e Frisas	12 €
2.º Balcão e Camarotes 1.ª Ordem	10 €
3.º Balcão e Camarotes 2.ª Ordem	7,5 €
Sala Secundária — TeCA	
Plateia	10 €
Balcão	—
Sala Secundária — MSBV	
Preço único	10 €
Condições Especiais	
Grupos entre 10 e 20 pessoas	desconto 30 %.
Mais de 20 pessoas	desconto 40 %.
Escolas	6 €
Escolas de Artes Performativas	3 €
Descontos	
Cartão Jovem	desconto 50 %.
Desempregados (com comprovativo)	desconto 50 %.
Cartão Estudante	desconto 30 %.
Mais de 65 Anos	desconto 30 %.
Quartas-Feiras	desconto 30 %.
Quintas-Feiras	desconto 50 %.
Profissionais do Teatro	desconto 30 %.
Preço Família (mínimo de 4 elementos)*	desconto 50 %.
Deficientes	desconto 50 %.
Protocolos Empresariais	5 € de desconto ou desconto 50 % se 48 horas antes espetáculos (plateia ou tribuna).
Desconto nas Assinaturas	
Sala TNSJ + TECA + MSBV	
2 espetáculos	—
3 espetáculos	30 %
4 espetáculos	40 %
6 espetáculos	50 %

* válido às quartas-feiras e domingos.

209362056

Despacho n.º 2737/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Alexandra Isabel Santos de Alcântara Carreira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da comunicação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeito a 1 de fevereiro de 2016.

6 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

3 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Cultura, *Isabel Maria Cordeiro Botelho Leal*.

Nota curricular**Dados Pessoais:**

Nome: Alexandra Isabel Santos de Alcântara Carreira

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 7 de outubro de 1982

Habilitações Académicas:

Mestrado em Estudos de Guerra pela King's College da Universidade de Londres, concluído em dezembro de 2014;

Mestrado em Direitos Humanos e Democratização pelo European Inter-University Centre for Human Rights and Democratisation e a Universidade de Viena, concluído em setembro de 2006;

Pós-Graduação de Atualização em Direito da Comunicação Social pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em janeiro de 2005;

Licenciatura em Jornalismo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, concluída em dezembro de 2004.

Experiência Profissional:

Exerceu funções de assessoria política no Parlamento Europeu entre março de 2010 e janeiro de 2016; foi jornalista do *Diário de Notícias* e da revista *Visão* entre 2007 e 2010.

Formação Profissional:

Curso de Formação em Observação Eleitoral, pelo European Inter-University Centre for Human Rights and Democratisation, concluído em novembro de 2012;

Curso de Formação “The Common Security and Defence Policy” pela European Security and Defence College, concluído em abril de 2010;

Especialização em Estudos Europeus para Jornalistas pelo CENJOR e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal, concluído em setembro de 2004.

Publicações e Atividade Académica:

“A Guerra Civil na Síria e os limites da Política Externa da União Europeia”, *Revista Portuguesa de Ciência Política* (2014).

Investigadora, Universidade Católica Portuguesa, Centro para o Estudo dos Povos e Cultura, Investigação multidisciplinar no campo da reforma político-institucional, democracia e participação cívica em Portugal. Produção de um estudo académico sobre a Reforma da Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

209362234

Direção-Geral do Património Cultural**Aviso n.º 2201/2016**

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico para exercer funções de apoio administrativo na área dos arquivos textuais, fotográficos e de desenho do SIPA, integrado na Divisão de Documentação, Comunicação e Informática (DDCI).

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral do Património Cultural, de 29 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para exercer funções de apoio administrativo na área dos arquivos textuais, fotográficos e de desenho do SIPA, integrado na Divisão de Documentação, Comunicação e Informática (DDCI), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC) por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local e horário de trabalho:

5.1 — Local de trabalho — Forte de Sacavém — Rua do Forte de Monte Cintra, 2685-141 Sacavém (Loures).

5.2 — Horário de Trabalho — Horário fixo de segunda a sexta-feira das 09h00 m às 18h00 m.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Apoio na área dos arquivos textuais, fotográficos e de desenho do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), integrado na Divisão de Documentação, Comunicação e Informática (DDCI) da Direção-Geral do Património Cultural nas seguintes tarefas;

b) Localizar em depósito dos documentos solicitados para consulta presencial;

c) Retirar a documentação requisitada dos caixotes/caixas, rolos ou arquivadores metálicos verticais ou horizontais de gavetas;

d) Transportar os documentos para as salas de leitura;

e) Recolocar nas respetivas unidades documentais a documentação em causa depois de consultada;

f) Registrar em formulário próprio todas as ações de retirar e recolocar os documentos no local original;

g) Digitalizar desenhos de grande formato, documentação fotográfica e textual;

h) Prestar outro tipo de apoio ao desenvolvimento das competências da área de Arquivo do SIPA.

7 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será estabelecida nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, logo após o termo do procedimento concursal, estando sujeita aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nomeadamente a proibição de qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico e ao nível 5 da tabela remuneratória única (683,13 €).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

8.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Impedimentos de admissão:

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DGPC idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se pretende o presente procedimento concursal.

9.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não serão consideradas candidaturas de trabalhadores em funções públicas pertencentes a órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

9.3 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do citado diploma legal.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo — O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização da candidatura — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível para *download* na página eletrónica da DGPC (www.dgpc.pt).

10.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — A entrega da candidatura deve ser efetuada através de carta registada com aviso de receção endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, ou ser entregue pessoalmente na área de expediente e arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento do expediente (das 9h às 13:00h a das 14:00h às 18:00h).

10.6 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e relacionadas com o posto de trabalho caracterizado no ponto 6 do presente Aviso;

c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço de origem do candidato, da qual conste, de maneira inequívoca:

i) A modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) A carreira e a categoria de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

v) As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três períodos de avaliação, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo trabalhador ou, estando o trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

10.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.8 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de

seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

- a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referida no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referida no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

11.3 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, bem como a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

11.4 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual e sem possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reportam a legislação mencionada no ponto seguinte, bem como as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

11.4.1 — Legislação recomendada para as questões de enquadramento geral:

- a) Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio (Lei Orgânica da Direção-Geral do Património Cultural);
- b) Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho (Estatutos da Direção-Geral do Património Cultural);
- c) Despacho n.º 11142/2012, de 16 de agosto (Criação das unidades Orgânicas flexíveis da DGPC);
- d) Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- e) Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho)

11.5 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 6 deste Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 11.1 do presente Aviso.

12.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

13 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Rui António Fortunato Ferreira da Silva, Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática;

1.º Vogal Efetivo — João Nuno Martins Reis, Técnico Superior da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática;

2.º Vogal Efetivo — Pedro de Almeida Marques, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo;

1.º Vogal Suplente — Cátia Susana dos Santos Vilela Taveira Martins, Técnica Superior da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática;

2.º Vogal Suplente — Lina Paula Rodrigues Marques Afonso, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

15 — Notificação e exclusão dos candidatos:

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.dgpc.pt).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em situações de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.dgpc.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DGPC (www.dgpc.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209348505

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Aviso n.º 2202/2016

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Especialista de Informática na carreira não revista de Pessoal Informático para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade interna prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um Especialista de informática na carreira não revista de

Pessoal Informático, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, com vista ao desempenho de funções no Núcleo de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Administrar as bases de dados dos vários ambientes produtivos e não produtivos:

Experiência na monitorização e otimização da performance de bases de dados;

Experiência em administração de bases de dados de produção, MySQL e SQLServer;

Diagnóstico e correção de problemas;

Administrar Sistemas Windows e Unix;

Conhecimentos na administração de sistemas — RedHat/Centos e Windows;

Manutenção e atualização de sistemas, análise de logs, backups, jobs de sistema;

Assegurar a performance e tuning dos sistemas;

Conhecimentos de sistemas de gestão de diretório de utilizadores: Active Directory e/ou OpenLdap;

Experiência na gestão de ambientes de virtualização VmWare ou Microsoft Hyper-V;

Manutenção de hardware cliente, servidor e montagem de infraestruturas;

Assegurar a gestão da informação do GEPAC, monitorizando a sua atividade de acordo com uma visão integrada da informação;

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas datastage — no âmbito da canalização de dados, e microstrategy — no âmbito da extração de dados para relatórios;

Experiência na conceção e exploração de datawarehouse e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial);

Experiência em análise, exploração e modelização de dados estatísticos;

Conhecimentos de SQL, reporting services, Net ou Java;

Gerir projetos tecnológicos na área dos sistemas de informação;

Definir requisitos técnicos e funcionais, no âmbito das aplicações a adquirir;

Apoio técnico na avaliação das soluções propostas;

Garantir a correta implementação das soluções aplicacionais e funcionamento eficaz dos sistemas implementados, através da elaboração de testes internos e controle dos testes efetuados;

Gerir as plataformas tecnológicas utilizadas pelo GEPAC, designadamente, Site institucional da entidade; aplicação WebTime; SIADAP/GEADAP, GERFIP, Base de dados RIDA (área jurídica), SIEC (Sistema de Informação para as Estatísticas Culturais).

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de Pessoal Informático, na categoria de Especialista de Informática;

3.3 — Não serão consideradas candidaturas de trabalhadores pertencentes a órgãos ou serviços das Administrações Regionais e Autárquicas, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3.4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Licenciatura na área de informática.

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares; boa capacidade de análise e interpretação de informação; boa capacidade de trabalho em equipa em ambiente multidisciplinar; sentido de responsabilidade; bom relacionamento interpessoal; bom sentido de organização e orientação para resultados.

4 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

5 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem, nos termos dispostos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Local de Trabalho: Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, em Lisboa.

7 — Prazo e forma de apresentação e de envio das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora Geral do GEPAC, endereçado para o edifício sede, sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, ou via correio eletrónico, para o endereço geral@gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

8 — Documentos que acompanham a candidatura:

8.1 — Currículo profissional detalhado;

8.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

8.3 — Declaração atualizada do Serviço ou Organismo de origem, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal.

9 — Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

5 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

209352125

Aviso n.º 2203/2016

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade interna prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um técnico superior, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, com vista ao desempenho de funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Produzir informação técnica de apoio à decisão (informações, propostas e pareceres), com base na legislação em vigor e demais orientações técnicas, versando as mais diversas matérias, designadamente, a mobilidade geral, acumulação de funções, licenças sem remuneração, contrato de trabalho em funções públicas, cessação da relação jurídica de emprego público e procedimento concursal, entre outros; proceder à elaboração de contratos e de outros instrumentos formais (nomeadamente, o Mapa de Pessoal); definir e implementar uma política de Formação e Desenvolvimento Organizacional, com diagnóstico das necessidades de formação e de qualificação e requalificação profissionais, no âmbito do Plano Anual de Formação, e informar pedidos de autoformação; acompanhamento e análise dos processos relativos a matérias de SIADAP 2 e SIADAP 3; preparar mapas de abonos e descontos e outros dados para a elaboração do balanço social; preparar e submeter o ficheiro trimestral SIOE; tratamento e prestação de informação a outros organismos competentes; registo e controlo de assiduidade, registo e controlo dos processos relativos à aposentação dos funcionários, pedidos de Juntas Médicas, Ajudas de Custo, entre outros; assegurar o apoio informático ao sistema de informação de registo e controlo de assiduidade, faltas e férias; e colaborar na recolha, tratamento e elaboração de documentos de planificação, na área de Recursos Humanos, dos Serviços e Organismos da área da Cultura.

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira Técnica Superior;

3.3 — Não serão consideradas candidaturas de trabalhadores pertencentes a órgãos ou serviços das Administrações Regionais e Autárquicas, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3.4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Licenciatura em Gestão ou em áreas relacionadas com a função a desempenhar.

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador; capacidade de organização, rigor na análise, sentido crítico, autonomia e espírito de iniciativa; tolerância à pressão, capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar.

4 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

5 — Remuneração: Idéntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem, nos termos dispostos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Local de Trabalho: Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, em Lisboa.

7 — Prazo e forma de apresentação e de envio das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora Geral do GEPAC, endereçado para o edifício sede, sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, ou via correio eletrónico, para o endereço geral@gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

8 — Documentos que acompanham a candidatura:

8.1 — Currículo profissional detalhado;

8.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

8.3 — Declaração atualizada do Serviço ou Organismo de origem, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal.

9 — Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

5 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

209352174

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Regulamento n.º 183/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 10 de fevereiro de 2016, o Regulamento do registo de empresas cinematográficas e audiovisuais e de outras entidades, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2016.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2016, data da publicação no sítio da internet do ICA.

Regulamento do Registo das Empresas Cinematográficas e Audiovisuais e de Outras Entidades

Artigo 1.º

Sujeitos a Registo

1 — Para efeitos da atribuição de apoios e do cumprimento das obrigações previstas na Lei encontram-se sujeitas a registo no ICA as seguintes entidades:

a) Pessoas singulares ou coletivas com sede ou estabelecimento estável no território nacional que tenham por atividade comercial a produção, a distribuição e a exibição, bem como os laboratórios e os estúdios de rodagem, dobragem e legendagem e as empresas de equipamento e meios técnicos;

b) Realizadores, argumentistas, estabelecimentos de ensino e outras pessoas coletivas sem fins lucrativos;

c) Pessoas coletivas com sede ou estabelecimento estável em qualquer Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu;

2 — As pessoas, singulares ou coletivas que não efetuarem o registo não podem ser candidatas ou beneficiárias de apoios concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

Artigo 2.º

Procedimento e Secções do Registo

O registo é efetuado por via eletrónica, a pedido dos interessados, no sítio do ICA na internet. As inscrições nas diversas atividades são realizadas de acordo com o objeto social da empresa ou atividade desenvolvida.

Artigo 3.º

Instrução do Pedido de Registo

1 — O pedido de registo de pessoas coletivas é instruído com os seguintes documentos em versão digital:

- a) Declaração de inexistência de dívidas à administração fiscal;
- b) Declaração de inexistência de dívidas à segurança social;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Certidão do registo comercial (certidão permanente);
- e) Declaração anual de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) ou declaração de início de atividade apresentada junto da administração fiscal;
- f) Contas anuais, incluindo na discriminação das rubricas da despesa, a especificação das despesas com pessoal, instalações e outras despesas de funcionamento corrente;
- g) Balanço social ou declaração anual que inclua informação sobre o número de trabalhadores e colaboradores ao serviço da empresa.

2 — O pedido de registo de realizador ou argumentista é instruído com os seguintes documentos em versão digital:

- a) Declaração de inexistência de dívidas à administração fiscal;
- b) Declaração de inexistência de dívidas à segurança social;
- c) Certidão do registo criminal.

3 — O pedido de registo de pessoas coletivas sem fins lucrativos é instruído com os seguintes documentos em versão digital:

- a) Declaração de inexistência de dívidas à administração fiscal;
- b) Declaração de inexistência de dívidas à segurança social;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Estatutos;
- e) Atas com designação dos órgãos sociais.

4 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 podem ser apresentados através de autorização concedida ao ICA, para efeito de consulta junto das entidades competentes para a respetiva emissão.

5 — O documento referido na alínea d) do n.º 1 pode ser substituído pela apresentação de código de acesso da certidão ativa;

6 — O documento IES — Informação Empresarial Simplificada pode substituir os documentos referidos nas alíneas f) e g) do n.º 1;

7 — O documento relatório único também pode ser apresentado em substituição do documento referido na alínea g) do n.º 1.

Artigo 4.º

Curriculos das Entidades

1 — Simultaneamente com o registo, as entidades com a atividade de produtor, distribuidor ou exibidor podem inserir currículo em formato digital pdf ou jpeg.

2 — A informação relativa ao número de espetadores em sala, em outros países, constante dos currículos dos produtores, deve ser comprovada através dos elementos fornecidos pelos organismos próprios dos países referenciados ou, na falta destes, por entidades reconhecidas pelo ICA.

Artigo 5.º

Recusa de Registo

Os registos apenas podem ser recusados nos seguintes casos:

- a) O pedido de registo não haver sido instruído com todos os elementos, informações ou documentos necessários;
- b) A documentação que acompanha o pedido indiciar falsidade ou for desconforme aos requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 6.º

Suspensão e caducidade do Registo

1 — As alterações ou atualizações dos elementos constantes do registo previstos no artigo 3.º devem ser comunicadas ao ICA, I. P., no prazo máximo de 90 dias após a data de expiração dos documentos.

2 — A comunicação do número anterior deve ser acompanhada dos documentos comprovativos dos factos invocados.

3 — O registo considera-se caducado se não for objeto de atualização no prazo máximo de 90 dias a que se refere o n.º 1.

4 — Em caso de caducidade e após a inserção de documentos válidos torna-se necessário voltar a submeter o pedido de registo ao ICA.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o prazo para a atualização dos documentos referidos nas alíneas d) a g) do n.º 1 do artigo 3.º do presente Regulamento pode ser objeto de prorrogação pelo ICA em casos excecionais devidamente fundamentados.

10 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Costa Dias*.

209351494

Regulamento n.º 184/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 10 de fevereiro de 2016, o regulamento de funcionamento dos Júris dos concursos, referentes aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2016.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2016, data da publicação no sítio da internet do ICA.

Regulamento de Funcionamento dos Júris dos Concursos de Concessão de Apoio Financeiro Promovidos pelo ICA

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento estabelece as regras de funcionamento dos Júris dos Concursos de Concessão de Apoio Financeiro promovidos pelo ICA.

Artigo 2.º

Jurados

São designados para a função de jurados personalidades com reconhecido currículo, capacidade, idoneidade e com manifesto mérito cultural e competência para o desempenho da atividade de jurado.

Artigo 3.º

Designação e composição do Júri

1 — A Secção Especializada do Cinema e do Audiovisual do Conselho Nacional de Cultura, aprova, anualmente, para cada concurso, um júri composto por um mínimo de três e um máximo de cinco elementos efetivos, e três suplentes.

2 — O júri é presidido por um representante do ICA, que não dispõe de direito de voto.

3 — A composição do júri de cada concurso é homologada pelo membro do Governo responsável pela área da cultura.

4 — A lista de jurados é aprovada, em cada ano, até ao dia 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.

Artigo 4.º

Remuneração dos jurados

Os membros do júri, com exceção do membro designado pelo ICA e outros pertencentes à Administração Pública são remunerados nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura.

Artigo 5.º

Garantias de imparcialidade

1 — Os membros do júri estão obrigados a:

- a) Atuar com imparcialidade, isenção, neutralidade e de acordo com a ética e boa conduta profissional;
- b) Atuar em conformidade com o estabelecido no presente Regulamento e demais legislação aplicável;
- c) Comunicar ao ICA, no prazo máximo de 24 horas, qualquer motivo de força maior que o impeça de desempenhar as suas funções;
- d) Guardar sigilo relativamente a todos os factos de que tomar conhecimento no exercício das suas funções, durante e após o desempenho das mesmas.

2 — Os membros do júri estão sujeitos ao regime de impedimentos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

3 — No prazo de um ano após a cessação de funções, os membros do júri não podem exercer cargos, desempenhar qualquer atividade laboral ou prestar serviços, a título oneroso ou gratuito, independentemente da sua duração, regularidade, forma de remuneração e do tipo de contrato, nas empresas ou entidades que tenham beneficiado de apoios do ICA, concedidos com a intervenção do júri de que fizeram parte.

4 — Os membros do júri não podem participar a qualquer título em projetos que tenham beneficiado de apoios do ICA concedidos com a intervenção do júri de que fizeram parte.

5 — Previamente ao início de funções, os jurados assinam um termo declarando, sob compromisso de honra, que não se encontram sujeitos ao regime de incompatibilidades nem em qualquer circunstância suscetível de pôr em causa as garantias de imparcialidade referidas nos números anteriores.

6 — Verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento ou de pôr de qualquer forma em causa a imparcialidade, o jurado é obrigado a comunicar imediatamente tal facto ao ICA.

Artigo 6.º

Impedimentos

1 — O procedimento da verificação de impedimento ou da escusa e suspeição dos jurados é o constante dos artigos 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Compete ao ICA declarar o impedimento ou conhecer os pedidos de escusa ou suspeição relativos ao júri.

Artigo 7.º

Apoio Técnico

O secretariado dos júris dos concursos e o apoio técnico necessário ao funcionamento dos mesmos é assegurado pelos serviços do ICA.

Artigo 8.º

Funcionamento do júri

1 — O Presidente do júri convoca todas as reuniões necessárias à tramitação do procedimento de análise e avaliação das candidaturas, podendo estas ocorrer presencialmente ou com recurso a soluções de tecnologia de informação e comunicação.

2 — No prazo de cinco dias após a admissão de candidaturas, os projetos são distribuídos aos jurados, com exceção do Presidente, sendo-lhes atribuída uma senha (*password*) facultando-lhes o acesso por via eletrónica a toda a documentação dos processos e uma ficha tipo de avaliação.

3 — No prazo de 15 dias, cada jurado procede a uma análise fundamentada dos projetos, à elaboração das fichas de avaliação, uma por projeto, com base nos critérios legalmente fixados e parâmetros de aplicação definidos, e ainda à respetiva proposta de classificação, numa escala de 1 a 10, quer quanto a cada critério, quer quanto ao resultado final da classificação alcançada.

4 — No prazo de 5 dias a contar do prazo referido no número anterior, terá lugar o plenário do júri, que delibera sobre as propostas dos jurados e a classificação a atribuir, relativamente a cada projeto.

5 — O júri, sempre que entender necessário, pode convocar o produtor ou o realizador dos projetos em concurso, para prestação de esclarecimentos.

6 — O júri procede à ordenação das candidaturas por ordem decrescente a partir do mais pontuado pelo plenário, sendo a classificação de cada projeto obtida pela aplicação da fórmula prevista para o efeito no respetivo anexo, e a respetiva fundamentação, constante de ficha individual de classificação, anexa à mesma ata, da qual faz parte integrante.

7 — Não pode ser atribuída a mesma classificação a mais do que um projeto, pelo que, caso da aplicação da fórmula referida no n.º anterior resulte a mesma classificação a mais do que um projeto, o júri procede a nova avaliação dos projetos em causa.

8 — Quando o júri do concurso entenda que nenhum dos projetos a concurso possui a qualidade necessária para beneficiar do apoio do ICA, elaborará um relatório fundamentado que será apreciado e decidido pelo ICA, tendo em vista o reforço do montante a atribuir no concurso seguinte, referente ao mesmo programa ou subprograma/modalidade/categorias/tipos.

9 — A ata, contendo o resultado da avaliação do júri e respetivos anexos, é validada no dia da realização da reunião, por todos os membros do júri presentes e remetida ao ICA, para cumprimento do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 9.º

Votação do júri

1 — O júri delibera por maioria simples dos votos.

2 — Os jurados vencidos querendo, apresentarão declaração de voto, que constará da ata da reunião a que respeite.

Artigo 10.º

Audiência de interessados e decisão final

1 — Findo o prazo para audiência dos interessados, não havendo pronúncia dos candidatos, o projeto de decisão do júri torna-se definitivo.

2 — As pronúncias dos candidatos, em sede de audiência prévia no âmbito dos concursos objeto do presente Regulamento, são remetidas ao júri pelo ICA.

3 — Havendo pronúncias, cabe ao júri, em reunião plenária, a realizar extraordinariamente, no prazo de 5 dias, elaborar a resposta fundamentada sobre as mesmas e lavrar ata que será assinada por todos os membros presentes.

4 — É permitido ao júri rever ou completar a apreciação dos candidatos constante da competente ficha de avaliação quando, nos termos do número anterior, assim se revele necessário.

Artigo 11.º

Prazos

Os prazos a que se faz referência no presente Regulamento são contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Dúvidas de interpretação e aplicação

As dúvidas quanto à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo ICA.

10 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Costa Dias*.

209351437

Regulamento n.º 185/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 10 de fevereiro de 2016, o Regulamento relativo à qualidade de obra de produção independente e relativo à condição de obra nacional e de produção ou coprodução portuguesa, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2016.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2016, data da publicação no sítio da internet do ICA.

Regulamento Relativo à Qualidade de Obra de Produção Independente e Relativo à Condição de Obra Nacional e de Produção ou Coprodução Portuguesa

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece os procedimentos e documentos necessários à verificação da qualidade de obra de produção independente, previstos na alínea j) do artigo 2.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, alterada pela Lei n.º 28/2014, de 19 de maio, bem como os procedimentos e documentos necessários à verificação da qualidade de obra de produção nacional, previstos na alínea m) do artigo 2.º da mesma Lei, em cumprimento do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

SECÇÃO I

Obra de Produção Independente

Artigo 2.º

Definição de Obra de Produção Independente

Para efeitos da verificação de obra de produção independente, são tidos em conta os requisitos previstos na alínea j) do artigo 2.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2014, de 19 de maio, bem como na alínea r) do artigo 2.º da mesma Lei.

Artigo 3.º

Procedimentos

1 — Para verificação da qualidade de obra de produção independente, o ICA analisa, entre outros, os seguintes elementos:

a) Os contratos relativos à produção da obra cinematográfica e audiovisual, que demonstrem a titularidade dos direitos sobre a obra e

a existência de autonomia criativa e liberdade de desenvolvimento do projeto — ou acordo quanto às mesmas — incluindo contratos de coprodução entre produtores independentes e outros produtores, designadamente operadores de televisão, operadores de serviços audiovisuais a pedido ou distribuidores;

b) Certidão do Registo Comercial da entidade produtora;

c) Documentação que comprove o cumprimento do limite anual de proveitos totais estabelecido na subalínea ii) da alínea r) do artigo 2.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2014, de 19 de maio.

2 — Qualquer interessado pode requerer o reconhecimento da qualidade de obra de produção independente, cabendo ao ICA proceder à emissão da respetiva declaração no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 4.º

Manutenção da qualidade de obra de produção independente

1 — Os beneficiários das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, devem garantir a qualidade de obras de produção independente durante, pelo menos, cinco anos, a contar da data da primeira exibição ou difusão da obra.

2 — O não reconhecimento da qualidade de obra de produção independente, ou a perda dessa qualidade, em violação do disposto no número anterior, implica a restituição dos montantes dos apoios recebidos, ou a não contabilização como investimento obrigatório previsto nos artigos 14.º a 16.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2014, de 19 de maio.

SECÇÃO II

Obras Nacionais

Artigo 5.º

Definição de Obras Nacionais

Para efeitos da verificação da condição de obra nacional, são tidos em conta os requisitos previstos na alínea m) do artigo 2.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2014, de 19 de maio, na alínea o) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, e na alínea a) do artigo 2.º do mesmo decreto-lei.

Artigo 6.º

Procedimentos

1 — Para verificação da qualidade de obra nacional, o ICA analisa, entre outros, os seguintes elementos:

a) Contratos relativos à produção da obra cinematográfica e audiovisual, que demonstrem a titularidade dos direitos sobre a obra nomeadamente os contratos relativos aos autores, bem como contratos de coprodução entre produtores independentes e outros produtores, designadamente operadores de televisão, operadores de serviços audiovisuais a pedido ou distribuidores;

b) Eventuais contratos de coprodução internacional, nos termos dos acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, em matéria de coprodução cinematográfica ou audiovisual em que Portugal seja parte;

c) Lista dos principais elementos das equipas técnicas e artísticas, com indicação da nacionalidade.

2 — Nos casos de coproduções internacionais portuguesas, para efeitos de admissão ao regime de coprodução, são respeitados os termos dos acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, aplicáveis, sendo em todo o caso solicitados os seguintes elementos:

a) Contratos comprovativos da detenção dos direitos de autor necessários à produção da obra;

b) Argumento/tratamento cinematográfico;

c) Sinopse;

d) Plano de produção;

e) Contrato(s) de coprodução, onde conste a divisão de receitas e mercados;

f) Orçamento;

g) Montagem financeira;

h) Lista dos principais elementos das equipas técnicas e artísticas, com indicação da nacionalidade.

3 — O reconhecimento definitivo de coprodução internacional portuguesa depende da efetiva concretização do projeto nos termos aprovados pelo ICA, sendo possíveis alterações desde que devidamente aprovadas, respeitando os termos dos Acordos internacionais aplicáveis.

4 — O ICA pode reconhecer coproduções que incluam produtores de Estados não vinculados pelos acordos internacionais previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, mediante decisão fundamentada, desde que as coproduções sejam efetuadas em condições análogas às dos referidos acordos e reconhecidas pelas entidades competentes desses Estados.

10 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Costa Dias*.

209351478

Regulamento n.º 186/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 10 de fevereiro de 2016, o Regulamento relativo às Despesas Elegíveis, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2016.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2016, data da publicação no sítio da internet do ICA.

Regulamento Relativo às Despesas Elegíveis e à Prestação de Contas

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os procedimentos e documentos necessários à verificação das despesas elegíveis necessárias à concretização do projeto, em cumprimento do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

Artigo 2.º

Objetivo do financiamento

1 — As verbas atribuídas destinam-se a financiar as despesas do projeto aprovado, com observância dos termos, condições e orçamento previstos no contrato celebrado com o ICA.

2 — A gestão do apoio atribuído é da responsabilidade da entidade beneficiária.

Artigo 3.º

Despesas elegíveis e prazos

1 — Consideram-se elegíveis as despesas efetivamente pagas, que direta e justificadamente contribuam para a execução do projeto, nomeadamente, as que constam nas rubricas do modelo do orçamento aprovado pelo ICA.

2 — São consideradas despesas elegíveis do projeto as que correspondam a despesas realizadas após a data de entrega da candidatura ao apoio atribuído.

3 — Excecionalmente e por decisão fundamentada, poderão ser consideradas despesas elegíveis as despesas realizadas nos 180 dias anteriores à data de entrega da candidatura desde que sejam imputáveis à fase de desenvolvimento do projeto.

4 — São ainda consideradas despesas elegíveis as despesas relacionadas com a aquisição de direitos de autor, às quais não se aplica qualquer prazo para a sua realização, desde que sejam imputáveis ao projeto apoiado.

5 — São consideradas despesas não elegíveis:

- a) Depreciações de equipamento cuja compra tenha sido financiada por fundos públicos (comunitários e/ou nacionais);
- b) Pagamento de Dívida;
- c) Pagamento de Juros de dívida;
- d) Custos já integralmente cobertos por outros apoios públicos.

Artigo 4.º

Encargos gerais

1 — Os encargos gerais de estrutura da entidade beneficiária são considerados como despesas elegíveis quando forem imputáveis ao projeto e apenas até ao limite máximo de 15 % do valor do apoio financeiro do ICA.

2 — Os encargos gerais da estrutura são os encargos necessários à prossecução da atividade do beneficiário e que são comuns a vários projetos.

3 — Poderão ser enquadrados na categoria de encargos gerais de estrutura, nomeadamente os seguintes tipos de despesa:

- a) Consumos de energia;
- b) Água;
- c) Comunicações;
- d) Apoio informático;
- e) Manutenção de equipamento;
- f) Limpeza, segurança e vigilância;
- g) Seguros associados à estrutura;
- h) Combustíveis;
- i) Documentação técnica;
- j) Rendas das instalações;
- k) Aquisição de serviços externos de contabilidade, jurídicos e outros;
- l) Pessoal administrativo;
- m) Depreciações de equipamento desde que suportadas pela fatura de aquisição do mesmo e o mapa fiscal de amortizações, e na proporção da utilização do equipamento para a concretização do projeto;
- n) Outras despesas administrativas e consumíveis (como por exemplo, provisões, perdas com transações cambiais, custos associados à elaboração do projeto de candidatura).

Artigo 5.º

IVA e documentos de suporte

1 — Para determinação do valor das despesas elegíveis comparticipáveis, é deduzido o IVA sempre que a entidade beneficiária seja sujeito passivo desse imposto e possa exercer o direito à respetiva dedução.

2 — Apenas podem ser financiadas despesas suportadas por faturas e recibos fiscalmente válidos, ou documentos de quitação equivalentes.

Artigo 6.º

Contabilidade específica

1 — As despesas efetuadas no âmbito do projeto financiado devem ser contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas que lhe sejam aplicáveis, devendo a entidade beneficiária manter o processo atualizado e os originais dos documentos devidamente arquivados, de acordo com a organização da contabilidade a que a entidade se encontra obrigada.

2 — Os beneficiários ficam ainda obrigados a:

a) Elaborar a contabilidade específica do projeto obrigatoriamente sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas (TOC), e, nos casos de apoio igual ou superior a € 400.000, deverão ser ainda certificadas por um ROC, conforme modelos aprovados pelo ICA, anexos ao presente Regulamento;

b) Dispor de um centro de custo por projeto, que permita a individualização contabilística das despesas imputadas a cada um dos projetos, de acordo com as rubricas do orçamento aprovado, devendo ser organizados tantos centros de custos quantos os apoios atribuídos ao mesmo projeto;

c) Organizar um centro de custo por edição ou ano letivo, no caso de apoios plurianuais;

d) Organizar e elaborar uma listagem justificativa dos documentos de despesa e pagamentos efetuados e imputados a cada um dos projetos apoiados, conforme o modelo justificativo de despesas aprovado pelo ICA (anexo I ao presente Regulamento);

e) Identificar e registar nos originais de todos os documentos relativos às despesas imputadas a cada um dos projetos, a designação do apoio, referência às entidades financiadoras, n.º do contrato, valor imputado e o n.º de lançamento na contabilidade, através da aposição de um carimbo;

f) O envio da documentação relativa à prestação de contas deve ser feito única e exclusivamente através do website do ICA, assegurando que a mesma se encontra legível e identificada;

g) Após submissão eletrónica do mapa justificativo de despesas, são selecionadas, de forma aleatória, um mínimo de 10 % das despesas imputadas cujas cópias dos respetivos documentos comprovativos deverão ser submetidos pela entidade beneficiária ao ICA para verificação financeira, num prazo máximo de 10 dias úteis;

h) As listagens de despesas deverão ser devidamente preenchidas, datadas e assinadas de acordo com as notas que constam do próprio mapa;

i) Não são aceites documentos de despesa emitidos pela própria entidade beneficiária ou por outras empresas da mesma entidade beneficiária, exceto quando evidenciada a contrapartida e que essa foi indispensável à concretização do projeto, por valores normais dentro do mercado.

3 — No caso de o beneficiário não ser obrigado a dispor de contabilidade organizada, fica dispensado da apresentação dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior.

4 — Quando um mesmo documento for imputável a diversos projetos, poderá ser anexada ao original, uma folha discriminando as percentagens a suportar por cada projeto.

5 — O modelo do carimbo referido na alínea e) do n.º 2 é o seguinte:

PROGRAMAS DE APOIO — ICA	
N.º Contrato/ID	_____
Projeto	_____
Imputação (% ou valor)	_____
Rubrica	_____

Artigo 7.º

Prestação de contas

1 — Para efeitos de prestação de contas intercalares, a entidade beneficiária remete ao ICA, a listagem justificativa dos documentos de despesa imputada ao projeto e respetivo pagamento, conforme modelo aprovado pelo ICA anexo I ao presente Regulamento.

2 — Para efeitos de pagamento de prestações intercalares, pode o ICA autorizar nova prestação mediante a apresentação da listagem justificativa dos documentos de despesas e respetivo pagamento, demonstrando a execução de pagamentos de, pelo menos, 30 % do valor dos montantes já entregues pelo ICA.

3 — Na prestação de contas finais a entidade beneficiária deverá ainda entregar:

a) Relatório de execução orçamental organizado de acordo com o orçamento aprovado, que reflita eventuais desvios encontrados relativamente ao orçamentado (anexo II ao presente Regulamento);

b) Declaração do TOC e/ou ROC, consoante o valor do apoio, conforme os modelos sugeridos pelo ICA (anexo III ao presente Regulamento);

c) Montagem financeira final que evidencie as informações relativas às fontes de financiamento do projeto, conforme modelo aprovado pelo ICA, anexo IV ao presente Regulamento;

d) Declaração, sob compromisso de honra, que ateste o cumprimento das obrigações remuneratórias com pessoal criativo, artístico, técnico e outro na produção da obra (Anexo V — só produção).

4 — O envio da documentação relativa à prestação de contas deve ser feito por forma eletrónica, assegurando que a mesma se encontra legível e identificada.

5 — As despesas incluídas no orçamento do projeto que foram suportadas por terceiras entidades, são consideradas para efeitos do custo total da obra e incluídas na montagem financeira final, desde que validadas por declarações dessas entidades.

6 — A percentagem do apoio a atribuir pelo ICA recai sobre o custo total da obra refletido na montagem financeira final, devendo o beneficiário apresentar despesas, devidamente comprovadas por documentos contabilísticos e aceites para efeitos fiscais, correspondentes, pelo menos, ao valor do apoio.

7 — Em sede de apresentação de contas finais, e no que respeita a apoios à produção, o ICA procede à verificação do cumprimento do limite de apoios públicos, estabelecido no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

8 — Às despesas que forem feitas durante a execução do projeto em moeda estrangeira, para efeito de prestação de contas intercalares e de contas finais, é aplicada a taxa de câmbio à data de pagamento.

9 — Para além dos documentos acima mencionados, fica a entidade beneficiária com a obrigação de prestar todos os esclarecimentos referentes à execução do projeto e/ou envio de demais documentação sempre que o ICA ou entidade externa indicada por este o solicitar.

Artigo 8.º

Realização de auditorias

O ICA promove a realização de auditorias financeiras e contabilísticas ficando as entidades obrigadas a disponibilizar todos os elementos relacionados com o apoio concedido.

10 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Costa Dias*.

209351453

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso n.º 2204/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, na sequência do despacho de 16 de novembro de 2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 30 de novembro de 2015.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Joana Isabel Almeida Teixeira	18,5 Valores
2.º	Aurea Malheiros Brandão	15,5 Valores
3.º	Marisa Fernandes Duarte	15,5 Valores
4.º	Ana Sofia Azevedo Teixeira	15,0 Valores
5.º	Liliana da Rocha Martins	15,0 Valores
6.º	Sara Raquel Brandão Costa	15,0 Valores
7.º	Carina Raquel Gomes Pereira	14,5 Valores
8.º	Maria de Fátima Duarte Tavares Pereira	14,5 Valores
9.º	Joana Sofia da Costa Sousa	14,5 Valores
10.º	Maria Helena Mendes de Sousa	14,0 Valores
11.º	Ana Cristina Teixeira de Sousa Silva	13,5 Valores
12.º	Flora Patrícia Pereira Fernandes	13,5 Valores
13.º	Isabel Maria Sousa Teixeira	13,5 Valores
14.º	Vânia Cristina Oliveira Assunção	13,5 Valores
15.º	José Joaquim dos reis	13,0 Valores
16.º	Deolinda da Silva Ribeiro	12,5 Valores
17.º	Bárbara Daniela Teixeira Lopes	11,5 Valores
18.º	Sandra Maria Cruz Paiva	11,5 Valores
19.º	Mariana Soares Almeida	10,0 Valores
20.º	Isabel Maria de Pinho Rocha	9,5 Valores
21.º	Isabel Maria Fernandes Gomes	9,5 Valores
22.º	Maria Helena Rodrigues dos Santos Pinho	9,5 Valores
23.º	Patrícia Manuela Capela Gomes	9,5 Valores
24.º	Tânia Marisa Fonseca Melo	9,5 Valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Arouca em 11-02-2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Arouca e disponibilizada na página eletrónica em <http://agesc-arouca.pt/agrupamento2/> nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11 de fevereiro de 2016. — A Presidente do júri, *Ana Isabel Ferreira de Jesus*.

209349161

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Despacho (extrato) n.º 2738/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade, na carreira e categoria do Assistente Técnico Rui Filipe Monginho Coelho dos Prazeres, para este Agrupamento de Escolas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 30 de novembro de 2015.

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, *Maria de Lourdes Inglês*.

209346148

Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães**Despacho n.º 2739/2016**

Nos termos do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01. e pelo n.º 7 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22.04., com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02.07., delego, sem poderes de sub-delegação, no Subdiretor e no Adjunto as seguintes competências:

No Subdiretor, Professor João António Fernandes Vieira:

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente, com exceção dos Assistentes Técnicos e dos que exercem funções nas E.B.1/J.I. do Agrupamento.

No Adjunto, Professor Luís Filipe de Abreu Morais:

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.

A referida delegação produz efeitos reportados a 01 de setembro de 2015, dando-se por ratificados todos os atos praticados desde dessa data nos termos legais e no âmbito dos poderes agora delegados.

2016.02.02. — O Diretor, *Fernando Manuel Ramos da Silva*.

209350384

Agrupamento de Escolas do Cadaval**Aviso n.º 2205/2016**

Para cumprimento no estipulado na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2015:

Nome	Categoria/Grupo	Índice	Data da cessação
Maria Fernanda Teixeira Nunes	Docente Gr 100	245	01.11.2015
Nuno Paulo Guimarães Ferreira da Silva.	Docente Gr 500	205	01.10.2015

12 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.

209350327

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso**Aviso n.º 2206/2016**

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que procede à 11.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31/08/2015.

Para o exercício de intervenção no procedimento administrativo previsto no artigo 52.º e em conformidade com o artigo 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal docente se encontra exposta no placar na sala dos professores das escolas que integram este Agrupamento.

É fixado em 10 dias o prazo para os interessados praticarem quaisquer atos para deduzir reclamação à lista, contados nos termos do artigo 86.º do CPA.

3 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Cláudia Maria da Cunha Soares*.

209350368

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Távora**Declaração de retificação n.º 191/2016**

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, Aviso n.º 1640/2016, relativamente

à composição do júri (ponto 14) do procedimento concursal publicado, o qual se retifica e passa a ter a seguinte redação:

«14 — Composição do Júri:

Presidente: André Marcos Duarte dos Santos de Almeida Pacheco (Subdiretor)

Vogais efetivos:

Elisia Natália Ramos de Brito Estêvão (Adjunta do Diretor)
Luís Fernando de Sousa Nobre (Assistente Operacional)

Vogais suplentes:

Isabel Maria Pacheco Henrique Corvo Parreira (Adjunta do Diretor)
Carla Elisabete Rodrigues Alves Pinto Preza (Assessora da Direção)»

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

209347299

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral**Aviso (extrato) n.º 2207/2016**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de Emprego Público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

Nome	Carreira	Categoria	Data da cessação
Maria do Céu Melo da Silva Petinga	Docente	Grupo 110	31-10-2015

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

209348124

Aviso (extrato) n.º 2208/2016

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2015.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

209348068

Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel**Declaração de retificação n.º 192/2016**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1644/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, referente ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

ria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do despacho de 30 de dezembro de 2015, do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, retifica-se que onde se lê:

«1 — Composição do Júri:

- a) Presidente — Nídia de São José Correia Amaro (diretora);
- b) Vogais Efetivos: Maria João Pereira Carvalho (subdiretora) e Décio Fabrício Pica Serrano (adjunto da direção);
- c) Vogais suplentes: Carlos Manuel dos Santos Guerra (adjunto da direção) e Noémia de Sousa Cavaco Pires (adjunta da direção);
- d) A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.»

deve ler-se:

«[...]

- a) Presidente — Maria João Pereira Carvalho (subdiretora);
- b) Vogais efetivos: Noémia de Sousa Cavaco Pires (adjunta da direção) e Décio Fabrício Pica Serrano (adjunto da direção);
- c) Vogais suplentes: Carlos Manuel dos Santos Guerra (adjunto da direção) e Verónica de Brito Pereira (assistente operacional);
- d) A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.»

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Nídia de São José Correia Amaro*.

209350854

Agrupamento de Escolas de Nisa

Aviso n.º 2209/2016

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita do diretor-geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa o professor António Mesquita Trigueiros, para o quadriénio de 2016/2020, perante o Conselho Geral, no dia 21 de janeiro de 2016.

27 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento*.

209346797

Despacho n.º 2740/2016

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do disposto no artigo 20.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Na Subdiretora, professora Teresa da Cruz Carrilho de Almeida:

- 1.1 — Substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos;
- 1.2 — Elaborar o projeto de orçamento em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- 1.3 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;
- 1.4 — Exercer procedimento disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável;
- 1.5 — Intervir na área do pessoal docente, designadamente, distribuição de serviço, elaboração de horários e contratação;
- 1.6 — Homologar atas e pautas de avaliação;
- 1.7 — Distribuir o serviço não docente;
- 1.8 — Proceder à avaliação do desempenho do pessoal não docente — assistentes operacionais e assistentes técnicos;
- 1.9 — Coordenar o 1.º ciclo e a educação pré-escolar;
- 1.10 — Superintender todo o processo das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S);
- 1.11 — Supervisionar a organização da componente de apoio à família;
- 1.12 — Proceder à distribuição do serviço docente no 1.º ciclo e na educação pré-escolar;
- 1.13 — Coordenar o processo de avaliação interna do agrupamento;
- 1.14 — Superintender o serviço de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ciclo;

1.15 — Superintender a constituição de turmas no 1.º ciclo e na educação pré-escolar;

1.16 — Representar o agrupamento de escolas de Nisa no Núcleo Local de Inserção Social;

1.17 — Representar o agrupamento de escolas de Nisa no Conselho Local de Ação Social;

1.18 — Representar o agrupamento de escolas de Nisa no Centro de Formação de Professores — Prof Sor;

1.19 — Efetuar o despacho do expediente nas áreas funcionais adstritas;

1.20 — Convocar reuniões.

2 — No Adjunto, professor José Veríssimo Silva:

2.1 — Coordenar a elaboração de horários no 2.º/3.º ciclos e ensino secundário;

2.2 — Superintender a constituição de turmas do ensino secundário;

2.3 — Coordenar o serviço de exames nacionais do ensino básico e secundário e os testes intermédios;

2.4 — Coordenar o Ensino Secundário;

2.5 — Superintender a constituição de turmas do ensino secundário;

2.6 — Superintender o serviço do Bufete;

2.7 — Coordenar as visitas de estudo do agrupamento;

2.8 — Supervisionar o Desporto Escolar;

2.9 — Coordenar a divulgação da informação no site do agrupamento;

2.10 — Coordenar a Plataforma Moodle.

3 — Na Adjunta, professora Maria Teresa Ramalheite Correia Mendes:

3.1 — Planear e assegurar a execução das atividades no domínio do ASE (ação social escolar);

3.2 — Coordenar os 2.º e 3.º ciclos;

3.3 — Superintender a constituição de turmas dos 2.º e 3.º ciclos;

3.4 — Coordenar a bolsa de manuais escolares;

3.5 — Superintender na organização do inventário nos termos da lei;

3.6 — Elaborar e dar cumprimento ao Plano de Segurança das Escolas;

3.7 — Elaborar o Plano Anual de Atividades do Agrupamento e os relatórios periódicos de execução do mesmo;

3.8 — Supervisionar o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.

4 — Na Adjunta, professora Graça da Conceição Salgueiro Reizinho Graça:

4.1 — Coordenar a elaboração de horários no 2.º/3.º ciclos e ensino secundário;

4.2 — Coordenar o serviço de exames nacionais do ensino básico e secundário e os testes intermédios;

4.3 — Superintender a constituição de turmas do ensino secundário;

4.4 — Coordenar a oferta educativa do Agrupamento;

4.5 — Superintender o trabalho dos coordenadores dos diretores de turma;

4.6 — Instruir processos de averiguações sobre alunos, sempre que solicitado;

4.7 — Superintender os serviços da Educação Especial;

4.8 — Superintender os serviços de Psicologia;

4.9 — Superintender os serviços da Biblioteca;

4.10 — Supervisionar os Projetos do Agrupamento;

4.11 — Coordenar o Curso Vocacional.

22 de janeiro de 2016. — O Diretor, *António Mesquita Trigueiros*.

209348854

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Aviso n.º 2210/2016

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos docentes deste Agrupamento de Escolas, que cessaram a sua relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 janeiro e 31 dezembro de 2015:

Nome completo	Escalão	Índice	Data cessação
Maria Isilda Soares	4.º	218	31-07-2015

12-02-2016. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

209350343

Aviso n.º 2211/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, e 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei

n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 83-A/20014, de 23 de maio, torna-se publica a lista nominativa de docentes transferidos para o Quadro de Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, no ano letivo 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro 2015.

Nome	Categoria/Gr anterior	Código e Nome da Escola/ do Agrupamento anterior	Categoria/Gr atual	Escalão — Índice
Ana Cristina Pinto Ortega Reis Cantinho	PQAE Gr 100	145142 — Agrupamento de Escolas de Almancil.	PQAE Gr 100	6.º — 245
Ana Maria de Brito Palma	PQAE Gr 100	145178 — Agrupamento Escolas Eng. Duarte Pacheco.	PQAE Gr 100	8.º — 299
Ana Maria Rosa Martins Ramos	PQAE Gr 100	145142 — Agrupamento de Escolas de Almancil.	PQAE Gr 100	6.º — 245
Anabela Afonso Anacleto Mendonça.	PQAE Gr 110	145099 — Agrupamento de Escolas João de Deus.	PQAE Gr 110	5.º — 235
Cidália Maria Gonçalves Rodrigues Cavaco	PQAE Gr 110	145543 — Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes.	PQAE Gr 110	7.º — 272
Ina Maria Gonçalves de Barros Silva	PQAE Gr 110	145087 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III.	PQAE Gr 110	5.º — 235
Maria de Fátima Almendra dos Santos	PQAE Gr 110	145385 — Agrupamento de Escolas de Albufeira.	PQAE Gr 110	7.º — 272
Maria Isabel Nunes Simões Calisto Cardador	PQAE Gr 110	14556 — Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa.	PQAE Gr 910	3.º — 205
Maria de Jesus Teixeira Mendes	PQAE Gr 110	145014 — Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.	PQAE Gr 110	9.º — 340
Maria Emília Ascensão	PQAE Gr 110	145087 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III.	PQAE Gr 110	4.º — 218
Maria Manuela Lopes Soares.	PQAE Gr 110	145543 — Agrup. Dr. Francisco Fernandes Lopes.	PQAE Gr 110	4.º — 218
Patrícia Maria Catarino Barreira Palma	PQAE Gr 110	145191 — Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira.	PQAE Gr 110	3.º — 205
Ana Cristina Gregório Palma Balbina	PQAE Gr 200	145439 — Agrupamento de Escolas D. Dinis.	PQAE Gr 200	4.º — 218
Isabel Marques de Sousa	PQAE Gr 220	145178 — Agrupamento Escolas Eng. Duarte Pacheco.	PQAE Gr 220	3.º — 205
Elsa Maria Sena Morgado	PQAE Gr 230	145452 — Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria.	PQAE Gr 230	3.º — 205
Maria José Veiga Gaspar Data	PQAE Gr 400	145543 — Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes.	PQAE Gr 400	4.º — 218
Ana de Lurdes Guerreiro Dias	PQAE Gr 410	145014 — Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.	PQAE Gr 410	4.º — 218
Américo José Santos Figueira Silva	PQAE Gr 420	145221 — Agrupamento de Escolas João da Rosa.	PQAE Gr 420	3.º — 205
Maria Cláudia Teixeira Mourão	PQAE Gr 510	162000 — Agrup. De Escolas de Oliveira do Hospital.	PQAE Gr 510	2.º — 188
Ana Isabel Marreiros Leite da Costa Martins	PQAE Gr 520	145087 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III.	PQAE Gr 520	4.º — 218
Magda Silvério Gomes Dias	PQAE Gr 520	145385 — Agrupamento de Escolas de Albufeira.	PQAE Gr 520	3.º — 205
Paulo Sérgio Joyce Chalupa Tendinha.	PQAE Gr 600	145476 — Agrup. de Escolas Poeta António Aleixo.	PQAE Gr 600	2.º — 188
Rui Miguel dos Santos Lopes	PQAE Gr 620	145520 — Agrupamento de Escolas de Alcoutim.	PQAE Gr 620	2.º — 188
Fernando Amaro Martins Machado	PQAE Gr 910	145142 — Agrupamento de Escolas de Almancil.	PQAE Gr 910	5.º — 235
Isabel Alexandra Pereira Madeira Gomes	PQAE Gr 110	145087 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III.	PQAE Gr 910	3.º — 205
Maria Celeste Jesus Lopes Barreira Santos Raimundo	PQAE Gr 910	145087 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III.	PQAE Gr 910	5.º — 235
Maria da Conceição Marques Fialho	PQAE Gr 110	145415 — Agrupamento de Escolas Júlio Dantas.	PQAE Gr 910	1.º — 167
Sílvia Gabriela Estêvão Viegas Rita	PQAE Gr 110	145567 — Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa.	PQAE Gr 910	2.º — 188

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

209352433

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Aviso n.º 2212/2016

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Por deliberação do Conselho Geral de 29 de janeiro de 2016 e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de

julho, e do Regulamento do concurso publicado na página eletrónica deste Agrupamento, <http://www.aevf.pt/>, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Assim, podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes de carreira do ensino público ou professores

profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto-lei, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação das candidaturas.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

5 — As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante a apresentação do requerimento em modelo próprio e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento, <http://www.aevf.pt/>, ou nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa.

6 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem identificação completa, as habilitações literárias e situação profissional, as funções que tem exercido, a formação profissional e outros elementos considerados pertinentes para o efeito, obrigatoriamente acompanhados de todas as provas documentais, à exceção das que já se encontrem arquivadas no respetivo processo individual existente no agrupamento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão Fiscal de Contribuinte ou, em alternativa, Cartão do Cidadão;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e dos certificados de formação profissional realizada;

f) Certificado de registo criminal;

g) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

7 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deverá ser entregue em suporte de papel, acrescido do *curriculum vitae* e projeto de intervenção também em suporte eletrónico, pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa, dentro do seu horário de funcionamento, das 9:15h às 16:00h, contra o respetivo recibo, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para *Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, Quinta dos Inglesinhos, Rua do Seminário, 1600-764 Lisboa*.

8 — As candidaturas serão apreciadas de acordo com o definido no regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa, que se encontra disponível na página eletrónica do Agrupamento, com base em:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado de entrevista individual realizada com o candidato.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na sede do Agrupamento e divulgada na sua página eletrónica

no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

10 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o conselho geral transitório, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

4 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Helena Maria Brasão Costa Marques*.

209361862

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 104/2016

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/33/DDF/2016

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/232/DDF/2015

Atividades Regulares

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Futebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 56/95, de 1 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 213, de 14 de setembro com sede na Rua Alexandre Herculano, 58, 1250-012 Lisboa, NIPC 500110387, aqui representada por Fernando Gomes da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante;

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/232/DDF/2015, foi concedida pelo 1.º Outorgante, uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Futebol para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º Outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, «outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior».

C) Pelo despacho de 13 de janeiro de 2016, do senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º Outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2016 com a Federação Portuguesa de Futebol encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2016:

é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/232/DDF/2015 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/232/DDF/2015 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2016.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/232/DDF/2015 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares

para o ano de 2016, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2016, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Futebol, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º Outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/232/DDF/2015 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2015 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Assinado em Lisboa, em 4 de fevereiro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Fernando Gomes da Silva*.
209348027

Contrato n.º 105/2016

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/13/DDF/2016

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/75/DDF/2015

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Equestre Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 — 4.º Dtº, 1000-201 LISBOA, NIPC 501678220, aqui representada por Luís Manuel Cidade Pereira de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/75/DDF/2015, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma participação financeira à Federação Equestre Portuguesa para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com

os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 13 de janeiro de 2016, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2016 com a Federação Equestre Portuguesa encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2016;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2015 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A participação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/75/DDF/2015 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2016.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/75/DDF/2015 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2016, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2016, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Equestre Portuguesa, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2015 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2015 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Assinado em Lisboa, em 05 de fevereiro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Luís Manuel Cidade Pereira de Moura*.

209347996

Contrato n.º 106/2016**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/34/DDF/2016**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/95/DDF/2015

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Golfe, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 46/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Av.ª das Tulipas, 6 — Edifício Miraflores, 17.º C, Miraflores, 1495-161 Algés, NIPC 501094377, aqui representada por Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/95/DDF/2015, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Golfe para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 13 de janeiro de 2016, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2016 com a Federação Portuguesa de Golfe encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2016;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/95/DDF/2015 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/95/DDF/2015 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2016.

Cláusula 2.ª**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/95/DDF/2015 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2016, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2016, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Golfe, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/95/DDF/2015 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª**Reposição de quantias**

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2015 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Assinado em Lisboa, em 10 de fevereiro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Golfe, *Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos*.
209348051

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL****Inspeção-Geral****Aviso n.º 2213/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções por motivo de aposentação, as inspetoras Maria Isabel Martins Gomes Beirão e Maria Idalina Mota Mendes Ponciano Alexandre, com efeitos a partir de 01/03/2013 e 01/08/2015 e as assistentes técnicas Maria Helena Rosa Baptista Vieira Conde e Silva e Emília Lopes Ferreira do Souto, com efeitos a partir de 01/05/2015 e 01/08/2015, respetivamente.

20 de janeiro de 2016. — A Subinspetora-Geral, *Mafalda Margarida de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

209350302

Despacho n.º 2741/2016

Por despacho do Inspetor-Geral da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de 11 de fevereiro de 2016:

Luciana Pires Ferreira foi nomeada, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 03/08, precedendo procedimento concursal (aviso n.º 4217/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20/04/2015 — Referência B) aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da IGMTSSS, por utilização da reserva de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Fica colocada na 3.ª posição remuneratória da carreira especial de inspeção, nível 24 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 03/08 e tendo ainda em conta o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

11 de fevereiro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Paulo Jorge Carvalho de Brito*.

209350505

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 2742/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos

pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da Deliberação n.º 1651/2015 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, delego/subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — Na Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, licenciada Fernanda Maria Araújo Matias, a competência para:

1.1 — Conceder subsídios eventuais a indivíduos ou famílias em situação de carência económica, até ao limite de € 1500, quando referentes a um único processamento, e de € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de caráter regular;

1.2 — Autorizar subsídios para a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 1500;

1.3 — Autorizar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

1.4 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e para idosos e adultos com deficiência e autorizar o pagamento dos montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;

1.5 — Autorizar os apoios previstos no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

1.6 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 7 dias;

1.7 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;

1.8 — Despachar os requerimentos de autorização provisória dos estabelecimentos de apoio social em fins lucrativos;

1.9 — Despachar os processos relativos à aceitação ou rejeição dos candidatos a adotantes e a famílias de acolhimento;

1.10 — Promover a avaliação dos candidatos a adotantes e famílias de acolhimento bem como o acompanhamento das crianças e famílias;

1.11 — Decidir sobre a confiança administrativa de entrega de menores a candidatos à adoção ou continuação de permanência a seu cargo;

1.12 — Requerer a confiança judicial e a curadoria provisória de menores ao centro distrital ou a casal candidato a adoção, previamente selecionado;

1.13 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

1.14 — Praticar todos os atos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do centro distrital;

1.15 — Emitir certidões e declarações solicitadas pelas IPSS e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sediados na área geográfica deste centro distrital;

1.16 — Assinar ofícios/respostas sobre solicitações dos tribunais no âmbito da respetiva unidade;

1.17 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respetivos processos técnico-administrativos e acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos privados de apoio social;

1.18 — Designar os representantes do ISS, I. P., nos núcleos de inserção social (NLI), bem como noutras estruturas locais de ação social;

1.19 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade previstas na deliberação n.º 128/2012 do Conselho Diretivo.

2 — Na Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, licenciada Ana Paula Água Doce Camacho, com faculdade de subdelegação, a competência para:

2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como sobre processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.4 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.5 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

2.6 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

2.7 — Decidir sobre as reclamações apresentadas em matéria de sobreposição de remunerações, remunerações omitidas e quaisquer outras anomalias, e proceder, oficiosamente, à regularização das anomalias detetadas e, sempre que necessário, à elaboração das respetivas declarações de remunerações;

2.8 — Emitir certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários e prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

2.9 — Decidir os pedidos de reposição ou restituição de contribuições, cotizações e prestações indevidamente pagas ou recebidas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

2.10 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente no âmbito de processos executivos em sejam parte;

2.11 — Emitir e assinar declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável;

2.12 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.13 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.14 — Emitir os documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;

2.15 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

2.16 — Elaborar as participações de infrações de natureza contraordenacional, bem como de notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais contra a segurança social;

2.17 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas liquidadas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, para efeitos de cobrança coerciva;

2.18 — Autorizar e elaborar planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições;

2.19 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

2.20 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.21 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

2.22 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades contratantes e trabalhadores independentes;

3 — Em matéria de prestações:

3.1 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, com exceção das que se referem nos artigos 9.º e 20.º dos Estatutos do ISS, I. P., bem como de subsídios, retribuições e comparticipações financeiras;

3.2 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

3.3 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.4 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.5 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

3.6 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

3.7 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

3.8 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

3.9 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do centro distrital;

3.10 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações do Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

3.11 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

3.12 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;

3.13 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

3.14 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adoção;

3.15 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

3.16 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

3.17 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade previstas na deliberação n.º 128/2012 do Conselho Diretivo.

4 — Na Diretora do Núcleo de Apoio à Direção, licenciada Maria de Fátima Tição Pereira, com faculdade de subdelegação, a competência para:

4.1 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

4.2 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo centro distrital;

4.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

Em matéria de contraordenações:

4.4 — Decidir sobre os processos de contraordenações, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação contributiva e prestacional, bem como para despachar e arquivar os mesmos processos;

4.5 — Aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, com exceção dos casos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e sanção acessória, bem como para despachar e arquivar os mesmos processos;

4.6 — Emitir declarações referentes à não aplicação de coima às entidades empregadoras pelo incumprimento da obrigação de declarar o início de atividade de trabalhadores ao seu serviço;

Em matéria de proteção jurídica:

4.7 — Deferir e indeferir requerimentos de proteção jurídica que se situem na área geográfica do Centro Distrital de Beja do ISS, I. P. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

4.8 — Apreçar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º n.ºs 1 e 3 da referida lei, mantendo ou revogando a decisão recorrida;

4.9 — Remeter ao Tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

4.10 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

4.11 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos Tribunais, à Ordem dos Advogados e Conservatórias;

4.12 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28/8, a proteção jurídica;

4.13 — Requerer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º-B do referido diploma legal, mediante autorização por escrito do requerente, o acesso a informação e documentos bancários tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa;

4.14 — Acompanhar processos de insolvência ou recuperação de empresas e representar a Segurança Social nas comissões de credores;

4.15 — Reclamar os créditos da Segurança Social em sede de quaisquer processos jurídicos, nomeadamente, processos de falência e insolvência, de execução e natureza fiscal, cível e laboral e requerer, na qualidade de credor, a declaração de insolvência;

4.16 — Receber, instruir e elaborar o projeto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos emergentes de contrato de trabalho, garantidos pelo Fundo de Garantia Salarial, de acordo com as orientações emitidas pelos órgãos gestores do referido Fundo;

4.17 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas na deliberação n.º 128/2012 do Conselho Diretivo.

5 — Na Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Licenciada Cristina de Jesus Engrossa Sanguessuga, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

5.1 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas;

5.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação, a aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do centro distrital até ao limite de € 3000, desde que previamente cabimentadas;

5.3 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite em cada caso, de € 1000, desde que previamente cabimentadas;

5.4 — Autorizar o pagamento das multas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo centro distrital;

5.5 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos serviços centrais;

5.6 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

5.7 — Proceder à contabilização e validação da elegibilidade dos documentos de suporte contabilístico dos Fundos Fixos;

5.8 — Proceder à análise do encerramento mensal e anual das contas distritais, prestando os esclarecimentos necessários ao Departamento de Gestão e Controlo Financeiro;

5.9 — Proceder à contabilização e validação da correta instrução processual dos processamentos e pagamentos, da competência do distrito;

5.6 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas na deliberação n.º 128/2012 do Conselho Diretivo.

6 — No Diretor do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, licenciado Sérgio Manuel Saraiva Marques Fernandes, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

6.1 — Coordenar todo o atendimento presencial das áreas operacionais do ISS, I. P., proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

6.2 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços locais e restantes serviços de atendimento, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

6.3 — Gerir o correio eletrónico proveniente da segurança social direta e de outras caixas de correio eletrónico institucionais que já existam ou venham a ser criadas para outras áreas específicas;

6.4 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares, e bem assim identificar e implementar ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

6.5 — Promover, nos termos das orientações do Conselho Diretivo, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação de informação;

6.6 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

6.7 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

6.8 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas na deliberação n.º 128/2012 do Conselho Diretivo.

7 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores, no âmbito da Unidade ou Núcleo que dirigem, a competência para:

7.1 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

7.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

7.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respetivo gozo;

7.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à exceção das devidas pela frequência de ações de formação profissional;

7.5 — Despachar e decidir os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

8 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os atos entretanto praticados pelos dirigentes referidos, no seu âmbito material e territorial de aplicação.

3 de dezembro de 2015. — A Diretora, *Helena Barreto*.

209350992

Centro Distrital de Santarém

Declaração de retificação n.º 193/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 15366/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351672

Declaração de retificação n.º 194/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 15367/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351737

Declaração de retificação n.º 195/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 14989/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 17 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351712

Declaração de retificação n.º 196/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 15365/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no

âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351745

Declaração de retificação n.º 197/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 15368/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351761

Declaração de retificação n.º 198/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 15364/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351753

Declaração de retificação n.º 199/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 1474-AG/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, 1.º suplemento, de 29 de janeiro de 2016, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«A presente delegação de competências produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *Tiago Leite*.

209351778

SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 2214/2016****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior**

1 — Em conformidade com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, IP), se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal deste Instituto Público, a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Auditoria Interna.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt) a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da presente publicação.

3 — Legislação aplicável

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na ACSS, I. P., nem existem candidatos em reserva na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

5 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, através de declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi demonstrada inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

6 — Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação.

6.2 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até à data de abertura os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Ser titular do seguinte nível habilitacional e área de formação académica, sendo que inexistem a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. 2016/A1 — Licenciatura em Gestão de Empresas, ou Finanças, ou Administração Pública ou Economia.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica os referidos procedimentos.

7 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Ref. 2016/A1 — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Caraterização do posto de trabalho:

Analisar e avaliar a segurança dos regulamentos e procedimentos instituídos pela organização, identificando os controlos-chave das diversas atividades;

Verificar a adequação e aplicação de todos os controlos existentes e propor novos, de acordo com a estrutura organizativa da ACSS, IP e legislação em vigor;

Promover a monitorização, implementação dos controlos instituídos e supervisionar a sua consistência e coerência interna;

Verificar a integridade e fiabilidade da informação financeira;

Verificar o cumprimento das leis e normas estabelecidas;

Determinar a eficácia com que os ativos estão salvaguardados de perdas;

Assegurar a eficácia e eficiência no cumprimento das operações de controlo interno e respetivas responsabilidades associadas;

Assegurar o cumprimento do Manual de Auditoria Interna e das normas e práticas profissionais de auditoria interna;

Submeter à aprovação superior o Plano Anual de Auditoria Interna;

Realizar as ações previstas no Plano Anual de Auditoria;

Assegurar que o trabalho de auditoria abrange os principais riscos das áreas auditadas;

Submeter os relatórios de auditoria à apreciação e aprovação superior; Acompanhar a implementação dos resultados e recomendações das auditorias;

Acompanhar a implementação das recomendações efetuadas pelos auditores ou entidades externas de controlo até serem corrigidas;

Programar o acompanhamento das ações corretivas, tendo em conta os prejuízos ou danos que podem resultar, caso as insuficiências não sejam superadas;

Reportar às respetivas entidades de controlo sempre que seja solicitado o ponto de situação sobre a implementação das ações corretivas.

Perfil de competências:

Experiência em Auditoria e/ou Auditoria Interna;

Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

Grande capacidade de trabalho, organização e Planeamento;

Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa;

Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador, principalmente de ferramentas Office.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível no site da ACSS, I. P., em www.acss.min-saude.pt, devendo os candidatos identificar no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência a que corresponde, sob pena de exclusão.

8.2 — Com a candidatura deverão ser entregues fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (se o candidato for detentor de Bilhete de Identidade deverá juntar cópia do cartão de contribuinte);

d) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

f) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do órgão ou serviço de origem, com a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria e na carreira, a posição e nível remuneratório com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;

g) Declaração, devidamente atualizada e autenticada com descrição das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

8.3 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso, pessoalmente no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil n.º 53, 1700-063 Lisboa, ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada. As candidaturas remetidas por correio deverão ser enviadas em envelope fechado com a seguinte referência “Recrutamento de 1 Técnico Superior para o Gabinete de Auditoria Interna.”

8.4 — A formalização das candidaturas só poderá ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

8.8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Local de trabalho:

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da ACSS, IP, sitas na cidade de Lisboa, sem prejuízo do regime

de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atenta a urgência do presente procedimento concursal, será utilizado um único método de seleção obrigatório, designadamente a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos respetivamente na alínea a) do n.º 1 ou alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

10.2 — Para os candidatos abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção a utilizar é a prova de conhecimentos — Prova escrita, de natureza teórica com a duração de 1.30 h, realizada sem consulta —, a realizar-se em data e local a comunicar oportunamente.

Este método de seleção terá uma ponderação de 70 %, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.

Os temas, a bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova serão os seguintes:

Lei Orgânica do Ministério da Saúde;
Lei Orgânica da ACSS, I. P.;
Estatutos da ACSS, I. P.;
Código dos Contratos Públicos (CCP);
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE);
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS);
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
«Enquadramento Internacional de práticas profissionais de Auditoria Interna», Instituto Português de Auditoria Interna, janeiro de 2009, in www.ipai.pt/fotos/gca/ippf_2009_port_normas_0809_1252171596.pdf;
«Práticas Recomendadas», Instituto Português de Auditoria Interna, janeiro de 2009, in http://www.ipai.pt/fotos/gca/pa_01_2009_portuguese_1427302863.pdf.

10.3 — Para os candidatos abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP — desde que não afastem através de declaração escrita a aplicação do método de seleção avaliação curricular passando nesse caso a aplicar-se o método previsto em 10.2 —, o método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

Este método de seleção terá uma ponderação de 70 %, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

Habilitação académica (HA);
Formação profissional (FP);
Experiência profissional (EP)
Avaliação do desempenho (AD)

10.4 — Aos candidatos referidos nos pontos 10.2 e 10.3 da presente informação, será ainda aplicado o método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção (EPS).

Este método de seleção terá uma ponderação de 30 %.

10.5 — Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

a) Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.2 e 10.4 do presente aviso:

$$CF = 70 \%PC + 30 \%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
PC — Prova de Conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

b) Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.3 e 10.4 do presente aviso:

$$CF = 70 \%AC + 30 \%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

10.6 — Verificando-se um elevado número de candidatos admitidos, que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, serão aplicados os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.7 — Ao abrigo do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

11 — Motivos de exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

12 — Composição do júri

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Dr. Vitor Alexandre, Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Carla Oliveira, Coordenadora da Unidade de Gestão de Risco

2.º Vogal efetivo: Dra. Celeste Terêncio da Silva, Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão

1.º Vogal Suplente: Dra. Marta Marques, técnica superior do Departamento de Gestão e Administração Geral

2.º Vogal Suplente: Dra. Elisabete Gonçalves, técnica superior do Departamento de Gestão e Administração Geral

13 — Posicionamento remuneratório:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) — em vigor por força do artigo 12.º-H da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação —, os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

13.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o empregador público não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.

13.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 6.ª da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 31 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. A remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação durante o ano de 2016 é de 2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco centimos).

13.5 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

14 — Forma e comunicação aos candidatos

Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ACSS, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209351786

Aviso n.º 2215/2016

Por deliberação de 5 de fevereiro de 2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., pertencente à carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 4696/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril (referência 2015/C1).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Referência 2015/C1

Lista de Ordenação Final

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Paula Alexandra Alves Filipe	15,30
2.º	Cláudia da Conceição Guerreiro	13,23
3.º	Cláudia Susana Martins Mendes	10,60

11 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209351794

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Aviso (extrato) n.º 2216/2016**

Por despacho de 11 de janeiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os assistentes operacionais abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação Final Período Experimental
Anabela Conceição Marques Rodrigues	16,25
Beatriz Silva Ferreira Costa	16,50
Elisabete Carla Moura Santos	16,25
Elvira Maria Duarte Almeida	16,25
Fernanda Conceição Jesus Rodrigues Santos	16,875
Gina Maria Cruz Monteiro Azevedo	16,25
Maria Amélia Mesquita Paulo	13,50

01/02/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348919

Aviso (extrato) n.º 2217/2016

Por despacho de 01 de outubro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que os Médicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da

carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Manuel Moreira Guedes	20,00
Teresa Maria Ferreira Sárria Jesus Babelo	18,50

2 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348513

Aviso (extrato) n.º 2218/2016

Por despacho de 17 de dezembro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que as Médicas abaixo identificadas, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Ana Isabel Maia Marques de Almeida	17,80
Benedita Teixeira Graça Moura	17,80
Patrícia Alexandra da Cruz Coelho e Cunha	17,80
Susana Maria Granja Cadilhe	17,80

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348327

Aviso (extrato) n.º 2219/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que as Médicas abaixo identificadas, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Lígia Silva Reininho	18,1
Emília Ferreira Lopes Almeida Sequeira	16,8
Diana Sofia de Melo Canhoto	15,7

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348424

Aviso (extrato) n.º 2220/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público

que os assistentes técnicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Almerindo Moreira Silva	19,25
Maria Esperança de Sousa Leal Ferreira	18,00
Carla Maria Couto Pereira de Carvalho	17,63
Deolinda de Jesus Costa Pedroso Silva	17,25
Ercília Isabel da Silva Filipe Lima	17,25

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348554

Aviso (extrato) n.º 2221/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que as Médicas abaixo identificadas, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Isabel Maria Peixoto Freitas Ribeiro Pereira	14
Cláudia Marina Oliveira Marques Neves	17,3

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348473

Aviso (extrato) n.º 2222/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os assistentes técnicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Anabela Alves Pereira	17,00
Andrea Liliana Mesquita Almeida	16,00
Ángela Maria Moreno Lumiar Ramos	16,50
António Filipe Custódio Lopes	16,75
Aurora Conceição Silva Morais Matos	15,25
Carla Cristina Valente Silva	13,38
Cláudia Sofia Ludovico Santos	16,50
Delfina Maria Martins Bastos	16,00
Eugénia Maria Jesus Pereira Mesquita	16,50
Eulália Maria Pereira Ferreira Marques Cardoso	14,50
Gonçalo Nuno Couto Duarte Costa	19,00
João Pedro Florim Nunes Silva	16,50

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
José Pedro Sampaio Silva Moreira	17,00
Madalena Inácia Fernandes Campos	12,25
Maria Conceição Gomes Pinto Ferreira	17,00
Maria Fátima Tavares Santos	16,50
Maria José Almeida Cardoso	16,50
Maria Manuel Pereira Vilas Boas	12,75
Marta Sofia Dias Duarte	16,50
Miguel Fernando Costa Marta	17,00
Paula Cristina Monteiro Moreira Silva	16,50
Rui Ferreira Dinis	16,50
Sandra Raquel Silva Novais	16,50
Sara Daniela Pereira Pinto	16,75
Sara Isabel Ramos Cunha	16,00
Susana Cristina Cunha Godinho Plácido	15,75
Tânia Alexandra Carneiro Pinho	16,50

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348538

Aviso (extrato) n.º 2223/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os assistentes técnicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação Final Período Experimental
Andrea Graciela Teixeira Freitas	14,38
Catarina Pedro Alão Monteiro Duarte	16,88
Jorge Manuel Freitas Queirós	16,75
José Manuel Silva Mourisco	14,38
José Pedro Branco Pinheiro	17,00
Liliana Patrícia Pereira Moreira	17,88
Manuela Rosa Freitas Pinheiro	16,38
Maria de Fátima Ribeiro Nogueira	16,63
Maria Fernanda Andrade Rego	14,38
Maria Luísa Teixeira Pereira	16,38
Paula Cristina Azevedo Cerqueira	16,88
Paula Cristina Rodrigues Pinto	16,88
Sónia Amélia Cunha Leite	14,13
Tânia Cláudia Vieira Leitão	14,00

3 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348846

Aviso (extrato) n.º 2224/2016

Por despacho de 02 de fevereiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente técnica Cláudia Maria dos Santos Pinto de Almeida, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,00 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico.

03/02/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209348879

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 2743/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 21 de outubro de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do assistente operacional, Ângelo António de Riba Carvalhas, afeto ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração — pessoal em requalificação, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I.P./Aces Almada-Seixal, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de janeiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., *Nuno Venade*.

209348943

Despacho n.º 2744/2016

Por anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 12 de novembro de 2015 e de acordo com o Despacho n.º 80/2015-SEAP de 16 de dezembro de 2015 de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público referente a Ana Luísa Irra Honório Godinho, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo, com efeitos a 1 de dezembro de 2015, nos termos do disposto no artigo 99.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35 /2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 51.º da LOE para 2015.

13 de janeiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209348951

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 207/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 28-01-2016:

Maria João da Silva Carnot Romão, Assistente Graduada de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 6 horas semanais, em consultório privado.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349583

Deliberação (extrato) n.º 208/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 28-01-2016:

Jaime Esperança Ribeiro, Assistente Graduado de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 6 horas semanais, no SAMS.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349672

Deliberação (extrato) n.º 209/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 21-01-2016, foi autorizada a passagem ao regime de meia jornada 17,5 horas semanais a Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes, assistente de psiquiatria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01-02-2016.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349518

Deliberação (extrato) n.º 210/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 14-01-2016:

Elsa Maria Martins Gaspar, Enfermeira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de

pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 2 horas semanais, na Empresa Softanatomy — Serviços Médicos, L.ª.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349542

Deliberação (extrato) n.º 211/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 26-11-2015:

Silvana Maria Silveira da Silva, Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizada licença sem remuneração inferior a 1 ano, com efeitos a 01 de janeiro de 2016.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349445

Deliberação (extrato) n.º 212/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 28-01-2016:

Jaime Esperança Ribeiro, Assistente Graduado de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, de médico psiquiatra em consultório por conta própria.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349778

Deliberação (extrato) n.º 213/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 28-01-2016:

Maria Júlia Mendes Ribeiro, Enfermeira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizada licença sem remuneração inferior a 1 ano, com efeitos a 01 de março de 2016.

12 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209349323

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 2225/2016

Torna-se público que conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pelo investigador principal, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional Doutor Eduardo Manuel Cabrita Fortunato, deliberou, por unanimidade, que o candidato reúne os requisitos de pré-seleção previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33.º do referido Decreto-Lei n.º 124/99, tendo o relatório sido homologado por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, de 2016-02-11.

As provas públicas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 124/99 terão lugar, respetivamente, nos dias 7 e 8 de março próximo com início às 14:30, na Biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha deste Organismo.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209350221

Deliberação (extrato) n.º 214/2016

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho Di-

retivo do LNEC, I. P., de 2016-02-11, e nos termos estabelecidos no n.º 1 do mesmo preceito legal, foi nomeado o júri do concurso externo para recrutamento de dois investigadores auxiliares na área científica de Engenharia Sanitária e Ambiental, cuja composição é a seguinte:

Presidente: Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
Vogais:

Professor catedrático Fernando José Pires Santana, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor catedrático José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor associado José Carlos Tentúgal Valente, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Investigadora-coordenadora Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal com habilitação Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal Maria João Filipe Rosa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209350287

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 2745/2016

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Évora, sito em Évora, de que é requerente sociedade Vila Galé Évora, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Évora;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do alvará de utilização n.º 81/2015, emitido pela Câmara Municipal de Évora em 24 de abril de 2015, ou seja, até 24 de abril de 2022;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

2 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309347882

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 2746/2016

Considerando o impacto da energia na atividade económica, em particular, numa perspetiva macroeconómica, o peso da energia nos custos de produção e na despesa das famílias;

Considerando a influência do setor energético na competitividade da economia, tanto ao nível interno como externo, influinte no crescimento e desenvolvimento económico;

Considerando que constitui um desiderato do XXI Governo Constitucional definir objetivos, metodologias e formas de premiar os ganhos de eficiência por parte de instalações intensamente consumidoras de energia;

Considerando a necessidade de assegurar um efetivo aconselhamento técnico em matéria de setor energético em Portugal que apoie a análise

da adoção de políticas energéticas direcionadas para o crescimento e desenvolvimento sustentável;

Considerando o perfil, experiência e conhecimentos do Eng.º Mário Amândio Ribeiro Paulo:

Assim, determino o seguinte:

1 — Designo o Eng.º Mário Amândio Ribeiro Paulo, conselheiro técnico para aconselhamento técnico em matéria de setor energético, sem direito a qualquer remuneração.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2015.

4 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

209350643

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2226/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março que Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S.A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo numa área denominada “Vilarelho”, localizado nas freguesias de Tresminas e Borne de Aguiar no concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 7,958 Km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	51321,412	202725,332
2	48421,104	202725,330
3	48421,104	205469,251
4	51321,412	205469,251

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

11 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309348173

Édito n.º 40/2016

Processo EPU N.º 13770

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Beja e Cuba e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-51-11-01-05), com 3169,49 metros, com origem no Apoio n.º 21 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-51-11-01) para Monte da Tramagueira e término no Apoio n.º 11 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-44-04-03-01-01) para Monte das Sesmarias (Variante Monte da Tramagueira — Monte das Sesmarias), freguesias de União das freguesias de Trigaches e São Brissos e Faro do Alentejo, concelhos de Beja e Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

2015-12-29. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309355366

Édito n.º 41/2016**Processo EPU N.º 13806**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletricos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15(30) kV (BJ15-45-14-19), com 403,77 metros, com origem no apoio n.º 40 da linha de MT a 15 kV (BJ15-45-14) para Alvernoa e término no PTD-BJA-442-AS; Posto de Transformação aéreo-AS com 50 (100) kVA/15(30) kV e rede de Baixa Tensão (RBT-BJA-442) IP2 — Medidor de Tráfego (km 353), freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2015-12-29. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309355382

Édito n.º 42/2016**Processo EPU n.º 13796**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletricos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT subterrânea a 30 kV (ST30-71-07-01-17), com 2990 metros, com origem no Apoio P42B DER da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07-01) para o PS da Comporta e término no PTS Brejos da Carregueira de Baixo (PT1) (PTD-ALS-466-CB); PT tipo Cabine Baixa com 250 (630) kVA/30 kV; Rede de B. T. subterrânea (RBT-ALS-466), em Brejos da Carregueira de Baixo, freguesia de Comporta, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2015-12-29. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309355374

Édito n.º 43/2016**Processo 171/14.16/1220**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 126500, com 206 m, com origem no apoio n.º 15 (a inserir) da linha n.º 1416L3029000 para o PT STR 0149D — Alqueidão do Rei e término no PT STR 0923 C — Etar de Alqueidão do Rei, de AS — Águas de Santarém, EM., em Etar de Alqueidão do Rei, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-01-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309355496

Édito n.º 44/2016**Processo 171/14.16/1221**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 15 (30) kV, n.º 1416 L2 126200, com 403 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 15 (30) kV para o PT STR 0659D — Quinta do Mato-o-Demo e término no PT STR 0920C — E. E. Vilgateira, de AS — Águas de Santarém, E. M., em Vilgateira, freguesia de Várzea, concelho de Santarém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-01-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309355488

Édito n.º 45/2016**Processo n.º 171/14.16/1207**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 125900, com 362 m, com origem no apoio n.º 3 da linha n.º 1416L3072900, para o PT STR 0433D — Quinta de Vale Lobos e término no PT STR 0917 C — Estação Elevatória Azoia de Baixo, de AS — Águas de Santarém, EM., em Estação Elevatória Azoia de Baixo, freguesia de Azoia de Baixo, concelho de Santarém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-01-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309355439

Édito n.º 46/2016**Processo 171/14.16/1209**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 15 kV n.º 1416L2126000, com 209 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT STR 0196D — Chã de Baixo e término no PT STR 0918 C — ETAR de Santos, de Águas de Santarém, E. M., em ETAR de Santos, Tremês, freguesia de Tremês, concelho de Santarém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-01-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309355399

Édito n.º 47/2016**Processo n.º 171/14.19/625**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Novas, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 15 (30) kV, n.º 1419 L2 061800, com 258 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT TNV 0092D — Cabeço Sousa e término no PT TNV 0485C — Rexaldia, de Panificadora Marques Filipe, L.ª, em Rexaldia, freguesia de Chancelaria, concelho de Torres Novas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-01-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309355471

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.**Aviso (extrato) n.º 2227/2016**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da avaliação final por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., torna-se público que, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com este Instituto, os trabalhadores abaixo mencionados concluíram com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais:

Número do aviso de abertura do procedimento concursal	Nome	Data do despacho de homologação	Carreira/categoria	Valores
7549/2015 de 08/07 — Referência TS2/DAI-DEAN/2015	Cristina Maria Gonçalves Cardoso	25/01/2016	Técnico Superior . . .	14,00
7549/2015 de 08/07 — Referência TS2/DAI-DEAN/2015	Daniel Estanislau Boto	25/01/2016	Técnico Superior . . .	15,00
7549/2015 de 08/07 — Referência TS2/DAI-DEAN/2015	Rodrigo José González de Passos	25/01/2016	Técnico Superior . . .	16,00
7549/2015 de 08/07 — Referência TS2/DAI-DEAN/2015	Susana Cristina da Conceição Feliciano	25/01/2016	Técnico Superior . . .	14,00
7549/2015 de 08/07 — Referência TS2/DAI-DEAN/2015	Tiago Batista Romão	25/01/2016	Técnico Superior . . .	14,00

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 48.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

3 de fevereiro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

209352547

AMBIENTE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2747/2016**

No quadro do SIMPLEX 2016 o Ministério do Ambiente deve definir e executar um conjunto de medidas de simplificação, modernização administrativa e de coordenação de políticas públicas nas áreas sob sua tutela, tendo em vista tornar mais simples a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com os serviços públicos e alcançar uma maior racionalidade na ação pública.

Considerando que, para além do envolvimento das diversas entidades integradas neste ministério, a participação de especialistas nas áreas técnicas e organizacionais em causa beneficia o desenvolvimento dos trabalhos de preparação do programa das medidas do Ministério do Ambiente;

Assim, e nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo a Dra. Fernanda do Carmo para participar nos trabalhos do SIMPLEX 2016, enquanto especialista nos domínios do ordenamento do território, ambiente e administração pública e possuidora de experiência profissional e conhecimento transversal das competências e áreas de atuação dos serviços deste ministério, bem como das suas articulações com outras áreas de tutela.

2 — Esta designação não confere direito a qualquer remuneração e não prejudica as funções que a ora designada desempenha junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 25 de janeiro de 2016.

12 de fevereiro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Saeiro de Matos Fernandes*.

209350773

**AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL****Direção-Geral de Alimentação e Veterinária****Despacho n.º 2748/2016****Designação do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau****Diretor de Serviços de Segurança Alimentar**

Através do Aviso n.º 12670/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 212, de 29 de outubro de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201511/0008, em 2 de novembro de 2015, no “Diário de Notícias”, edição de 31 de outubro de 2015 e ainda na página eletrónica deste organismo, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Segurança Alimentar.

Após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, com base nos factos, razões e fundamentos constantes na referida proposta, designo, nos termos e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a mestre Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, da carreira técnica superior pertencente ao mapa de pessoal desta Direção Geral de Alimentação e Veterinária, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, — Diretor de Serviços de Segurança Alimentar da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

A mestre Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes é titular de formação académica e formação profissional relevante, tendo demonstrado, ao longo do procedimento concursal, possuir experiência profissional e a competência técnica muito relevante na área de atuação da direção de serviços; relevante capacidade de liderança, coordenação e de orientação para os resultados. Demonstrou, ainda, estar altamente motivada para o desempenho das funções correspondentes ao cargo de dirigente de 1.º grau a prover. Conclusivamente, a mestre Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes revelou possuir o perfil adequado para o exercício do cargo de Diretor de Serviços de Segurança Alimentar.

A nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2016.

12 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes,
Data nascimento: 11 de julho de 1967.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Medicina Veterinária na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em 1993.

Mestrado em Saúde Pública Veterinária, com a tese de dissertação sob o título «Avaliação da concentração de cádmio em carne de equídeos e sua importância para o consumo público», em novembro de 2007.

3 — Experiência profissional:

Desde setembro de 2015, Técnica Superior da DGAV, tendo criado e implementado o procedimento para efetuar o Reconhecimento Oficial de Laboratórios no âmbito do artigo 12.º do Regulamento 882/2004 e da legislação da fitossanidade.

Em fevereiro de 2013, foi nomeada Diretora de Serviços do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios da ASAE. Esta unidade orgânica ficou com as tarefas que estavam cometidas ao Laboratório de Segurança Alimentar, ao Gabinete Técnico-pericial e à Divisão de Apoio à Comunicação e Avaliação dos Riscos na Cadeia Alimentar. Foi Gestora da Qualidade dos laboratórios, baseado nos requisitos da norma NP EN ISO/IEC 17025. Foi designada representante de Portugal no ADVISORY FORUM e nas reuniões do FOCAL POINT da EFSA.

Em 20 de agosto de 2007, foi nomeada Diretora de Serviços do Gabinete Técnico Pericial (GTP) da Autoridade de Segurança Alimentar e económica (ASAE), primeiro por nomeação e depois por concurso. Tendo acumulado funções em regime de substituição, desde 30 de janeiro de 2012 e em acumulação de funções, o cargo de Diretora de Serviços do Laboratório de Segurança Alimentar da ASAE, sendo designada também gestora da qualidade dos laboratórios da ASAE.

De outubro de 2007 a fevereiro de 2014, docente e coordenadora da cadeira de «Epidemiologia e Medicina veterinária» do 4.º ano do Mestrado de Medicina Veterinária, na Universidade Lusófona e também Coordenadora e docente da cadeira de «Saúde Animal» na Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches (ERISA) da Universidade Lusófona de outubro 2005 a março 2009.

De março de 2005 a 19 de agosto de 2007, foi Chefe de Divisão da Divisão de Saúde Pública Veterinária da Direção de Serviços de Higiene Pública Veterinária da Direção Geral de Veterinária.

De abril de 1993 a fevereiro de 2005, desempenhou funções na Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, como Inspectora sanitária nos estabelecimentos de abate e desmancha, e como Coordenadora da Inspeção Sanitária, da região Oeste.

4 — Outras atividades:

Formadora, no projeto «Better training for Safer Food — BTSF», da DG Training, sob o tema «Program on Legislation, evaluation and registration of food additives and control of their proper use and marketing», desde abril de 2012 até setembro de 2015.

Participou ativamente no Plano de Combate ao Desperdício da Câmara Municipal de Lisboa — CML e noutros projetos que promovem a doação de alimentos por ONG, que teve como objetivo a elaboração de procedimentos técnicos de segurança alimentar que permitisse a doação de alimentos.

Oradora em workshops, na Croácia, outubro de 2013, do TAIEX — Technical Assistance Information Exchange Instrument of the European Commission e Ministério da Saúde da Croácia, sob o tema: «Workshop on Fortified Food and Nutrition and Health Claims».

Tem participado como oradora convidada em vários Fóruns, seminários e mestrados, em universidades e associações de produtores, quer no panorama nacional quer internacional, nos países da Lusofonia e ainda no Oriente, sobre a aplicação da legislação alimentar.

Escreveu vários artigos publicados nas revistas nacionais privadas e institucionais sobre segurança alimentar.

5 — Frequentou os seguintes cursos de formação:

Fez o Training course «Controls on contaminants in feed and food», «Microbiological criteria (training 4)», «Audit Systems and Internal Auditing», «Training Course on Monitoring and Controls of Zoonoses and Microbiological Criteria in Foodstuffs», «Auditing HACCP Systems», cursos integrados no Projeto BTSF — Better Training for Safer Food.

Fez o curso de «Formação em Gestão Pública — Forgep», organizado pelo Instituto de Administração Interna, em Oeiras, de 18 de setembro a 15 de dezembro de 2006.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Aviso n.º 2228/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 10.º, 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 175/99, de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), de 20 de maio de 2015 e após Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública faz-se público que, por Despacho do senhor Presidente do Conselho Diretivo INIAV, I. P., de 26 de janeiro de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso documental de ingresso para recrutamento de 3 investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de *Ecofisiologia, recursos genéticos e melhoramento de plantas — Espécies agrícolas* em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das 3 vagas acima referidas, caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por ser uma carreira não revista e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e, ainda, conforme Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195 com o valor de 3191,82€ mensais com a redução prevista, sendo ainda aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — O local de trabalho situa-se em Elvas.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os definidos nos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, junto com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os requisitos advenientes da evidência curricular: do desempenho das atribuições enumeradas no conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar explicitado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

8.2 — Requisitos específicos — os requisitos estabelecidos no n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, o grau de doutor em Engenharia Agrónoma, Biologia ou afins e cumpram os seguintes requisitos específicos:

Experiência profissional mínima de 5 anos em tecnologias convencionais do melhoramento genético de plantas (espécies agrícolas), nomeadamente no desenvolvimento, avaliação e seleção de germoplasma, nos seguintes domínios temáticos:

- a) Melhoramento genético de cereais praganosos de outono-inverno;
- b) Melhoramento genético do arroz;
- c) Melhoramento genético de espécies pratenses e forrageiras.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, nos dias úteis das 9 às 12.30 horas e das 14 às 17.30 horas, sito na Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, ou por via postal em correio registado com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, validade, número de contribuinte);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação do concurso e do domínio temático a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos específicos referidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;
- b) Sete exemplares do *currículum vitae* do candidato, em suporte digital, com a indicação da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos, elaborado de acordo com a grelha de avaliação referida no ponto 14.1;
- c) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *currículum vitae*, em suporte digital.

10.1 — As ações de formação frequentadas pelos candidatos que não evidenciem o número de horas de frequência ou os créditos de frequência não serão consideradas.

11 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

12 — A lista de candidatos excluídos e admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do INIAV, em Oeiras, publicitadas na página eletrónica do INIAV, sendo os candidatos notificados por carta registada com aviso de receção.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *currículum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

14.1 — Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros, com uma classificação de 0 a 20 valores:

- a) Qualidade do trabalho científico e técnico, no domínio temático do concurso, com a ponderação de 25 %;
- b) Experiência profissional, no domínio temático do concurso, com a ponderação de 10 %;
- c) Formação profissional recebida, no domínio temático do concurso, com a ponderação de 10 %;
- d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 10 %;
- e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5 %;
- f) Prestação de serviço à comunidade na área agroalimentar, com a ponderação de 15 %;
- g) Experiência de realização de trabalho técnico/científico com organizações do setor agroalimentar, nos domínios temáticos do concurso, com a ponderação de 25 %.

A valoração da «Qualidade do trabalho científico e técnico, no respetivo domínio temático do concurso» será obtida pela divisão do somatório resultante dos itens a seguir mencionados pelo número de anos de após doutoramento (sendo o número de anos arredondado à unidade, por excesso):

Item 1: Participação em projetos de investigação:

- Projetos internacionais — 10 pontos/projeto.
- Projetos nacionais — 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

Item 2: Publicações:

- Livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 8 pontos cada.
- Capítulos de livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 6 pontos cada.
- Artigos em revistas indexadas — 5 pontos/artigo.
- Publicações em atas de congressos — 0,1 pontos cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, no caso de se tratar do primeiro autor e pelo fator de 0,5, nos outros casos.

O parâmetro «Experiência profissional, no respetivo domínio temático do concurso» será quantificado 1 ponto/ano.

O parâmetro «Formação Profissional, recebida no respetivo domínio temático do concurso» será quantificado por 0,01 ponto/hora ou 0,1 ponto/crédito.

O parâmetro «Contribuições em atividades de orientação científica» é o somatório dos seguintes itens:

- Supervisão de pós-doutoramento — 5 pontos.
- Supervisão de doutoramento — 3 pontos.
- Supervisão de mestrado — 1 ponto.
- Supervisão de trabalho de licenciatura (≥ 20 créditos ECTS) — 0,5 pontos.

Estes valores serão multiplicados pelo fator 1, no caso de ser no domínio do melhoramento genético de plantas e por 0,5 se for em outras áreas de conhecimento. Quando exista grau associado, só serão consideradas supervisões concluídas com sucesso.

O parâmetro «Participação em órgãos de gestão» será quantificado da seguinte forma:

- Membro da presidência/direção: 1 ponto/ano.
- Outras funções de gestão: 0,1/ano

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação e/ou ensino superior ou organização/comité científico multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

O parâmetro «Prestação de serviço à comunidade na área agroalimentar» será quantificado da seguinte forma:

- Formação ministrada — 1 ponto/crédito ou 0,1 ponto/hora.
- Outras prestações de serviços — 0,5 ponto/ação.

O parâmetro «Experiência de realização de trabalho técnico/científico com organizações do setor agroalimentar nos domínios temáticos do concurso» será quantificado da seguinte forma:

— 7 pontos por cada projeto, contrato ou protocolo de Investigação, Experimentação e/ou Inovação com agricultores ou organizações de produtores (estes projetos não serão considerados no parâmetro «Qualidade do trabalho científico e técnico no respetivo domínio temático do concurso»).

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

— Publicações técnicas, comunicações orais e ações de divulgação — 1 ponto/cada.

15 — A apreciação mencionada no n.º 14.1 deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o decida.

15.1 — A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

16 — Em conformidade com o Despacho n.º 14542/2015, alíneas b) e b)), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor doutor Nuno Figueira Boavida Canada, presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.)

Vogais:

Professor doutor Mário de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Professora doutora Margarida Oliveira, professora associada da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Doutor Manuel Tavares de Sousa, investigador coordenador aposentado do INIAV, I. P.

Doutor Alexandre Mourão António de Aguiar, investigador principal do INIAV, I. P.

Doutora Dolores Navas, investigadora principal aposentada do INIAV, I. P.

26 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209348902

Aviso n.º 2229/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 10.º, 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 175/99, de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), de 20 de maio de

2015 e após Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública faz-se público que, por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo INIAV, I. P., de 25 de janeiro de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso documental de ingresso para recrutamento de 2 investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de Química, bioquímica e toxicologia em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas acima referidas, caducando com as respetivas ocupações dos postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por ser uma carreira não revista e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e, ainda, conforme Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195 com o valor de 3.191,82 € mensais com a redução prevista, sendo ainda aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — O local de trabalho situa-se no Vairão, Vila do Conde.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os definidos nos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e n.º 3 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, junta com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os requisitos advenientes da evidência curricular: do desempenho das atribuições enumeradas no conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar explicitado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

8.2 — Requisitos específicos — os requisitos estabelecidos no n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, o grau de doutor em Ciências Químicas, Bioquímicas, Farmacêuticas ou áreas afins e, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos específicos:

a) Experiência no desenvolvimento de métodos instrumentais de análise, concretamente que reúnam técnicas hifenadas em cromatografia líquida e espectrometria de massa.

b) Experiência em atividades de investigação em laboratório de segurança alimentar.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, nos dias úteis das 9 às 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas, sito na Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, ou por via postal em correio registado com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, validade, número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Indicação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos específicos referidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;

b) Sete exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido em português ou em inglês, em suporte digital, com a indicação da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes

períodos, elaborado de acordo com os *itens* específicos da grelha de avaliação referida no ponto 14.1;

c) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em suporte digital.

10.1 — As ações de formação que não evidenciem o número de horas ou créditos de frequência não serão consideradas.

11 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

12 — A lista de candidatos excluídos e admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do INIAV, em Oeiras, publicitadas na página eletrónica do INIAV, sendo os candidatos notificados por carta registada com aviso de receção.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

14.1 — Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros, com uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Qualidade do trabalho científico e técnico em laboratório, na área da química, bioquímica e toxicologia, com a ponderação de 25 %;

b) Experiência profissional em laboratório, na área da química, bioquímica e toxicologia, com a ponderação de 10 %;

c) Formação profissional, no domínio laboratorial, na área da química, bioquímica e toxicologia, com a ponderação de 10 %;

d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 10 %;

e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5 %;

f) Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico, com a ponderação de 15 %;

g) Experiência de realização de trabalho científico no desenvolvimento de métodos instrumentais de análise na área da química, bioquímica e toxicologia, com a ponderação de 25 %.

A valoração da “Qualidade do trabalho científico e técnico em laboratório na área da química, bioquímica e toxicologia” será obtida pela divisão do somatório resultante dos itens a seguir mencionados pelo número de anos de após doutoramento (sendo o número de anos arredondado à unidade, por excesso):

Item 1: Participação em projetos de investigação:

Projetos internacionais — 10 pontos/projeto.

Projetos de âmbito nacional ou regional — 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,25, caso a função seja de participação.

Item 2: Publicações:

Livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 8 pontos cada.

Capítulos de livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 6 pontos cada.

Artigos em revistas indexadas na *web of knowledge* — 5 pontos/artigo.

Outras publicações de carácter técnico-científico (artigos em revistas não indexadas, publicações em livros de resumos ou livros de atas de congressos) — 0,1 cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, no caso de se tratar do primeiro autor, e pelo fator de 0,25, nos outros casos.

O parâmetro da “Experiência profissional em laboratório na área da química, bioquímica e toxicologia” será quantificado por 1 pontos/ano até ao máximo de 10 pontos.

O parâmetro “Formação profissional, no domínio laboratorial na área da química, bioquímica e toxicologia” será quantificado por 0,01 pontos/hora ou 0,1 pontos/credito.

O parâmetro “Contribuições em atividades de orientação científica” é o somatório dos seguintes itens:

Supervisão de pós-doutoramento — 5 pontos.

Orientação de doutoramento — 3 pontos.

Orientação de mestrado — 1 pontos.

Orientação de trabalho de licenciatura (≥ 20 créditos ECTS) — 0,5 pontos.

Estes valores serão multiplicados pelo fator 1, no caso de ser no domínio da química, bioquímica e toxicologia e por 0,25 se for em outras áreas de conhecimento. Quando exista grau associado, só serão consideradas orientações concluídas com sucesso.

O parâmetro “Participação em órgãos de gestão” será quantificado da seguinte forma:

Presidente/Diretor: 1 ponto/ano.
Outras funções de gestão: 0,1/ano.

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação e/ou ensino superior e multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

O parâmetro “Prestação de serviço comunidade de âmbito técnico científico” será quantificado da seguinte forma:

Prestação de serviços laboratoriais na área da química, bioquímica e toxicologia — 1 ponto/ano.

Formação ministrada na área da química, bioquímica e toxicologia — 0,01 ponto/hora ou 0,1 pontos/crédito.

O parâmetro “Experiência de realização de trabalho científico no desenvolvimento de métodos laboratoriais na área da química, bioquímica e toxicologia” será quantificado da seguinte forma:

Patentes — 10 pontos.
Novos produtos ou serviços comercializados — 8 pontos.
Desenvolvimentos metodológicos validados — 5 pontos.

15 — A apreciação mencionada no n.º 14.1 deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o decida.

15.1 — A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

16 — Em conformidade com o Despacho n.º 14542/2015, alínea *h*), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor doutor Nuno Figueira Boavida Canada, presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.).

Vogais:

Professor doutor José António Mestre Prates, professor catedrático da Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina Veterinária.

Professor doutor Fernando Jorge dos Ramos, professor associado da Universidade de Coimbra, Faculdade de Farmácia.

Professor doutor Luís Villas-Boas, professor associado aposentado da Universidade de Lisboa, Instituto Superior Técnico.

Professora doutora Maria Beatriz Prior Pinto Oliveira, professora associada da Universidade do Porto, Faculdade de Farmácia.

Doutora Ilídia Felgueiras, investigadora principal aposentada do antigo Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.

26 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209348732

Aviso n.º 2230/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 10.º, 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 175/99, de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), de 20 de maio de 2015 e após Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública faz-se público que, por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo INIAV, I. P., de 28 de janeiro de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso documental de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na área científica de *Sistemas e técnicas de produção animal* em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga acima referida, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por ser uma carreira não revista e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e, ainda, conforme Despacho n.º 3414/2015-SEAP, de 19 de novembro de 2015.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195 com o valor de 3.191,82 € mensais com a redução prevista, sendo ainda aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — O local de trabalho situa-se em Santarém.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os definidos nos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, junto com Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os requisitos advenientes da evidência curricular: do desempenho das atribuições enumeradas no conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar explicitado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

8.2 — Requisitos específicos — os requisitos estabelecidos no n.º 1, alíneas *a*) e *b*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, doutoramento em Engenharia Zootécnica, Agronomia, Ciências Veterinárias, Biologia ou áreas afins e cumpram os seguintes requisitos específicos:

a) Experiência mínima de 5 anos em atividade de investigação científica em sistemas de produção de ruminantes.

b) Conhecimento e experiência em técnicas laboratoriais de biologia molecular e suas associações com caracteres produtivos, qualitativos e reprodutivos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, nos dias úteis das 9 às 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas, sito na Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, ou por via postal em correio registado com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, validade, número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Indicação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos específicos referidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;

b) Sete exemplares do *curriculum vitae* do candidato, em suporte digital, com a indicação da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos, elaborado de acordo com a grelha de avaliação referida no ponto 14.1;

c) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em suporte digital.

10.1 — As ações de formação frequentadas pelos candidatos que não evidenciem o número de horas de frequência ou créditos não serão consideradas.

11 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

12 — A lista de candidatos excluídos e admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do INIAV, em Oeiras.

ras, publicitadas na página eletrónica do INIAV, sendo os candidatos notificados por carta registada com aviso de receção.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

14.1 — Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros, com uma classificação de 0 a 20 valores:

- a) Qualidade do trabalho científico e técnico na área de sistemas e técnicas de produção animal, com a ponderação de 25 %;
- b) Experiência profissional na área de sistemas e técnicas de produção animal, com a ponderação de 10 %;
- c) Formação profissional na área de sistemas e técnicas de produção animal, com a ponderação de 10 %;
- d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 10 %;
- e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5 %;
- f) Prestação de serviço à comunidade na área agropecuária, com a ponderação de 15 %;
- g) Experiência de realização de trabalho técnico científico com agricultores ou organizações de agricultores, com a ponderação de 25 %.

A valoração da “Qualidade do trabalho científico e técnico na área de sistemas e técnicas de produção animal” será obtida pela divisão do somatório resultante dos *itens* a seguir mencionados pelo número de anos de após doutoramento (sendo o número de anos arredondado à unidade, por excesso):

Item 1: Participação em projetos de investigação:

Projetos internacionais — 10 pontos/projeto.

Projetos nacionais — 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

Item 2: Publicações:

Livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 8 pontos cada.

Capítulos de livros com ISBN em editora reconhecida internacionalmente no domínio científico — 6 pontos cada.

Artigos em revistas indexadas — 5 pontos/artigo.

Publicações em atas de congressos — 0,1 ponto cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso de se tratar do primeiro autor e pelo fator de 0,5, nos outros casos.

O parâmetro da “Experiência profissional na área de sistemas e técnicas de produção animal” será quantificado por 0,1 pontos/mês.

O parâmetro “Formação Profissional na área de sistemas e técnicas de produção animal” será quantificado por 0,01 ponto/hora ou 0,1 ponto/crédito.

O parâmetro “Contribuições em atividades de orientação científica” é o somatório dos seguintes itens:

Supervisão de pós-doutoramento — 5 pontos.

Supervisão de doutoramento — 3 pontos.

Supervisão de mestrado — 1 ponto.

Supervisão de trabalho de licenciatura (≥ 20 créditos ECTS) — 0,5 pontos.

Estes valores serão multiplicados pelo fator 1, no caso de ser na área de sistemas e técnicas de produção animal e por 0,5 se for em outras áreas de conhecimento.

O parâmetro “Participação em órgãos de gestão” será quantificado da seguinte forma:

Membro da presidência/direção: 1 ponto/ano.

Outras funções de gestão: 0,1/ano.

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação e/ou ensino superior ou organização científica e multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

O parâmetro “Prestação de serviço à comunidade na área agropecuária” será quantificado da seguinte forma:

Contrato de experimentação — 3 pontos/ação.

Formação ministrada — 1 ponto/crédito ou 0,1 ponto/hora.

Outras prestações de serviços — 0,5 ponto/ação.

O parâmetro “Experiência de realização de trabalho técnico científico com agricultores ou organizações de agricultores” será quantificado da seguinte forma:

7 pontos por cada projeto ou contrato de Investigação e Inovação com agricultores ou organizações de agricultores (estes projetos não serão considerados no parâmetro “Qualidade do trabalho científico e técnico na área de sistemas e técnicas de produção animal”).

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

Publicações técnicas, comunicações orais e ações de divulgação — 1 ponto/cada.

15 — A apreciação mencionada no n.º 14.1 deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o decida.

15.1 — A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

16 — Em conformidade com o Despacho n.º 14542/2015, alínea d), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor doutor Nuno Figueira Boavida Canada, presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.).

Vogais:

Professor doutor Manuel Cancela d’Abreu, professor associado da Universidade de Évora.

Professor doutor Rui Caldeira, professor catedrático da Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina Veterinária.

Doutor Carlos Alberto Gonçalves Carmona Belo, investigador coordenador do INIAV, I. P.

Doutora Dolores Del Rocio Navas Ramirez Cruzado, investigadora principal aposentada do INIAV, I. P.

Doutor José Manuel Bento Santos Silva, investigador principal, com habilitação, do INIAV, I. P.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209348781

Aviso n.º 2231/2016

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 4 de dezembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 3414/2015/SEAP, de 19 de novembro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, e no artigo 47.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

4 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as prioridades previstas no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do INIAV, I. P. (www.iniaiv.pt), a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Local de trabalho: Polo de Santarém.

8 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

a) Gestão da exploração agropecuária do Polo de Atividades de Santarém do INIAV, I. P., que envolve áreas de produção de pastagens e forragens bem como a produção de diversas espécies pecuárias (bovinos de carne de leite, suínos, ovinos de carne e leite, caprinos e aves);

b) Preparação e acompanhamento de trabalhos de investigação e de experimentação com animais, em condições de produção, nomeadamente na programação da produção dos animais e da produção de alimentos para cumprimento das necessidades e na recolha de dados experimentais;

c) Gestão dos recursos humanos afetos ao Setor Agropecuário do Polo de Atividades de Santarém do INIAV.

9 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pelas regras constantes do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

10 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo de 7 de janeiro.

11 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

11.1 — Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional): Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura nas áreas da produção agrícola ou animal.

11.3 — Requisitos preferenciais: Experiência na gestão de explorações agropecuárias, sendo valorizado o conhecimento e a experiência nas diversas vertentes, quer na componente técnica das várias produções, quer na componente de gestão administrativa dos efetivos, da valorização e eliminação de resíduos, dos apoios comunitários à produção, entre outras. Experiência no controlo e acompanhamento de trabalhos de investigação e de experimentação, em condições de produção (disponibilização de efetivos animais, programação da produção de alimentos, recolha e tratamento de dados experimentais). Experiência na gestão de recursos no contexto da exploração agropecuária e do funcionalismo público será um fator preferencial.

11.4 — Perfil de competências:

a) Capacidade técnica na produção das espécies pecuárias;

b) Capacidade de gestão de explorações agropecuárias;

c) Capacidade de gestão de pessoal no quadro da Função Pública;

d) Conhecimentos sobre a legislação relacionada com a atividade agropecuária, nomeadamente nos domínios do bem-estar animal e das regras da condicionalidade ambiental.

12 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em suporte de papel, mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica www.inia.pt.

12.1 — Apresentação da candidatura: Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, em formulário de candidatura devidamente datado e assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

12.2 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sitas na Quinta do Marquês — Avenida da República, 2784-505 Oeiras, no horário de atendimento ao público: das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso.

12.3 — A formalização das candidaturas só poderá ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Documentação: O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

e) Outros elementos que considerem relevantes.

13.1 — Os candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com posição e nível remuneratório e pecuniário;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

13.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Regra geral: Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC); e

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.3 — Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 14.1:

$$CF = (0,40*PC) + (0,30*AP) + (0,30*EPS)$$

Candidatos referidos em 14.2:

$$CF = (0,40*AC) + (0,30*EAC) + (0,30*EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação das Competências

EPS = Entrevista profissional de Seleção

14.4 — Prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

14.4.1 — A Prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de uma hora e incide sobre os seguintes temas:

- a) Orgânica e Estatutos do INIAV, I. P.;
- b) Normas oficiais para a gestão de exploração agropecuárias — movimentação de animais para dentro e para fora da exploração; controle dos efetivos; controle de abates, regulamentos sanitários, apoios comunitários, etc.;
- c) Produção de ruminantes — bovinos, ovinos e caprinos;
- d) Produção de monogástricos — aves e suínos;
- e) Produção de alimentos para animais — forragens e alimentos compostos.

14.4.2 — A título indicativo, refere-se alguma legislação e bibliografia que deverá ser consultada para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril — Normas mínimas de proteção dos animais nas explorações pecuárias.

Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho — Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).

Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março;

Portaria n.º 307/2012, de 29 de novembro;

Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril.

Decreto-Lei n.º 174/2015, de 25 de agosto — Identificação de ovinos e caprinos.

Moreira N., 2002. *Agronomia das pastagens e forragens*. Ed. Sector Editoria UTAD, Vila Real. 183 pp.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), 2015. *Ficha Técnica — Identificação eletrónica de ovinos e caprinos: Uma obrigação a partir de 2010 (Regulamento CE 21/2004, de 17/12/2003)*. DGAV, Lisboa, Portugal, 2 pp.

Direção-Geral de Veterinária (DGV), 2010. *Requisitos legais de gestão identificação e registo animal. Orientação Técnica*, DGV, Lisboa, Portugal, 3 pp.

Direção-Geral de Veterinária (DGV), 2009. *Manual de boas práticas para a correta classificação, recolha, encaminhamento, transporte e eliminação dos subprodutos de origem animal dos estabelecimentos de abate e salas de corte e desossa*. DGV, Lisboa, Portugal, 46 pp.

Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), 2009. *“Código de boas práticas na exploração pecuária”*. CAP, Lisboa, Portugal, 61 pp.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), 1997. *“Código de Boas Práticas Agrícola para a proteção da água contra a poluição com nitratos de origem agrícola”*. MADRP, Lisboa, Portugal, 53 pp.

MADRP — Grupo de Trabalho Técnico para as Boas Práticas Agrícolas, 1999. *“Manual Básico de Práticas Agrícolas: Conservação do Solo e da Água”*. Ed. INGA, Lisboa, Portugal, 81 pp.

Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), 2005/2006. *“Recomendações de Bem-Estar Animal: Bovinos, ovinos, suínos, galinhas poedeiras, frangos de carne”*. CAP, Lisboa, Portugal, 271 pp.

Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), 2014. *Registo de medicamentos e medicamentos veterinários. Orientação Técnica. Condicionalidade*. DGAV, Lisboa, Portugal, 7 pp. 4 de abril de 2014.

Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), 2014. *Produtos fitofarmacêuticos. Gestão de resíduos e armazenamento. Orientação Técnica. Condicionalidade*. DGAV, Lisboa, Portugal, 4 pp. 4 de abril de 2014.

Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), 2014. *Produtos Fitofarmacêuticos. Uso de produtos fitofarmacêuticos. Orientação Técnica. Condicionalidade*. DGAV, Lisboa, Portugal, 5 pp. 30 de junho de 2014.

14.4.3 — As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

14.5 — Avaliação Psicológica: A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pelo INIAV, I. P. nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.6 — Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais.

14.7 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e

ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.8 — Entrevista de Avaliação de Competências: A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.9 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

16 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do INIAV, I. P. em “Procedimentos Concursais”.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

17 — Candidatos aprovados e excluídos: Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

18 — Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do INIAV, I. P., disponibiliza a na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Júri do procedimento concursal:

19.1 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Olga Mafalda Salvador Conde Moreira, Coordenadora do Polo de Investigação da Fonte Boa.

Vogais efetivos:

José Manuel Bento dos Santos Silva, Investigador principal e, Maria Teresa Paes Vacas Carvalho Ponce Dentinho, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Penteado Silva Oliveira e Sousa, técnica superior e, Renato Nuno Pimentel Carolino, técnico superior.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209352344



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Aviso n.º 2232/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9053/2015

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Tribunal Constitucional, da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso com o n.º 9053/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de agosto de 2015.

2 — A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível nas instalações da sede do Tribunal Constitucional e disponibilizada na sua página eletrónica em www.tribunalconstitucional.pt.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

12 de fevereiro de 2016. — A Secretária-Geral do Tribunal Constitucional, *Manuela Baptista Lopes*.

209351072

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 2233/2016

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Senhor Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, João Manuel Macedo Ferreira Dias foi desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a 01 de fevereiro de 2016, com o escalão 1, índice 260.

8 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

209348254

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso (extrato) n.º 2234/2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (Deliberação n.º 145/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de fevereiro de 2004, e Deliberação (extrato) n.º 596/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2010), anuncia-se que a eleição dos vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a que se reporta a alínea c) do n.º 1 do artigo 75.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, terá lugar no dia 9 de maio de 2016.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209366796



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 2235/2016

Por despacho do Reitor do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Professor Doutor Luis Antero Reto, foi alterada a composição do júri do concurso de professor associado na área disciplinar de Sociologia, aberto por edital n.º 1086/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro de 2015, que passa a ser a seguinte:

Presidente: Doutor Jorge Costa de Freitas Branco, Professor Catedrático do ISCTE-IUL;

Vogais

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor Luis António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Karin Elizabeth Wall Gago, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro, Professora Catedrática do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa.

11 de fevereiro de 2016. — O Vice-Reitor, *Carlos Sá da Costa*.

209351729

Edital n.º 170/2016

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de maio de 2014 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Comportamento Organizacional, do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido nos Regulamentos de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor nas áreas de Psicologia Organizacional, Psicologia do Trabalho ou Comportamento Organizacional.

2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo os candidatos vir a ser sujeitos a provas específicas, no caso de não serem oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3 — Possuir domínio da língua inglesa falada e escrita, podendo os candidatos vir a ser sujeitos a provas específicas, no caso de não serem oriundos de países de língua oficial inglesa.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente.

2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo ser junto com a candidatura a respetiva prova documental.

3 — Um exemplar em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do ISCTE-IUL, desenvolvido na área disciplinar para que é aberto o concurso, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos, competências a desenvolver, metodologia, avaliação, bibliografia e materiais exigidos para cada tópico do programa. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação “pdf” do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular.

4 — Um exemplar em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal original que contemple os seguintes aspetos: objetivos, metodologia e resultados esperados, (máximo de 20 páginas A4).

5 — Sete exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em: http://www.iscte-iul.pt/servicos/other_servicos/Rectory_Support_Office.aspx

6 — Dois exemplares em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum;

7 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou documento equivalente;

8 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

9 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo na área para que é aberto o concurso, que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

a) Apresentação de pelo menos 8 (oito) artigos científicos em publicações indexadas nas bases Thomson Reuters Web of Knowledge (JCR) e SCIMAGO nos últimos 10 (anos) anos, desde 2005 inclusive, devendo ter 5 (cinco) publicações classificadas como Q1 ou Q2 no Scimago na área de “Organizational Behavior and Human Resource Management” e 2 (duas) publicações classificadas com pelo menos nível 3 em ABS na área “Organizational Psychology”.

b) Evidência de Coordenação de pelo menos um projeto de investigação com financiamento público competitivo.

c) Evidência de Coordenação de pelo menos duas unidades curriculares em cursos do ensino superior.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento, o mérito científico e pedagógico dos candidatos na área de Comportamento Organizacional, tendo em consideração o perfil definido no presente edital e os seguintes fatores:

A — Mérito científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Publicação em revistas científicas de topo e de prestígio na área para que é aberto o concurso (30 %). Entende-se por revistas de topo as revistas incluídas no FT 45 e de nível 4* ou 4 na área de “Organizational Psychology”, na lista da ABS; entende-se por revistas de prestígio as revistas de nível 3 na mesma área na lista da ABS.

A-2) Outra produção científica (5 %) — artigos em revistas científicas internacionais, indexadas nas bases Thomson Reuters Web of Knowledge (JCR) e SCIMAGO nos Quartis 1 e 2 na área em que é aberto este concurso, ou artigos publicados em revistas de nível 2 incluídas na lista da ABS; livros e capítulos em livros editados internacionalmente; participação ativa em congressos científicos internacionais de referência na área do concurso, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais.

A-3) Projetos científicos (5 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-4) Coordenação e liderança científica de equipas (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, e coordenação de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-5) Reconhecimento pela comunidade científica (5 %) — Prémios e distinções, participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a qualidade dos prémios e distinções, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

A-6) O projeto de investigação trienal referido no ponto IV-4 do presente edital (10 %) — na avaliação do projeto deve ser tida em conta a sua qualidade científica global, o seu alinhamento com as linhas de investigação do grupo de investigação OBRH da BRU e o seu contributo para os objetivos estratégicos do ISCTE-IUL nomeadamente

os objetivos associados ao Eixo 2 — Desenvolver a Investigação de Excelência.

B — Mérito pedagógico (30 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares nas áreas de comportamento organizacional e de recursos humanos, respetivo desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste parâmetro devem ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento).

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientações (5 %) — na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações de doutoramento e mestrado na área em que é aberto o concurso, considerando as já concluídas ou com resultado publicado.

B-4) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV-3 do presente edital (10 %) — na avaliação deste plano curricular deve ser tida em conta a sua qualidade pedagógica global, o seu contributo para os objetivos estratégico do ISCTE-IUL, nomeadamente Eixo 1 — Desenvolver a qualidade e inovação no ensino.

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividades de Gestão académica (5 %)

Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração o seguinte: a participação em atividades de gestão universitária; a promoção da instituição; comissões *ad hoc*; recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

Os candidatos são classificados na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. A classificação final é a soma ponderada, por parâmetro, das classificações obtidas em todos os indicadores. Em caso de empate, atribui-se o dobro do valor à classificação obtida no indicador A. Caso persista o empate, procede-se à divisão da classificação obtida pelo número de anos após a conclusão do doutoramento. Sempre que esteja em causa um empate entre candidatos classificados em primeiro lugar, pode o júri decidir proceder ao desempate através de audição pública desses candidatos, nos termos do n.º 4.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se,

obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido pelo Professor Doutor Francisco António Bucho Cercas e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Professor Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Professor Doutor Avelino Miguel Mota Pina e Cunha, Professor Catedrático da Nova School of Business & Economics — Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Professor Doutor Nelson José dos Santos António, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Professor Doutor António Caetano, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e de ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrina da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação nas formas prevista no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nomeadamente, mas não excludente de outras formas de notificação, através de endereço eletrónico, mediante o consentimento prévio do candidato à utilização de tal meio eletrónico de notificação, nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

209350749

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 2236/2016

Armando P. Marques, Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do art.º 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea *c*) do n.º 1 do art.º 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação, contra os membros infra indicados:

Cédula profissional	Nome CC	N.º Proc. disciplinar	Data DA
250	Carlos Manuel Macedo Seabra	PDQ 33/12	09/06/2015
3067	João António Sousa Pinto Cardoso de Nápoles	PDQ 39/12	09/06/2015
4185	Fernando Garcia Pinto Oliveira	PDQ 46/12	11/06/2015
4222	José Manuel Ferreira Curopos	PDQ 47/12	11/06/2015
6332	Manuel Baltasar Rebelo	PDQ 56/12	12/06/2015
6493	Adolfo Antero Stuart de Vasconcelos Moura Ribeiro	PDQ 58/12	15/06/2015
7441	Maria Florbela Pinto Valente da Silva	PDQ 65/12	23/06/2015
9996	Bento Manuel Gomes de Sousa Dias	PDQ 76/12	23/06/2015
12199	Higino de Oliveira Moreira	PDQ 87/12	29/06/2015
13994	António Eduardo de Oliveira Marques	PDQ 92/12	29/06/2015

Cédula profissional	Nome CC	N.º Proc. disciplinar	Data DA
14466	José Cândido Fernandes Ferreira	PDQ 93/12	29/06/2015
16328	Paulo Jorge Pereira Granja	PDQ 99/12	29/06/2015
16655	José Manuel Rodrigues Vieira	PDQ 101/12	30/06/2015
21774	Ana Paula de Castro Oliveira Martins Serém	PDQ 125/12	22/07/2015
24308	António Joaquim Rondão de Jesus	PDQ 142/12	24/07/2015
27584	Fernanda Maria de Carvalho Telo	PDQ 155/12	28/07/2015
29524	Nuno Alexandre Taveira Pereira Vieira Jorge	PDQ 164/12	28/07/2015
31132	Délia Maria Dias Lourenço	PDQ 180/12	29/07/2015
33483	Luís Miguel Godinho Valadas Ribeiro	PDQ 194/12	24/07/2015
35472	Maria Susana Moura da Silva Moreira	PDQ 207/12	30/07/2015
35597	Joséte Fernanda Guerra Lourenço	PDQ 209/12	30/07/2015
43657	João de Brito Mena Antunes	PD-27/14	23/11/2015
48652	João Veiga Ribeiro Sousela	PD-649/15	24/11/2015
9642	Alcino Filipe Leite Ribeiro	PDI-04/15	23/11/2015
42507	Carlos Pedro de Jesus Barbosa Candeias Rodrigues	PDQ-152/15	30/12/2015
49547	Manuel Augusto Ferreira de Araújo	PDQ-177/15	30/12/2015
35321	Ana Margarida Catarino Silva Alho	PDQ-1807/15	17/11/2015
35418	Belchior Vaz Salgueiro	PDQ-1808/15	17/11/2015
36928	Maria de Fátima Guerreiro da Conceição Gonçalves Coelho	PDQ-1817/15	18/11/2015
38285	Maria João Lopes Tomé	PDQ-1827/15	19/11/2015
38586	Maria Raquel Pereira Santos	PDQ-1828/15	19/11/2015
39104	Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro	PDQ-1830/15	19/11/2015
40027	Ricardo Manuel Mourão Mota	PDQ-1835/15	19/11/2015
40383	António José Moreira Augusto	PDQ-1837/15	20/11/2015
43345	Pedro Miguel Calisto Vicente de Ataíde e Sá	PDQ-1856/15	23/11/2015
43485	Miguel Ângelo Barbosa Moura	PDQ-1858/15	23/11/2015
44895	Maria José Mota da Cunha	PDQ-1870/15	24/11/2015
54962	Sérgio Gottling Oliveira Monteiro	PDQ-2053/12	14/07/2015
56280	António Filipe Dias da Fonseca Brás	PDQ-2065/12	15/07/2015
56344	Pedro Alexandre Costa Coelho	PDQ-2066/12	14/07/2015
57900	Cláudia Valéria de Sousa Ferreira	PDQ-2083/12	15/07/2015
57981	Elsa Sofia de Ramos Silva dos Santos	PDQ-2084/12	15/07/2015
62291	Tiago Manuel Lourenço Dias Amaro	PDQ-2123/12	15/07/2015
62820	Leana Josete Ribeiro	PDQ-2124/12	15/07/2015
63326	Vilma Fernandes Ramião Cravo	PDQ-2127/12	15/07/2015
63553	Maria Manuela Pessoa dos Santos Ventura	PDQ-2130/12	15/07/2015
63716	Maria Margarida Faria da Silva e Sousa	PDQ-2131/12	15/07/2015
64006	Erico Gomes da Nave	PDQ-2133/12	15/07/2015
64021	Ana Patrícia de Sá Fernandes Machado	PDQ-2134/12	15/07/2015
64869	Idalécio José Soares	PDQ-2145/12	14/07/2015
66325	Sónia Isabel Bravo Rio	PDQ-2161/12	14/07/2015
67803	Sandra Gomes Guerra	PDQ-2173/12	16/07/2015
68217	Sónia Cristina Martinho Marques	PDQ-2176/12	16/07/2015
68565	Susana Pedro da Silva	PDQ-2182/12	14/07/2015
68755	Maria Madalena da Silva Figueiredo Matos	PDQ-2183/12	14/07/2015
69291	Marta Rita Gonçalves Sutre Miraldes	PDQ-2185/12	16/07/2015
71346	Paulo Alexandre Alves de Andrade	PDQ-2208/12	14/07/2015
71870	Ricardo João Dias Pena	PDQ-2213/12	16/07/2015
71889	Maria José Ribeiro Amorim Pinheiro de Almeida	PDQ-2214/12	16/07/2015
72703	Cátia Marisa Monteiro Cassamá	PDQ-2227/12	16/07/2015
75553	Valéria Martinho Ladeira	PDQ-2241/12	16/07/2015
75838	Nuno Abel Ribeiro Ferreira	PDQ-2243/12	16/07/2015
76513	Liliana Maria da Silva Ribeiro	PDQ-2247/12	15/07/2015
76722	Dina Paula dos Reis Rodrigues	PDQ-2250/12	16/07/2015
77371	Raquel Maria Correia de Oliveira Vinagre	PDQ-2259/12	15/07/2015
79192	Vasco Castela Lobo	PDQ-2276/12	16/07/2015
79493	Vasco Manuel Vidal Martins Pereira	PDQ-2284/12	15/07/2015
80084	Maria Isabel da Silva Fernandes Saraiva de Menezes	PDQ-2288/12	16/07/2015
80183	Carla Susana Rodrigues Alves Jorge	PDQ-2290/12	15/07/2015
80436	Maria de Lurdes Fernandes Salvado	PDQ-2293/12	15/07/2015
81765	Ana Paula Visenjou Ananiades	PDQ-2302/12	15/07/2015
84311	Carlos André Machado Justino	PDQ-2325/12	16/07/2015
84618	Fernanda Maria Pereira Martins	PDQ-2328/12	15/07/2015
86866	Daniela Alexandra Marçal Matos	PDQ-2341/12	15/07/2015
87643	Armando Rogério Correia Abreu	PDQ-2343/12	15/07/2015
88608	Karina Tembe Monteiro	PDQ-2345/12	15/07/2015
55448	Ricardo Alexandre Rocha Moreira	PDQ-531/13	27/08/2015
56619	Patrícia Alexandra Furtado Pestana da Silva	PDQ-546/13	27/08/2015
56688	Nuno Manuel Cidadão Filipe	PDQ-547/13	27/08/2015
57010	Vera Alexandra Ferreira de Brito	PDQ-549/13	17/07/2015
57300	Mafalda Isabel Ventura Ferreira	PDQ-557/13	17/07/2015
57998	António Manuel de Jesus Leitão	PDQ-564/13	17/07/2015
58027	Maria do Carmo dos Santos Lima Félix	PDQ-566/13	27/08/2015
58178	Ana Isabel Pereira Gonçalves	PDQ-569/13	17/07/2015
58346	Mónica Elisabete Soares Pinto da Silva	PDQ-573/13	17/07/2015
58834	Marco Sandro Monteiro Gonçalves	PDQ-578/13	27/08/2015
59608	Maria Cecília Gomes Duarte Cardoso	PDQ-585/13	27/08/2015

Cédula profissional	Nome CC	N.º Proc. disciplinar	Data DA
59889	Alexandra Diana Estrada da Cunha Schmitt	PDQ-590/13	27/08/2015
60072	Luís Filipe Coelho Pontes	PDQ-594/13	17/07/2015
60342	António José da Silva Santos Duarte	PDQ-598/13	27/08/2015
61089	Sandra Raquel de Melo Ferreira	PDQ-606/13	17/07/2015
61231	Hugo Miguel Tavares Correia Ribeiro	PDQ-610/13	27/08/2015
61357	Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes	PDQ-611/13	27/08/2015
61853	Helder Fernando Vieira Silva	PDQ-615/13	27/08/2015
62219	Sónia Santos Brito Oliva	PDQ-623/13	17/07/2015
63860	Joana Maria Maia Cardoso	PDQ-647/13	27/08/2015
64464	Ana Maria Mendes Jorge	PDQ-652/13	17/07/2015
65393	Nelma Sofia Rocha da Silva	PDQ-667/13	17/07/2015
66292	Sandra Vieira Rodrigues	PDQ-678/13	27/08/2015
66968	Ana Catarina Ribeiro de Almeida	PDQ-685/13	28/08/2015
67598	Jorge Alexandre Oliveira de Jesus Saraiva	PDQ-692/13	17/07/2015
67637	Paulo Jorge Correia Alves	PDQ-693/13	17/07/2015
68312	José Carlos Ramos Cunha	PDQ-703/13	28/08/2015
68794	Cecília Maria Pinto Barbosa	PDQ-708/13	17/07/2015
70472	Elsa Maria Alves Ferreira Roque da Natividade Monteiro	PDQ-738/13	17/07/2015
70613	Isabel Maria da Conceição Martins	PDQ-741/13	17/07/2015
70658	Maria José Barros Monteiro	PDQ-742/13	28/08/2015
72461	Samira Ismat Gadit	PDQ-771/13	28/08/2015
73218	Daniela Maria Rodrigues Martins	PDQ-784/13	17/07/2015
74720	Adérito Alexandre Carreira	PDQ-806/13	28/08/2015
75015	Joana Maria Portela Nunes	PDQ-809/13	17/07/2015
75317	Cláudia Maria Lopes Quelhas	PDQ-815/13	17/07/2015
75840	Cristina Fernanda Araújo Vaz	PDQ-823/13	28/08/2015
76206	Nélia Maria Almeida Vilhena André	PDQ-830/13	17/07/2015
76687	Jorge Manuel Marques Antunes	PDQ-839/13	17/07/2015
76743	Carlos Alberto Martins Silveiro	PDQ-840/13	28/08/2015
76790	Dora Fernanda Pereira Fernandes	PDQ-841/13	28/08/2015
77105	Filomena Alice Sousa Fernandes	PDQ-848/13	17/07/2015
77721	Bebiana Filipa Machado Martins	PDQ-859/13	20/07/2015
77911	Paulo César Monteiro Ferreira	PDQ-866/13	28/08/2015
78107	Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo	PDQ-871/13	20/07/2015
78233	Silvério Vicente Ferreira do Carmo	PDQ-875/13	28/08/2015
78270	Paulo Jorge Fernandes da Silva	PDQ-876/13	28/08/2015
78708	Tânia Alexandra Dias Brás Barata	PDQ-883/13	20/07/2015
78822	Paula Cristina André dos Santos Rêgo Lopes	PDQ-888/13	28/08/2015
78983	Pedro Cláudio Vieira Soares	PDQ-892/13	20/07/2015
79154	Paulo Alexandre Romão Rafael	PDQ-895/13	20/07/2015
79615	Mariana Bessa Pinto Leite	PDQ-908/13	28/08/2015
81247	Patrícia Alexandra Dias Mendes	PDQ-926/13	28/08/2015
82437	Carla Maria da Fonseca Silva	PDQ-943/13	20/07/2015
84266	Ana Catarina Almeida Cruz	PDQ-969/13	28/08/2015
84888	Ana Sofia Godinho Parente	PDQ-973/13	28/08/2015
39840	Olívia Maria Louro Teixeira Mateus	PDQ-1124/13	02/09/2015
41546	Sara Cristina de Lemos Rei Antunes Roda	PDQ-1133/13	02/09/2015
44054	Sónia Margarida Ricardo Bentes	PDQ-1138/13	03/09/2015
45074	Eugénia da Conceição Ferreira Pinto	PDQ-1144/13	03/09/2015
45976	Miguel Ângelo Alves Monteiro	PDQ-1146/13	03/09/2015
47128	Felismina do Rosário Pires Coelho Marreiros Cardosos	PDQ-1150/13	03/09/2015
48174	José Miguel Monteiro Pais de Almeida	PDQ-1154/13	03/09/2015
54105	Artur Jorge da Palma Montalvão	PDQ-1164/13	03/09/2015
55914	Ricardo Alexandre Diniz Leal dos Santos	PDQ-1169/13	03/09/2015
66414	Dina Paula da Silva Luís	PDQ-1192/13	03/09/2015
70788	Elsa Cristina Coelho Batata	PDQ-1196/13	03/09/2015
72521	Pedro Barbosa Martins da Costa	PDQ-1198/13	03/09/2015
73648	Catarina Luís Gali Roseira	PDQ-1203/13	03/09/2015
76714	Sandra Marisa da Silva Freitas	PDQ-1210/13	03/09/2015
61266	Ilda Isabel Borralho Augusto	PDQ-1802/14	06/11/2015
61330	Rita Alexandra de Almeida Braz	PDQ-1804/14	06/11/2015
61386	Mónica Branca Afonso Maciel Dias	PDQ-1806/14	06/11/2015
61476	Sofia Manuela Pintado Fernandes Carneiro	PDQ-1808/14	06/11/2015
61532	Vítor Manuel Sobreira Nunes	PDQ-1809/14	06/11/2015
61914	Paulo Sérgio Mendes Amaral	PDQ-1817/14	06/11/2015
62714	Cláudia de Deus Dias Pereira	PDQ-1827/14	06/11/2015
63072	Miriam de Jesus Nunes Limeiro	PDQ-1833/14	06/11/2015
63254	Leonilde Susana Pereira Santos Silveira	PDQ-1839/14	06/11/2015
63439	Susana Salazar Martins Correia	PDQ-1841/14	06/11/2015
64209	Elsa Cristina Carvalho Antunes	PDQ-1853/14	06/11/2015
64313	Maria Ana Fiúza da Silva Pedro Nunes	PDQ-1856/14	06/11/2015
64321	Carlos Domingos da Costa Salgado Barroso	PDQ-1858/14	06/11/2015
64520	Dalila de Lima Lopes Codesso	PDQ-1860/14	06/11/2015
64823	Carla Susana Franco de Aveiro	PDQ-1865/14	06/11/2015
65045	Gonçalo Nuno Simões Ferreira	PDQ-1869/14	06/11/2015
65693	Marcos Bruno Gerales de Matos Pontes Domingues	PDQ-1881/14	06/11/2015

Cédula profissional	Nome CC	N.º Proc. disciplinar	Data DA
65783	Mário Nuno Perú Pascoal	PDQ-1883/14	06/11/2015
66408	Fernando Jorge Tavares da Costa Cálix	PDQ-1894/14	10/11/2015
66447	Ana Catarina Abrantes Ferreira da Cunha	PDQ-1896/14	10/11/2015
66900	Ana Clara Cadima Moço	PDQ-1901/14	10/11/2015
66959	Maria Paula Lopes	PDQ-1902/14	10/11/2015
67686	Bruno Jorge Leal Fernandes	PDQ-1911/14	10/11/2015
67813	Ana Isabel Branco Vieira	PDQ-1912/14	10/11/2015
68260	Adriana Cristina Baganha da Cruz Maciel	PDQ-1921/14	10/11/2015
68279	Ricardo Alexandre Fontes Correia	PDQ-1922/14	06/11/2015
68843	Ana Teresa Carvalho Ribeiro	PDQ-1926/14	10/11/2015
70063	Marlene da Conceição Gonçalves Pereira	PDQ-1949/14	10/11/2015
70157	Christophe Manuel Trindade	PDQ-1951/14	10/11/2015
70369	Ana Patrícia Vitorino Duarte das Neves	PDQ-1957/14	10/11/2015
70431	Marta Glória Pinto Correia	PDQ-1961/14	10/11/2015
70584	Nina Marília Duarte Silva	PDQ-1963/14	16/11/2015
70643	André Alfredo Peres Martins Mendes	PDQ-1965/14	16/11/2015
70900	Sérgio Tiago Duarte Passos	PDQ-1969/14	16/11/2015
71280	Vera Margarida Lourenço dos Santos	PDQ-1977/14	16/11/2015
71551	Carina Cristiana Esteves Alves	PDQ-1980/14	16/11/2015
71651	Celestino António Fialho Garradas Saraiva	PDQ-1983/14	16/11/2015
72069	Silvia Manuela Ribeiro Dias	PDQ-1995/14	16/11/2015
72111	Ana Isabel de Faria Rocha da Silva Cortez das Neves	PDQ-1996/14	16/11/2015
72478	Fátima Suraida Rodrigues de Aguiar	PDQ-2003/14	16/11/2015
73013	José Calasancio de Brito Duarte	PDQ-2012/14	16/11/2015
73103	Pedro Alfaro Pereira dos Santos e Cruz	PDQ-2014/14	16/11/2015
73207	Fernando José da Costa Santos Cardoso	PDQ-2016/14	16/11/2015
73259	Ivone Emilia Fernandes	PDQ-2017/14	16/11/2015
73551	Sara Margarida Amado dos Santos	PDQ-2027/14	16/11/2015
73844	Dilva Elizete Lekhrajmal Lopes	PDQ-2030/14	16/11/2015
74219	Carla Maria dos Santos Barbosa	PDQ-2035/14	16/11/2015
74247	Pedro Miguel Neves de Andrade	PDQ-2038/14	18/11/2015
74812	João Manuel Soares Bastos Pinho	PDQ-2052/14	18/11/2015
74972	Rita Amaro Machado	PDQ-2056/14	18/11/2015
75918	Amélia Maria da Silva Soares	PDQ-2073/14	18/11/2015
75933	Engrácia da Conceição Barber Dias dos Santos e Santos Ferreira	PDQ-2074/14	18/11/2015
76456	Sérgio Paulo Rodrigues Fernandes	PDQ-2080/14	18/11/2015
76585	José Miguel de Bourbon Sampaio Salazar	PDQ-2082/14	18/11/2015
76911	Nuno Miguel Paulino Henriques	PDQ-2089/14	18/11/2015
77785	Nuno Miguel Canteiro Pires	PDQ-2099/14	18/11/2015
77964	Fernando Manuel Eduardo Moreira Pinto	PDQ-2102/14	18/11/2015
78171	Cátia Vanessa Neves de Almeida Lopes Alves	PDQ-2104/14	18/11/2015
78371	Ana Clara da Silva Rianço	PDQ-2113/14	18/11/2015
78439	Tiago Guedes Amieiro	PDQ-2116/14	18/11/2015
78530	Isa Andreia Gonçalves Nogueira	PDQ-2118/14	18/11/2015
78911	Lucília Maria Duarte Pessoa	PDQ-2125/14	18/11/2015
79297	Filipe Manuel Cristino de Oliveira	PDQ-2142/14	23/11/2015
80731	Hugo Renato Serrario Paz	PDQ-2166/14	27/04/2015
82951	Tiago Antunes Fernandes	PDQ-2193/14	23/11/2015
88088	Pedro Jorge Tavares Ferreira	PDQ-2251/14	29/06/2015

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no art.º 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar,
Armando P. Marques.

309350262

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 2749/2016

Tendo o Mestre Manuel Almeida Carneiro requerido provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em História, Especialidade em Estudos Avançados do Património, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 76/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 7 de agosto, por despacho reitoral de 03 de fevereiro de 2016, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor João Luis Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta, por delegação de competências, conforme Despacho Reitoral n.º 32/R/2015

Vogais:

Doutor Paulo Simões Rodrigues, Professor Auxiliar do Departamento de História da Universidade de Évora;

Doutora Maria Isabel Whitton da Terra Soares de Albergaria, Professora Auxiliar do Departamento de História da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta (orientadora);

Doutor Paulo Ilídio de Oliveira Ramos, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta;

Doutor José Manuel Alves Tedim, Professor Associado do Departamento de Turismo Património e Cultura da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2016, fevereiro, 12. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209351526

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extrato) n.º 2750/2016

Por despacho de 19 de outubro de 2015 do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Ana Isabel da Silva Santos, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos desde 26 de janeiro de 2013.

Por despacho de 19 de outubro de 2015 do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Francisco Manuel Botelho Nunes, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos desde 4 de maio de 2015.

Por despacho de 26 de outubro de 2015 do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Álvaro António Gancho Borralho, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir 30 de outubro de 2015.

Por despacho de 24 de novembro de 2015 do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Raquel José de Jesus Vigário Dinis, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir 18 de dezembro de 2015.

12 de fevereiro de 2016. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

209351648

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 200/2016

O Aviso n.º 1666/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, relativo à manutenção do contrato do Doutor Daniel Maria Bugalho Rijo, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê «manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Daniel Maria Bugalho Rijo como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva» deve ler-se «manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Daniel Maria Bugalho Rijo como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral».

12/02/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209350935

Declaração de retificação n.º 201/2016

O Aviso n.º 1667/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016, relativo à manutenção do contrato da doutora Maria do Céu Teixeira Salvador, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê «manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria do Céu Teixeira Salvador, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva» deve ler-se «manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da doutora Maria do Céu Teixeira Salvador, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral».

12/02/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209351112

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 2237/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 3458/2011/AL01, de 16 de novembro de 2015, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar, a que se refere o Despacho n.º 4056/2010, publicado no *Diário da República* n.º 45, (2.ª série), de 5 de março, e pela Declaração de Retificação n.º 1741/2011, publicada no *Diário da República*, n.º 220, (2.ª série), de 16 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora — Universidade do Algarve

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais

3 — Curso: 2.º ciclo em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 90 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 3 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular) 2 Semestres

Certidão de curso de especialização: 2 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias	CA	6	—
Gestão	GES	30	—
Ciências Agrárias ou Gestão	CA/GES	36	—
Opções, de configuração livre	Outras	0	18
<i>Total</i>		72	18

10 — Observações: Dos 90 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 30 ECTS na Dissertação

b) 42 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;

c) 18 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências Sociais**Universidade do Algarve — Faculdade de Engenharia dos Recursos Naturais****2.º Ciclo em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar****Grau: Mestre**

Área científica predominante do curso: Gestão

1.º Ano/1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Marketing Agroalimentar.	GES	S	160	T-30; OT-2	6	Obrigatória.
Qualidade e Conservação do Produto	CA	S	160	TP-30; OT-2	6	Obrigatória.
Comportamento do Consumidor	GES	S	160	TP-30; OT-2	6	Obrigatória.
Opção de configuração livre*	Outras	S	—	TP-30; OT-2	12	Optativa.

*As unidades curriculares de opção deverão ser seleccionadas pelo aluno tendo como base as áreas em que gostaria de se especializar, não sendo obrigatória a realização de ECTS optativos em nenhuma área científica específica.

1.º Ano/2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Logística e Distribuição	GES	S	160	TP-30; OT-2	6	Obrigatória.
Gestão da Qualidade	GES	S	160	TP-30; OT-2	6	Obrigatória.
Métodos de Investigação em Marketing	GES	S	160	TP-30; OT-2	6	Obrigatória.
Projeto de Dissertação	CA/GES	S	160	S-5; OT-10	6	Obrigatória.
Opção de configuração livre*	Outras	S	—	TP-30; OT-2	6	Optativa.

*As unidades curriculares de opção deverão ser seleccionadas pelo aluno tendo como base as áreas em que gostaria de se especializar, não sendo obrigatória a realização de ECTS optativos em nenhuma área científica específica.

2.º Ano/3.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação.	CA/GES	S	750	S: 5; OT: 10	30	Obrigatória.

(1) (S) Semestral;

(2) (T) Ensino Teórico; (S) Seminário; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

11/2/2016. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

209347071

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências****Despacho n.º 2751/2016**

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Mar, desta Faculdade, requeridas pela Mestre

Marta Cristina Silva Pimentel da Silva, na Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209351048

Despacho n.º 2752/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Des-

pacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Ecologia, desta Faculdade, requeridas pelo Licenciado Sérgio Chozas Vinuesa, na Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209348165

Faculdade de Farmácia

Declaração de retificação n.º 202/2016

Por ter saído com inexistência o Despacho n.º 1966/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, retifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013, subdelego na Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática e membro do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a presidência do Júri e da respetiva prova de doutoramento no ramo de Farmácia, especialidade de Biologia Celular e Molecular, requerida pela Mestre Maria Madalena Henriques Serras Vicente Barroso.» deve ler-se «Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013, foi subdelegado, por despacho de 6 de agosto de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática e membro do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a presidência do Júri e da respetiva prova de doutoramento no ramo de Farmácia, especialidade de Biologia Celular e Molecular, requerida pela Mestre Maria Madalena Henriques Serras Vicente Barroso.»

12/02/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.
209349097

Despacho (extrato) n.º 2753/2016

Por despacho de 16 de dezembro de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar, para o departamento de Sócio Farmácia, em regime de dedicação exclusiva, com o Doutor Artur Manuel de Sousa Mendes Moura, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12/02/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.
209349291

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 2754/2016

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou funções a 01 de dezembro de 2015, por caducidade do contrato, o Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Diana Rita Pereira Martins — Assistente Convocado a 30 % do Instituto de Anatomia.

12 de fevereiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.
209349689

Instituto de Educação

Despacho n.º 2755/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor do Instituto de Educação pelo n.º 11 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Educação na especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela doutoranda Ana Margarida Gonçalves Martins Gabriel Mourato, no Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Catedrático e membro do Conselho Científico deste Instituto.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

209347688

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 2238/2016

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista de trabalhadores docentes e não docentes que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivos de aposentação durante o ano de 2015:

Nome	Carreira/categoria	Data Cessação
Jorge Ferro da Silva Meneses	Professor Catedrático.	01/04/2015
Maria dos Anjos Gonçalves da Silva.	Assistente Técnica	01/04/2015
Maria de Lurdes Soares Carapinha Moreira.	Assistente Técnica	01/05/2015
João Luís Álvaro	Assistente Operacional.	01/07/2015

26/01/2016. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

209350238

Despacho (extrato) n.º 2756/2016

Por meu despacho de 04/02/2016, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Ana Paula Ferreira Ramos, vinculada por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir 14 de dezembro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Ana Paula Ferreira Ramos

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutora Ana Maria Nazaré Pereira, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Doutor António Maria Marques Mexia deste Instituto, sobre o relatório de avaliação do período experimental apresentado pela Doutora Ana Paula Ferreira Ramos, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 1 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, dos Professores presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Ana Paula Ferreira Ramos.

04/02/2016. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

209351689

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 2757/2016

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Elsa Maria Pires Henriques como Coordenador do Programa Doutoral em Líderes para Indústrias Tecnológicas.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

209348432

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Deliberação n.º 215/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 5 de fevereiro de 2016, deliberou delegar no Professor Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, Presidente da Escola de Psicologia, no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respetivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações

de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

h) Autorizar despesas com a realização de conferências ou participação em encontros científicos, por verbas provenientes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sem prejuízo do que for previsto nas normas dos programas ou projetos financiados por aquela Fundação, e em harmonia com os pontos 1.4 do Despacho RT-39/2008, de 7 de março, e 1.3 do Despacho RT-18/2009, de 9 de março;

2 — As presentes delegações de competências podem ser subdelegadas nos Vice-Presidentes da UOEI nos termos previstos no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

3 — As competências referidas em b), h), bem como na alínea d), desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação, podem ser subdelegadas nos diretores dos Centros de Investigação ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

4 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

209351972

Deliberação n.º 216/2016

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 5 de fevereiro de 2016, aprovou a Tabela de Emolumentos, que se anexa, a praticar nas Secretarias dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no ano 2016.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Universidade.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

Tabela de emolumentos a praticar na secretaria dos serviços académicos no ano de 2016

	Suporte papel	Verificação eletrónica
1. Certidões:		
1.1. Certidão de conclusão do Curso (Magistério Primário, Bacharelato, Complemento, Qualificação, Estudos Superiores Especializados, Licenciatura, Mestrado Integrado, Formação Especializada, Especialização, Mestrado ou Doutoramento) ou respetivas equivalências legais	20,00 €	10,00 €
1.2. Certidão de aprovação em Provas de Agregação	20,00 €	—
1.3. Certidão de equivalência ou reconhecimento de grau	20,00 €	—
1.4. Certidão de inscrição, frequência ou aprovação		
1.4.1. Uma unidade curricular ou estágio	8,50 €	4,25 €
1.4.2. Por cada unidade curricular ou estágio a mais	1,25 €	0,63 €
1.5. Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:		
1.5.1. Uma unidade curricular	8,50 €	4,25 €
1.5.2. Por cada unidade curricular a mais	1,25 €	0,63 €
1.6. Certidão de matrícula	10,00 €	—
1.7. Certidão de narrativa ou teor:		
1.7.1. Pela 1.ª folha	8,50 €	—
1.7.2. Por cada folha seguinte	1,25 €	—
1.8. Certidão por fotocópia:		
1.8.1. Até oito páginas	7,00 €	—
1.8.2. Por cada página a mais	1,00 €	—
1.9. Certidão não especificada	10,00 €	—
1.10. Taxa de urgência pela emissão de certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos (n.º 1.5)	10,00 €	—
1.11. Taxa de urgência pela emissão de certidão não especificada (n.º 1.9)	5,00 €	—

	Suporte papel	Verificação eletrónica
2. Averbamentos:		
2.1. Por cada averbamento	1,50 €	
3. Cartas de curso e diplomas:		
3.1. Carta de Agregação	200,00 €	
3.2. Carta Doutoral (grau de doutor)	200,00 €	
3.3. Carta de Curso (grau de mestre)	160,00 €	
3.4. Carta de Curso (grau de licenciado e bacharel)	130,00 €	
3.5. Diploma de conclusão da parte curricular de Doutoramento, Mestrado, Curso de Especialização ou do primeiro ciclo de estudos dos Mestrados Integrados	120,00 €	
3.6. Diploma de Curso de Complemento, de Curso de Qualificação ou de Curso de Estudos Superiores Especializados	120,00 €	
3.7. Outros Diplomas	100,00 €	
3.8. Suplemento ao Diploma (2.ª via)	25,00 €	
3.9. Taxa de urgência pela emissão de cartas de curso e diplomas	50,00 €	
4. Requerimento de provas:		
4.1. Provas de Agregação	1.500,00 €	
4.2. Provas de Doutoramento (auto — propostos)	1.250,00 €	
4.3. Provas de Doutoramento	300,00 €	
4.4. Provas públicas conducentes à obtenção do título de especialista, na área de Enfermagem	1.250,00 €	
5. Equivalência e reconhecimento de graus:		
5.1. Graus de Doutor, Mestre, Licenciado e inferior a Licenciatura	200,00 €	
5.2. Registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007	25,00 €	
6. Definição de um plano de estudos:		
6.1. Requerimento feito por não alunos da Universidade do Minho (para efeito de prosseguimento de estudos na Universidade do Minho)	120,00 €	
7. Creditação de unidades curriculares realizadas no ensino superior e de experiência/formação profissional:		
7.1. Pedido de creditação de unidades curriculares realizadas no ensino superior	60,00 €	
7.2. Pedido de creditação de experiência/formação profissional	120,00 €	
7.3. Pedido de reapreciação de creditações	20,00 €	
8. Candidatura a um curso da Universidade do Minho através dos concursos especiais ou dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência:		
8.1. Taxa de candidatura	65,00 €	
9. Candidatura a cursos de pós-graduação:		
9.1. Taxa de candidatura	30,00 €	
10. Taxas de matrícula e inscrição:		
10.1. Taxa de matrícula em Cursos de Pós-Graduação e Doutoramento	100,00 €	
10.2. Taxa de matrícula em Cursos de Formação Inicial	10,00 €	
10.3. Taxa de inscrição *	26,00 €	
10.4. Taxa de inscrição no curso de preparação e avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e no curso de preparação para o acesso ao ensino superior dos estudantes internacionais **	20,00 €	
* Inclui o seguro escolar obrigatório (2,5 €) e apoio médico.		
** Inclui o seguro escolar obrigatório (2,5€).		
11. Provas especialmente adequadas a avaliar a Capacidade de Maiores de 23 Anos para a Frequência da Universidade do Minho:		
11.1. Taxa de inscrição nas provas *	50,00 €	
11.2. Consulta das Provas:		
11.2.1. Língua Portuguesa	5,00 €	
11.2.2. Disciplina específica	5,00 €	
11.3. Reapreciação da classificação da(s) prova(s)	10,00 €	
* Os alunos do Curso de Preparação e Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior para Maiores de 23 anos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição para a realização das provas.		
12. Alunos que tenham concluído o curso e estejam a realizar estágio profissional para exercício da profissão e estudantes extraordinários:		
12.1. Seguro escolar	2,50 €	
13. Requerimentos de condições de exceção:		
13.1. Por requerimento:	20,00 €	
13.2. Os requerimentos coletivos ficam dispensados, no ato da entrega dos mesmos, do pagamento de emolumentos. No caso do despacho explicitar o pagamento de emolumentos de requerimento de condições de exceção, o referido pagamento será efetuado, individualmente, por cada um dos requerentes.		
14. Inscrições em exames:		
14.1. Época Especial de Exames:		
14.1.1. por cada unidade curricular anual	14,00 €	
14.1.2. por cada unidade curricular semestral	7,00 €	
14.2. Exames para melhoria de nota:		
14.2.1. por cada unidade curricular anual	10,00 €	
14.2.2. por cada unidade curricular semestral	5,00 €	
14.3. Exames para melhoria de nota (Provas destinadas a avaliar a capacidade dos Maiores de 23 anos para a frequência da UMinho e Curso de Preparação e Avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos).		
14.3.1. inscrição em melhoria nas Provas destinadas a avaliar a capacidade dos Maiores de 23 anos para a frequência da UMinho	20,00 €/por prova	
14.3.2. inscrição em melhoria no Curso de Preparação e Avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos (exame final)	15,00 €	

	Suporte papel	Verificação eletrónica
15. Inscrição em melhorias de nota por frequência:		
15.1. por cada unidade curricular anual	20,00 €	
15.2. por cada unidade curricular semestral	10,00 €	
16. Taxas de recurso da classificação final e de pedidos de exame por júri:		
16.1. Recurso da classificação final	31,00 €	
16.2. Pedido de exame por júri	62,00 €	
17. Inscrição em unidades curriculares isoladas (estudantes extraordinários):		
17.1. Por cada unidade curricular de curso de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado	270,00 €	
17.2. Por cada unidade curricular de curso de estudos avançados ou de doutoramento	66,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
17.3. Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar formação não integrada na oferta formativa formal da Universidade e que pretendam, adicionalmente ao curso que frequentam, inscrever-se em unidades curriculares soltas ou agrupadas	33,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
18. Inscrição em unidades extracurriculares (Estudantes da Univ. Minho):		
18.1. Por cada unidade curricular de licenciatura ou mestrado integrado	65,00 €	
18.2. Por cada unidade curricular de mestrado ou doutoramento	33,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
19. Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):		
19.1. Escalões:		
19.1.1. 1.º escalão	20,00 €	
19.1.2. 2.º escalão	40,00 €	
19.1.3. 3.º escalão	60,00 €	
19.2. A definição do prazo estabelecido para cada escalão será divulgada, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.		
20. Despesas de envio por correio:		
20.1. Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	3,00 €	
20.2. Taxa de envio (União Europeia)	10,00 €	
20.3. Taxa de envio (Resto do Mundo)	15,00 €	
21. Isenções, reduções, prestações e reembolsos:		
21.1. Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, Abono de Família, IRS, Militares, Pensões, Passes Sociais e Bolsas de Estudo no âmbito dos respetivos cursos.		
21.2. As taxas previstas nos números 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da Universidade do Minho, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.		
21.3. As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas em duas prestações: 50% no ato de entrega do processo e 50% no ato do requerimento da certidão.		
21.4. As taxas devidas pela admissão a provas de agregação e doutoramento são pagas no ato da entrega dos pedidos.		
21.5. Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas candidaturas aos regimes de mudança de curso ou transferência, bem como nas inscrições para exame.		
21.6. A disponibilização eletrónica de documentos, ou o acesso a informação institucionalmente validada, beneficia de uma redução de 50% sobre o valor fixado para as certidões emitidas em suporte de papel.		
21.7. Estão isentos do pagamento das taxas previstas no n.º 17. os estudantes abrangidos por acordos de mobilidade, em determinadas áreas de saber, celebrados entre a Universidade do Minho e outras Universidades Portuguesas.		
21.8. São reembolsadas as taxas pagas nos recursos de classificação final que tenham obtido provimento.		
21.9. Não são reembolsadas taxas de candidatura, matrícula e inscrição, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.		
21.10. Estão isentos das taxas previstas no n.º 4.3. os docentes da Universidade do Minho.		

209352036

Despacho n.º 2758/2016

O Mestrado em Património e Turismo foi criado através da Resolução SU-34/1999, de 25 de outubro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-208/1999, de 13 de dezembro. Em 2009, este ciclo de estudos foi adequado e alterada a designação do mesmo, passando a denominar-se Mestrado em Património e Turismo Cultural, pela Resolução SU-05/2009 e Despacho RT/C-294/2009, de 12 de janeiro e 15 de maio, respetivamente. Posteriormente, foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-90/2009.

Em 20 de setembro de 2011, o plano de estudos deste Mestrado foi alterado através do Despacho RT/C-115/2011, tendo sido acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), em 03 de fevereiro de 2011, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2540/2011/AL01, em 12 de junho.

Pelo Despacho RT/C-25/2015, de 15 de julho, dá-se a alteração da designação do Mestrado em Património e Turismo Cultural para Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 56/2015, aprova a alteração do plano de estudos do Mestrado em Património Cultural, anteriormente denominado Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-25/2015, de 20 de julho.

11 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Património Cultural
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
História	H	75	0-15
Arqueologia	A	—	0-15
História/Ciências da Comunicação	H/CC	—	0-7,5
Sociologia/Antropologia	S/AN	7,5	—
Economia	E	7,5	—
Gestão	G	—	0-15
Estudos Curriculares e Tecnologia Educativa	TE	—	7,5
Antropologia	AN	—	0-15
Sociologia/Ciências da Comunicação	S/CC	—	0-7,5
Informática	INF	—	0-7,5
Geologia	GEO	—	0-7,5
<i>Total</i>		90	30

II — Plano de estudos

Instituto de Ciências Sociais

Mestrado em Património Cultural

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Património Cultural e Sociedade	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Cultura e Património	S/AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Opção I	AN; A; H; H/CC; S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
Opção II	AN; A; H; H/CC; S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
<i>Total</i>			840	120	30

Lista de unidades curriculares oferecidas para as UC Opção I e Opção II

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Património Arqueológico	A	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Artístico	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Industrial	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Imaterial	AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Documental e Digital	H/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
Cidade e Centro Histórico	A	Semestral	210	TP 30	7,5
Técnicas de Criação e Comunicação na Arte e na Cultura	S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Metodologias de Projeto e de Investigação	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Cultural e Políticas de Desenvolvimento Regional	E	Semestral	210	TP 30	7,5

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Opção III	AN; GEO; G; INF; TE	Semestral	210	Variável 30	7,5
Opção IV	AN; GEO; G; INF; TE	Semestral	210	Variável 30	7,5
<i>Total</i>			840	120	30

Lista de unidades curriculares oferecidas para as UC Opção III e Opção IV

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Empreendedorismo	G	Semestral	210	TP 30	7,5
Marketing Cultural	G	Semestral	210	TP 30	7,5
Novas Tecnologias Aplicadas ao Património Cultural	TE	Semestral	210	PL 30	7,5
SIG Aplicado ao Património Cultural	INF	Semestral	210	TP 30	7,5
Património em Contextos	AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Geodiversidade e Património	GEO	Semestral	210	TP 30	7,5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Seminário de Orientação	H	Anual	S3 e S4	280	S 90; OT 15	10
Dissertação/Projeto/Estágio	H	Anual	S3 e S4	1400	—	50
<i>Total</i>				1680	105	60

209351089

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 2239/2016

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso n.º 6985/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 120, de 23 de junho de 2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com a trabalhadora Carla Maria Mileu Ambrósio, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, tendo ficado posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos: Ana Margarida Pires Fernandes, Professora Adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Fernanda Manuela Nunes Fernandes, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Coordenadora Técnica a exercer funções na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
209348927

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 2759/2016

Por despacho de 19 de janeiro de 2016 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Fernando Augusto Rodrigues Coimbra — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto

Convidado, em regime de tempo parcial 16 % da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de fevereiro de 2016 e término a 15 de março de 2016, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

19 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroador*.

209349283

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 2760/2016

Por despacho de 10 de fevereiro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de homologação de 25 de janeiro de 2016 da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado pelo aviso n.º 7927/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 138, 2.ª série de 17 de julho, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, publicitada pelo aviso (extrato) n.º 1420/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alcino Manuel Clara Mina, com efeitos a partir de 1 de março de 2016, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório um da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 2, do artigo 45.º e n.º 1 do artigo 46.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Edite Cristina Marques Duarte, dirigente de 3.º grau dos Serviços de Ação Social, que preside; Margarida Isabel Jesus Antunes Mendonça, técnica superior dos Serviços de Ação Social; Maria da Conceição Lourenço Adubeiro Bernardo, assistente operacional dos Serviços de Ação Social;

Vogais suplentes: José António Sampaio Cruz, técnico superior dos Serviços de Ação Social e Vera Patrícia da Silva Ferreira, assistente técnica dos Serviços de Ação Social.

Em caso de impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

12 de fevereiro de 2016. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

209349031



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 2761/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 7 de dezembro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado de Cirurgia Geral, Lucas Batista, a acumulação de funções para o exercício da atividade profissional, em regime de trabalho autónomo.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209348287

Despacho (extrato) n.º 2762/2016

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 2 de fevereiro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, *ex vi* do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, foi autorizada ao Enfermeiro Luís José Dias Ferreira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 39 horas.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209348279

Despacho (extrato) n.º 2763/2016

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 2 de fevereiro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, *ex vi* do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, foi autorizada à Enfermeira Maria Augusta Manuela Monteiro Biague, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 39 horas.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209348295

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2240/2016

Após homologação, por deliberação de 03 de fevereiro de 2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso (extrato)

n.º 11514/2015, publicado em D.R. 2.ª série, n.º 196, de 07 de outubro de 2015:

1.º Dr.ª Maria José Pinto de Barros Pereira — 17,25 valores

2.º Dr.ª Rosa Maria Alves Barbosa de Brito Figueiredo — 13,34 valores

3.º Dr. José António Ventura Pereira de Moraes — 11,25 valores

4.º Dr.ª Sílvia Leonor Alves Moreira e Menezes — 10,52 valores

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo os candidatos dispõem de 10 dias, após a notificação, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

209351623

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 2241/2016

Por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de julho de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Dr. Carlos Amadeu Ferreira Enes de Oliveira, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, com efeitos a 1 de agosto de 2015.

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209351461

Aviso n.º 2242/2016

Cessação de Contrato de Trabalho em funções Públicas

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Maria Edite Pinto Fernandes Ferreira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de novembro de 2015.

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209351445

Aviso n.º 2243/2016

Por deliberação do Conselho de Administração, de 25 de junho 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, aos médicos que se seguem:

Nome	Categoria	Especialidade	Data de efeitos
António Tomé da Costa Pereira	Assistente Graduado Sénior.	Ginecologia	01-08-2015
Manuel Jorge Maia Pereira Correia	Assistente Graduado	Neurologia	01-08-2015

Nome	Categoria	Especialidade	Data de efeitos
Alexandre Manuel Miguel Morgado	Assistente Graduado	Ginecologia	01-08-2015
Ana Maria Fernandes Ramos	Assistente Graduada Sénior	Pediatria Médica	01-08-2015
Rosa Maria Almeida de Abreu Amorim	Assistente Graduada	Medicina Física e Reabilitação	01-08-2015
José Moreira Tavares	Assistente Graduado	Angiologia e Cirurgia Vascular	01-09-2015
Marina Justino Matias de Magalhães Castelo Branco	Assistente Graduada	Neurologia	01-09-2015
Maria Gabriela Pinto de Oliveira Lopes	Assistente Graduada	Neurologia	01-09-2015
Jorge de Sousa Braga	Assistente Graduado	Obstetrícia	01-10-2015

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209351501

Aviso n.º 2244/2016

Por deliberação do Conselho de Administração, de 16 de setembro de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que

correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, aos médicos que se seguem:

Nome	Categoria	Especialidade	Data de Efeitos
Rui Manuel Gonçalves Fernandes de Almeida	Assistente Graduado Sénior	Angiologia e Cirurgia Vascular	01-10-2015
Maria Helena Cardoso Pereira da Silva	Assistente Graduado Sénior	Endocrinologia	01-10-2015
Maria Irene Moreira Leal	Assistente Graduada	Anatomia Patológica	01-10-2015
José António Ferreira de Sousa	Assistente Graduado	Cirurgia Pediátrica	01-10-2015

11 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209351486

Aviso n.º 2245/2016

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 10062-A/2015, de 4 de setembro do Secretário de Estado da Saúde e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 04/11/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, da carreira médica e especial médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento:

Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída por regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, ou por regime de contrato individual de trabalho sem termo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado, no âmbito da especialidade de Cardiologia, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Cardiol-

gia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

8 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º -A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto — Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no Largo

Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do tipo de vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo na categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

b) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cardiologia;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, dados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão;

f) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Severo Barreiros Torres, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dr. Aníbal António Braga de Albuquerque, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. António Rodrigo Miranda Lourenço, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do mapa de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Filomena Martins Bessa Monteiro, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Lurdes Costa Pimentel, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar Médio Ave, E. P. E.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 2 -b) da cláusula 18.ª do ACT.

16 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209351429

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 217/2016

Por deliberação de 18 de junho de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi aceite o seu pedido de denúncia do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto em Funções Públicas, solicitado pela Interna do Internato Médico — Formação Específica, com o grau de especialista na área de Ortopedia, Ana Sofia das Neves Teixeira, com efeitos a 30 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209349461

Deliberação (extrato) n.º 218/2016

Por deliberação de 8 de julho de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi aceite o seu pedido de denúncia do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto em Funções Públicas, solicitado pelo Interno do Internato Médico — Formação Específica, com o grau de especialista na área de Medicina Interna, António Isidro Gomes Monteiro, com efeitos a 30 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209349501

Deliberação (extrato) n.º 219/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 16 de dezembro de 2015, foi autorizada a dispensa da prestação de serviço de urgência à Dr.ª Carla Maria Gaspar da Cruz Chambel Aguiar, Assistente Graduado de Pediatria, ao abrigo do n.º 9 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, com a redação dada pelo n.º 14 do Artigo 31 do Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209348579

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 2764/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Empreitada denominada «IP1, km 107+000, PH. IP1, km 107+041, PH. IP1, km 107+045, PH. IP1, km 107+052, PH. IP1, km 108+985, PH. IP1, km 109+120, PH. EN13, km 113+456, PH. Reabilitação e Reforço Estrutural ou Substituição das Obras de Arte»;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada denominada: «IP1, km 107+000, PH. IP1, km 107+041, PH. IP1, km 107+045, PH. IP1, km 107+052, PH. IP1, km 108+985, PH. IP1, km 109+120, PH. EN13, km 113+456, PH. Reabilitação e Reforço Estrutural ou Substituição das Obras de Arte», pelo valor de 750.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a

assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 750.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

3 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Vice-Presidente, *José Serrano Gordo*. — O Administrador, *Alberto Diogo*.

209348035



PARTE H

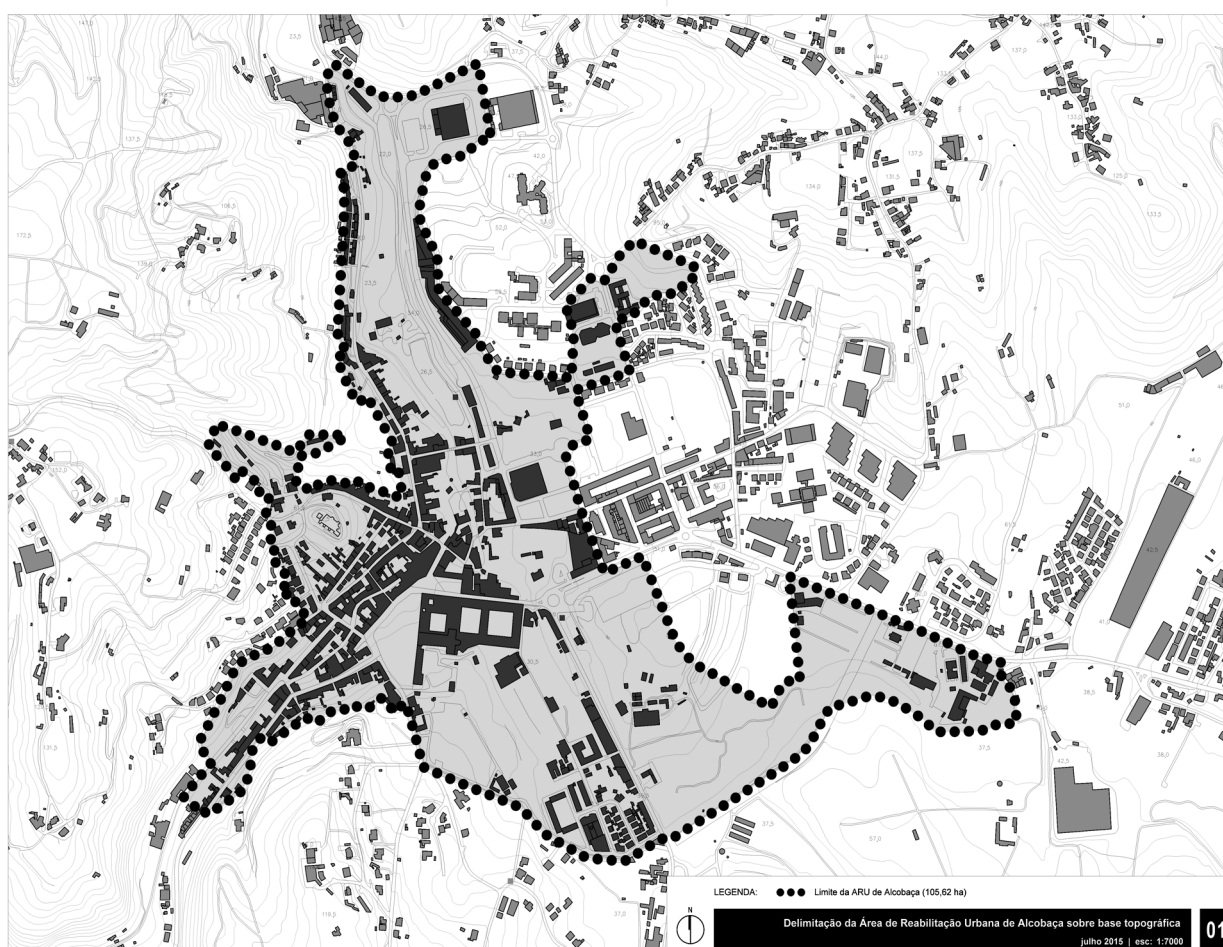
MUNICÍPIO DE ALCOBACA

Aviso n.º 2246/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, torna-se pública a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcobaca, aprovada pela Assembleia Municipal de Alcobaca em sua sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2015, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal de Alcobaca em sua reunião extraordinária realizada no dia 4 de setembro de 2015.

A referida delimitação, incluindo os elementos referidos no n.º 2 do referido artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, encontra-se disponível na página eletrónica do município, em www.cm-alcobaca.pt <<http://www.cm-alcobaca.pt>>, podendo igualmente ser consultada, durante o horário de expediente, das 09.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Património Arquitetónico do município de Alcobaca, sito no Parque de Negócios de Alcobaca, rua de Leiria, n.º 7, 2460-059 Alcobaca.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Marques Inácio*.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA**Aviso n.º 2247/2016**

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, se faz público que, na sequência do meu despacho de três de fevereiro de dois mil e dezasseis, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para dois lugares de Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10635/2015, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 183, de 18 de setembro, contratei a partir de 03 de fevereiro de 2016, Margarida Maria Marques Pires Bento e Ana Teresa Teixeira Ribeiro, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, montante pecuniário de 2016, no valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros).

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º, da LTFP, e nos termos do já referido Despacho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: José Alberto Almeida Morgado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida;

Vogais Efetivos: Alva Fátima Sanches Santos, Técnica Superior na área da Educação, Saúde e Ação Social e Cecília Santos Araújo, Técnica Superior na área de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes — Maria José Terreiro Bispo Loureiro, Técnica Superior de Psicologia e Olívia da Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica.

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

309354386

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Aviso (extrato) n.º 2248/2016****Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional (carpinteiro de limpos), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015:

- 1 — Lino Fernando Guerreiro Canário — 15,40 valores;
- 2 — Fernando Manuel Cavaco Silva — 12,44 valores;
- 3 — Marco Paulo Pereira Revez — 12,04 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 01 de fevereiro de 2016 foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

309340397

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**Aviso (extrato) n.º 2249/2016****Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão**

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de fevereiro de 2016, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias,

contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão, cujo texto se encontra disponível no Edifício da Câmara Municipal, nas Freguesias bem como na página oficial deste Município. Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito à Câmara Municipal de Alter do Chão, para Largo do Município, 2, 7440-026 Alter do Chão, ou através de correio eletrónico para geral@cm-alter-chao.pt, dentro do prazo referido.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309341628

MUNICÍPIO DE ALVITO**Aviso n.º 2250/2016**

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que a relação jurídica de emprego público existente, entre esta Autarquia e o trabalhador Jacinto António Camilo Coelho cessou, por motivo de aposentação.

05 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

309318787

Regulamento n.º 187/2016**Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência Domiciliária****Preâmbulo**

O desenvolvimento social é também uma das competências do Município.

Nesta perspetiva importa criar instrumentos promotores de bem-estar das populações, designadamente dos grupos mais frágeis, onde se incluem os idosos. Este setor da população é particularmente suscetível a situações de isolamento social.

O isolamento constitui um dos principais problemas dos nossos idosos, situação que foi recentemente bem identificada através do levantamento levado a cabo pela Guarda Nacional Republicana.

O concelho de Alvito não é exceção neste panorama: tem uma população envelhecida. Tem um número significativo de idosos em situação de isolamento, a quem importa chegar através de meios que minimizem essa situação e possam, simultaneamente, constituir-se em meios de socorro, fundamentais em caso de emergência.

Neste contexto, desenvolvemos em regime experimental, um serviço de Teleassistência Domiciliária, que permitiu aos utentes, de uma forma simples e eficaz acionar meios de ajuda em caso de necessidade. Importa destacar o contributo efetivo deste serviço para o bem-estar e segurança dos nossos idosos abrangidos pela experiência.

A Teleassistência tem-se mostrado útil e do agrado dos utentes, pelo que entendemos passar à sua aplicabilidade prática no Concelho.

Importa pois criar instrumento regulador da instalação e utilização do sistema.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Alvito, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 7 de setembro de 2015, o Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência Domiciliária, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 1.º**Âmbito**

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao Serviço de Teleassistência Domiciliária do Município de Alvito.

Artigo 2.º**Objeto**

1 — A Teleassistência é um serviço telefónico de apoio, que visa melhorar a qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima dos seus utilizadores.

2 — Abrange um conjunto de serviços de resposta que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utente de forma a assegurar o pronto auxílio sempre que solicitado.

Artigo 3.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar do Serviço de Teleassistência Domiciliária os munícipes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter 60 anos, ou mais de idade;
- b) Ser residente no concelho há mais de um ano;
- c) Ter telefone de rede fixa na sua residência.

2 — Para beneficiar do serviço devem ainda reunir, cumulativamente, duas das seguintes condições:

- a) Viver sozinho;
- b) Viver em isolamento geográfico/social;
- c) Estar acamado;
- d) Ser deficiente físico e dependente de terceiros;
- e) Ter outros problemas de saúde, devidamente declarados pelos serviços de saúde.

3 — Os munícipes que se encontrem nas situações previstas nas alíneas c), d) e e) do número anterior poderão usufruir do serviço de teleassistência independentemente da idade, mediante parecer devidamente fundamentado do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal e despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 4.º

Funcionamento geral do serviço

1 — O Serviço de Teleassistência Domiciliária funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano através de um terminal fixo, onde o utente, através de um botão de emergência, associado a um telefone de alta voz, pode falar, ser localizado e identificado pela central de assistência, a qual avalia e responde imediatamente à situação.

2 — O operador da central de assistência, após averiguar a razão e as características do alarme efetua os seguintes procedimentos:

- a) Atendimento e acompanhamento de situações de emergência;
- b) Envio da Emergência INEM;
- c) Solicitação de serviço de ambulâncias (Bombeiros) e/ou GNR, de acordo com a situação identificada;
- d) Contacto com familiares ou terceiros devida e previamente identificados;
- e) Serviço complementar — voz amiga (solidão).

3 — O contacto entre o operador e o utente ou a rede informal/formal só é cessado quando deixar de se verificar o motivo do alerta.

4 — A cedência dos equipamentos necessários ao funcionamento do Serviço de Teleassistência Domiciliária é gratuita, implicando apenas a disponibilidade de linha telefónica por parte do requerente.

5 — Os custos inerentes às chamadas efetuadas através do sistema, constituirão encargo do utente.

6 — A solicitação do serviço nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2, caso origine o pagamento de despesas, constituirão as mesmas, encargo do utente.

Artigo 5.º

Objetivos da Teleassistência

O Serviço de Teleassistência Domiciliária visa:

- a) Promover a independência e confiança das pessoas seniores;
- b) Assegurar o acompanhamento e apoio permanente de quem vive sozinho ou em situação de isolamento;
- c) Minimizar as consequências resultantes de acidentes no domicílio;
- d) Assegurar a segurança dos utilizadores principalmente os que vivem em zonas isoladas e ou em situação de isolamento;
- e) Assegurar um maior sentimento de tranquilidade para os beneficiários e familiares;
- f) Proporcionar maior autonomia das pessoas dependentes.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1 — As candidaturas serão apresentadas no Balcão Único da Câmara Municipal acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra disponível nos serviços e no sítio da Internet no endereço www.cm-alvito.pt;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão de todos os elementos do agregado familiar;

c) Declaração da respetiva Junta de Freguesia que ateste a residência há mais de um ano e composição do agregado familiar;

d) Fotocópia da Declaração de IRS/Declaração anual de valor da reforma/pensão;

e) Declaração do Instituto da Segurança Social com o valor anual das prestações sociais, Rendimento Social de Inserção ou outras ou ainda, Declaração do Instituto da Segurança Social em como não recebe nenhum tipo de apoio social;

f) Despesas com saúde em sede de IRS e/ou recibos de despesas com saúde devidamente prescritas;

g) Despesas com a renda de casa ou empréstimos com a habitação.

2 — A apresentação incompleta do requerimento e respetivos documentos é causa de indeferimento liminar da candidatura.

3 — A candidatura à atribuição do Serviço de Teleassistência pode ser apresentada em qualquer altura do ano.

4 — A apresentação da candidatura por si só, não confere o direito ao Serviço de Teleassistência.

5 — Os dados fornecidos pelos/as candidatos/as poderão ser objeto de confirmação pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal, que para o efeito usará os meios que considere necessários.

Artigo 7.º

Agregado Familiar

1 — O agregado familiar do utente é constituído pelas pessoas que com ele vivam em economia comum de habitação e rendimento.

2 — Considera-se por economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido, entre si, uma vivência comum de entajuda e partilha de recursos.

Artigo 8.º

Rendimento

1 — Considera-se rendimento familiar anual ilíquido o somatório dos rendimentos do conjunto de pessoas que constituem o agregado familiar declarados à administração fiscal, no ano anterior à candidatura.

2 — O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é o resultado da seguinte fórmula:

$$R = (RA + H + S + P + D)/12N;$$

em que:

R = Rendimento per capita;

RA = Rendimento anual ilíquido;

H = Encargos anuais de renda ou empréstimo com habitação;

S = Encargos anuais com saúde;

P = Encargos com despesas correntes (nomeadamente com água, luz e gás até ao valor mensal máximo de 40€ por elemento do agregado familiar);

D = Outras despesas consideradas pertinentes para a avaliação da candidatura (despesas com pagamento de Instituições Particulares de Solidariedade Social (I. P.S.S.) e/ou outras despesas de apoio pessoal);

N = Número de elementos do agregado familiar

Artigo 9.º

Rendimento per capita

1 — O Cálculo do rendimento per capita define-se por:

a) O rendimento per capita distribui-se pelos seguintes escalões:

Escalões do rendimento per capita de referência ao IAS:

1.º Inferior a 44 % do IAS

0 % < IAS ≤ 44 %

2.º Superior a 44 % e inferior ou igual a 50 %

44 % < IAS ≤ 50 %

3.º Superior a 50 % e inferior ou igual a 73 % do IAS

50 % < IAS ≤ 73 %

4.º Superior a 73 % e inferior ou igual a 100 % do IAS

73 % < IAS ≤ 100 %

5.º Superior a 100 % do IAS

IAS > 100 %

2 — A ponderação determina-se de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de ponderação		
Idade.	60 a 65 anos — 1 ponto. 66 a 70 anos — 2 pontos. 71 a 79 anos — 3 pontos. ≥ 80 anos — 4 pontos.	
Mobilidade × 2. ...	Com apoio de terceiros.	Acamado(a) — 4 pontos. Desloca-se dentro de casa — 3 pontos. Sai de casa — 2 pontos. Utiliza transportes Públicos — 1 ponto.
	Sem apoio de terceiros.	Mobilidade Reduzida — 3 pontos. Desloca-se dentro de casa — 2 pontos. Sai de casa — 1 ponto. Utiliza transportes Públicos — 0 pontos.
Situação de isolamento.	Suporte de Habitação × 2.	Sozinho — 4 pontos. Cônjuge — 3 pontos. Outros familiares — 2 pontos. Outra — 1 ponto.
	Suporte Social × 2	Serviço Apoio Domiciliário — 3 pontos. Centro Dia — 1 ponto.
Escalão do rendimento per capita.	1.º Escalão — 4 pontos. 2.º Escalão — 3 pontos. 3.º Escalão — 2 pontos. 4.º Escalão — 1 ponto. 5.º Escalão — 0 pontos.	

3 — A pontuação final obtém-se com a seguinte fórmula:

$$P = (I + 2M + 2SH + 2SS + ERP) / 8$$

em que:

P = Pontuação
I = Idade
M = Mobilidade
SH = Situação de Isolamento — Suporte de Habitação
SS = Situação de Isolamento — Suporte Social
ERP = Escalão do Rendimento Per Capita

Artigo 10.º

Processo de seleção

1 — A avaliação das candidaturas apresentadas são efetuadas pelo Serviço de Ação Social;

2 — Se o número de candidatos, em condições de beneficiar do Serviço de Teleassistência Domiciliária, for superior ao número de vagas existentes, serão selecionados de acordo com as seguintes prioridades:

- Grau de dependência;
- Grau de isolamento;
- Valor do rendimento per capita;

3 — A concessão do Serviço de Teleassistência Domiciliária é da competência da Câmara Municipal com base na avaliação técnica das necessidades, elaborada pelo serviço de Ação Social e com o parecer da Unidade Municipal que o superintende.

Artigo 11.º

Formas de apoio

Os titulares do Serviço de Teleassistência Domiciliária beneficiam do apoio total (100 %), ou de uma comparticipação de acordo com a pontuação obtida conforme o quadro que se segue, tendo por base o valor do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa que presta o serviço de Teleassistência.

Pontuação segundo os critérios de avaliação	Pagamento/comparticipação da CMA para serviço da teleassistência
> 3,20 a ≤ 3,75	100 %
> 2,50 a ≤ 3,20	75 %
> 1,00 a ≤ 2,50	50 %
> 0,875 a ≤ 1,00	20 %
≤ 0,875	0 %

Artigo 12.º

Obrigações do utente

O utente do Serviço de Teleassistência obriga-se a:

- Zelar pelo equipamento atribuído;
- Informar os serviços da Câmara Municipal sempre que haja lugar a mudança da sua residência ou do seu agregado familiar;
- Informar os serviços da Câmara Municipal sempre que se verifique alguma situação anómala durante a atribuição do respetivo serviço;
- Requerer ao presidente da Câmara Municipal com a antecedência mínima de 15 dias, a recolha do equipamento quando pretender cessar a atribuição do Serviço Teleassistência.

Artigo 13.º

Uso indevido dos serviços

O uso indevido do Serviço de Teleassistência Domiciliária ou a prestação de falsas declarações, fazem incorrer o munícipe em responsabilidade civil e criminal, para além de conferir à Câmara Municipal, após audição do interessado/a, o direito de suspender o serviço solicitado.

Artigo 14.º

Intransmissibilidade do serviço de Teleassistência Domiciliária

O Serviço de Teleassistência Domiciliária atribuído nos termos do presente regulamento é intransmissível, sendo obrigatória, em caso de falecimento do utente, a restituição do equipamento no prazo de 15 dias.

Artigo 15.º

Contrato

A atribuição do Serviço de Teleassistência Domiciliária será materializada mediante contrato a celebrar entre a Câmara Municipal, a empresa que presta o serviço de teleassistência e os utentes, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações das partes.

Artigo 16.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou omissões ao presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

209350587

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 2251/2016

Publicação de listas unitárias de ordenação final

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os interessados que se encontram afixadas, em local visível e público e na página eletrónica do Município, www.cm-amarante.pt, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos por aviso n.º 10855/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de setembro, designadamente:

Referência A — Técnico Superior (Solicitadoria) — dois lugares.
Referência B — Técnico Superior (Administração) — um lugar.

Referência C — Técnico Superior (Turismo) — um lugar.
 Referência D — Técnico Superior (Serviços Educativos) — um lugar.
 Referência E — Técnico Superior (Gestão) — dois lugares.
 Referência F — Técnico Superior (Comunicação Social/Relações Públicas) — um lugar.
 Referência G — Assistente Técnico — catorze lugares.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

309352271

Aviso n.º 2252/2016

Publicação de lista unitária de ordenação final

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os interessados que se encontra afixada, em local visível e público e na página eletrónica do Município, www.cm-amarante.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no concurso interno de ingresso para Especialista de Informática do grau 1, nível 1 — estagiário, aberto por aviso n.º 10854/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de setembro.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

309352799

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso n.º 2253/2016

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, ao abrigo da competência constante da alínea *a*), n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2016, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Cultural como de Interesse Municipal.

Assim, e para os efeitos legais, se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amarante.pt.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

309346204

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Regulamento n.º 188/2016

Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães

Nota justificativa

Nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, a promoção do desenvolvimento constitui uma das atribuições dos municípios. É certo que tal desiderato se efetiva em planos muitos diferenciados da ação municipal, desde a definição das políticas relativas ao equipamento rural e urbano, até ao estabelecimento de formas de cooperação externa. Assim, verifica-se que a prossecução de todas as atribuições municipais previstas no n.º 2 do referido artigo 23.º concorre para o desenvolvimento concelhio. Tal não invalida que o Município adote políticas específicas de promoção do desenvolvimento, através das necessárias previsões regulamentares que, em simultâneo, garantam a adoção de medidas concretas em áreas específicas de atuação e respeitem os princípios gerais da atividade administrativa. No Concelho de Carrazeda de Ansiães, dadas as características específicas do seu tecido empresarial, verifica-se a necessidade da criação de apoios municipais ao empreendedorismo e à definição de estratégias empresariais que, em simultâneo, tenham garantias de sustentabilidade e promovam o emprego local.

A Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães constituirá um instrumento ao serviço dos empreendedores e das empresas locais, propiciando-lhes condições físicas, técnicas e financeiras,

de acordo com as condições de elegibilidade definidas no presente regulamento. Com este novo instrumento de apoio local, o município não se substituirá aos empresários, mas ajudará a garantir um contexto mais favorável para a implementação de planos de negócio adequados à especificidade da região e com garantias de viabilidade económico-financeira.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento tem como leis habilitantes:

- a*) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- b*) Artigo 33.º, n.º 1, alínea *ff*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c*) Artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d*) Artigo 25.º, n.º 1, alínea *g*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de adesão à “Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães”, adiante designada por «IEMCA», sita na Rua Dr. Morais Fernandes, em Carrazeda de Ansiães, bem como o processo de candidatura, seleção e apoios disponíveis a ideias de negócio, com potencial de crescimento e incubação.

Artigo 3.º

Finalidade

A «IEMCA» tem por finalidade apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio e de empresas, concedendo-lhes apoio à criação e instalação de empresas, dando-lhes condições físicas, técnicas e mesmo financeiras no âmbito da sua atividade, contribuindo para a criação de riqueza e para o desenvolvimento sustentado do tecido empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães.

Artigo 4.º

Destinatários

1 — O presente regulamento é aplicável a empresas constituídas há menos de um ano sobre a data da entrada em vigor do presente regulamento ou a constituir no decurso do processo de incubação, o qual se inicia com a apresentação de um processo de candidatura.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se como empresa toda a pessoa individual ou coletiva, legalmente constituída, como empresa em nome individual ou demais formas de constituição legal.

3 — As empresas têm de ser sediadas no Município de Carrazeda de Ansiães.

4 — Em sede de candidatura será dada prioridade àquelas que preencham os pressupostos vertidos no artigo 11.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Entidade gestora

A entidade gestora da «IEMCA» é a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, doravante assim designada, ou outra instituição à qual seja delegada essa competência.

Artigo 6.º

Prazo de permanência

O prazo de permanência das empresas incubadas é de dois anos, podendo, a pedido da interessada, ser renovado por mais um ano, mediante deliberação da entidade gestora, desde que outras empresas interessadas não se encontrem na «Bolsa de Projetos».

Artigo 7.º

Horário de funcionamento

1 — Os serviços a disponibilizar pela entidade gestora são prestados em horário a definir por esta, tendo, sempre, em atenção o normal funcionamento das empresas incubadas.

2 — Compete a cada empresa incubada informar a entidade gestora do horário de funcionamento da atividade normal da empresa.

3 — É disponibilizada uma cópia das chaves de acesso às instalações da «IEMCA» a cada uma das empresas incubadas com gabinete individual, ficando obrigada a informar a entidade gestora do(s) nome(s) do(s) colaborador(es) possuidores do duplicado da mesma.

4 — O acesso às instalações da «IEMCA», fora do horário que venha a ser definido e referido no n.º 1 do presente artigo, deve ser feito no restrito respeito das normas de segurança e mediante uma correta utilização do sistemas de controlo de acesso e sistema de alarme, nomeadamente, não disponibilizar o código de acesso a terceiros.

Artigo 8.º

Uso e fruição do espaço

1 — Os gabinetes individuais destinam-se exclusivamente à instalação das empresas incubadas e para a realização e execução do seu objeto social.

2 — A atribuição de espaços é intransmissível, não podendo a empresa incubada, a qualquer título, arrendar ou ceder, no todo ou em parte, as suas instalações, sob pena de resolução imediata e automática do contrato e consequente perda do direito à utilização da «IEMCA».

3 — A gestão dos gabinetes individuais é da inteira responsabilidade dos respetivos empreendedores, bem como a sua manutenção e bom estado de utilização.

4 — A empresa incubada é responsável pela aquisição dos equipamentos e outros materiais necessários à execução da sua atividade.

5 — É expressamente proibida a realização de quaisquer benfeitorias ou alteração das instalações cedidas, nomeadamente, a realização de pinturas ou colocação de elementos fixos sem autorização expressa da entidade gestora.

6 — A empresa incubada terá de manter os espaços atribuídos em regime de utilização permanente e efetiva.

Artigo 9.º

Obras e reparações das instalações

1 — A entidade gestora reserva-se o direito de inspecionar os espaços cedidos para comprovar o seu estado de conservação e de ordenar as reparações que considere necessárias para repor as instalações nas condições em que se encontravam à data da entrega.

2 — A empresa incubada deverá executar as reparações que lhe venham a ser determinadas em consequência da inspeção prevista no número anterior, no prazo estabelecido pela entidade gestora.

3 — Se a empresa incubada não proceder, no prazo estabelecido, às reparações determinadas pela entidade gestora, esta poderá mandar executar as reparações a expensas daquela, debitando-lhe, de seguida, os custos correspondentes.

4 — A falta de reparação, por parte da empresa incubada, das reparações determinadas nos termos dos números anteriores ou o não pagamento atempado, nos prazos e termos fixados, poderá constituir fundamento para a imediata resolução dos efeitos do contrato de utilização das instalações da «IEMCA» e consequente entrega das instalações livres de pessoas e bens.

Artigo 10.º

Cessação temporária de atividade

1 — No caso de cessação temporária da atividade, a empresa incubada deve comunicar por escrito tal circunstância, indicando os fundamentos, a duração prevista da interrupção, a manutenção da produção de efeitos do contrato e o direito de utilização das instalações atribuídas, que ficará dependente de autorização expressa por parte da entidade gestora.

2 — No limite, o indeferimento do pedido determina a resolução imediata do contrato de utilização das instalações da «IEMCA».

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

Artigo 11.º

Candidaturas preferenciais

Será dada prioridade às empresas que:

- Tenham como objeto principal o desenvolvimento das atividades ligadas à agricultura, turismo e animação, artesanato e área tecnológica;
- Sejam promovidas por jovens do concelho até à idade de 40 anos;
- Se destinem a autoemprego dos promotores.

Artigo 12.º

Processo de candidatura

1 — O processo de candidatura tem início com o preenchimento do formulário de candidatura a disponibilizar pela entidade gestora, o qual poderá ser apresentada por correio eletrónico, juntamente com os demais documentos solicitados, por correio ou entregue em mão nos serviços da entidade gestora.

2 — A candidatura entregue por correio eletrónico só será considerada válida após envio, ao promotor do projeto, de um e-mail com a confirmação da receção da mesma, não tendo esta informação valor de admissão da mesma.

3 — A apreciação de candidaturas ocorrerá pela ordem de entrada das mesmas nos serviços da entidade gestora.

4 — O Júri de apreciação das candidaturas, nomeado pela entidade gestora, agendará uma reunião presencial com o(s) empreendedor(es), com o objetivo de este(s) apresentar(em) o projeto candidatado e esclarecer outros aspetos vertidos na candidatura.

5 — Todos os projetos candidatados farão parte de uma bolsa, denominada “Bolsa de Projetos”.

Artigo 13.º

Documentação

1 — Os projetos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura a disponibilizar pela entidade gestora;
- Curriculum vitae* do(s) promotor(es);
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou título de residência;
- Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- Certidões comprovativas da situação tributária regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Descrição do projeto candidatado;
- Outros documentos entendidos relevantes, entretanto, definidos pela entidade gestora.

2 — Tratando-se de empresas já formalmente constituídas, deverão ser entregues cópias da declaração de início da atividade, da certidão de registo comercial e das certidões comprovativas da situação tributária regularizada perante a Segurança Social e Finanças.

3 — Declaração, devidamente assinada, em que tem conhecimento e aceitam os termos do presente regulamento.

4 — Na fase de seleção das candidaturas, o Júri poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes, sendo sempre salvaguardada a respetiva confidencialidade.

Artigo 14.º

Atribuição dos espaços

1 — A atribuição de espaços obedece aos critérios e ao processo de seleção das candidaturas apresentadas nos termos do presente Capítulo.

2 — A cada projeto selecionado não pode ser cedido mais do que um espaço — gabinete individual.

3 — Cada promotor só poderá beneficiar da aprovação de um projeto.

Artigo 15.º

CrITÉRIOS de avaliação

1 — Os projetos, objeto de candidatura, serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço;
- Viabilidade económica do projeto proposto;
- Candidatura a apoios e iniciativas de empreendedorismo aprovadas.

2 — Antes da apresentação de candidaturas, a entidade gestora, em conjunto com o Júri, definirá a ponderação atribuída aos critérios de avaliação e de desempate.

Artigo 16.º

Júri

1 — As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri, composto por cinco elementos serem designados pela entidade gestora.

2 — Ao Júri compete apresentar um relatório final, denominado de “Relatório de Avaliação”, no prazo de quinze dias, contados da reunião de apresentação do projeto candidatado, contendo uma breve caracterização de todos os projetos apresentados e os motivos de seleção ou

de exclusão, em conformidade com os critérios de seleção, bem como, propor os projetos selecionados e a sua hierarquização.

Artigo 17.º

Processo de decisão

1 — Compete à entidade gestora homologar a proposta de decisão, de acordo com o “Relatório de Avaliação” elaborado pelo Júri.

2 — Após homologação, a mesma será comunicada, no prazo máximo de oito dias, por correio eletrónico ao(s) candidato(s).

3 — O processo ficará concluído com a celebração do contrato previsto no Capítulo V do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Instalações e serviços disponibilizados na «IEMCA»

Artigo 18.º

Instalações da «IEMCA»

1 — A «IEMCA» dispõe dos seguintes espaços:

a) Espaços de utilização restrita:

a1) Gabinetes individuais.

b) Espaços de utilização comum:

b1) Instalações sanitárias;

b2) Auditório;

b3) Área de receção.

2 — O acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas relativamente ao dia de utilização pretendido (exceto fins de semana e feriados), de acordo com a disponibilidade da mesma, sob pena de se encontrar indisponível.

Artigo 19.º

Serviços disponibilizados pela entidade gestora

As empresas incubadas têm acesso aos seguintes serviços a disponibilizar, gratuitamente, pela entidade gestora:

a) Gerais: proporciona o uso e fruição das salas de reuniões, caixa de correio, limpeza do espaço comum e segurança;

b) Administrativos: compreende, no horário normal de funcionamento, a receção e encaminhamento de chamadas telefónicas, bem como as tarefas do correio;

c) Institucional: apoio à promoção da empresa incubada, designadamente:

c1) Divulgação no sítio da internet e restantes meios da Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães;

c2) Organização e participação em iniciativas em conjunto com a Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães.

Artigo 20.º

Outros apoios a conceder pela entidade gestora

Durante o período de incubação, as empresas gozam, gratuitamente, de:

a) Consumos de eletricidade e água;

b) Consumos de internet e comunicações telefónicas até um montante a definir pela entidade gestora.

Artigo 21.º

Gabinete de Apoio Técnico

1 — Nas instalações da «IEMCA» funcionará um Gabinete de Apoio Técnico, a constituir pela entidade gestora, cuja função será prestar apoio na elaboração de planos de negócios a concretizar.

2 — O apoio técnico a prestar por este gabinete destina-se a empresas incubadas e a outras a constituir, em vista da sua incubação.

3 — Ao Gabinete de Apoio Técnico serão adstritos espaços físicos para o desempenho das suas funções.

CAPÍTULO IV

Apoio financeiro

Artigo 22.º

Finalidade do apoio financeiro

Para além dos apoios disponibilizados no Capítulo anterior, a entidade gestora poderá conceder comparticipação financeira para apoiar a atividade regular de empresa incubada e, ainda, para a concretização de projetos comparticipados aprovados.

Artigo 23.º

Decisão

A elegibilidade dos apoios previstos e seus montantes carece de aprovação da entidade gestora, competindo ao Júri apresentar relatório fundamentado para esse efeito, donde conste, designadamente:

a) Factos elegíveis;

b) Montantes máximos elegíveis para cada facto;

c) Plano de pagamentos.

Artigo 24.º

Destinatários

O apoio financeiro a regular pelo presente capítulo destina-se, exclusivamente, a empresas incubadas na «IEMCA», até ao limite de 10 empresas, em simultâneo.

Artigo 25.º

Apoios elegíveis

1 — Os apoios suscetíveis de serem elegíveis nas candidaturas apresentadas contemplam as seguintes atividades:

a) Financiamento da atividade regular da empresa incubada: destina-se a financiar despesas com contratação efetiva de trabalhadores para a empresa, através de contratos de trabalho.

2 — Todas as despesas comparticipadas têm de ter suporte em faturas legais, discriminativas, ficando a empresa beneficiária obrigada a fazer prova do seu pagamento no prazo de 60 dias, após recebimento do apoio auferido a este título.

3 — A entidade gestora reserva-se no direito de solicitar toda a documentação necessária de verificação da despesa, objeto de apoio financeiro, condicionando o seu pagamento à comprovação de despesa feita.

4 — O apoio financeiro é prestado até ao máximo de vinte e quatro meses de permanência na IEMCA.

Artigo 26.º

Montantes elegíveis e limites

1 — Os montantes elegíveis de apoio são os seguintes:

a) Financiamento de atividade regular: por cada trabalhador contratado, comparticipação no valor de uma RMMG pelo primeiro posto de trabalho e 50 % da RMMG pelo segundo posto de trabalho — prazo de vinte e quatro meses.

2 — Se a constituição da empresa incubada ocorrer em consequência do êxito de candidatura apresentada ao «IEMCA», receberá o valor da despesa de constituição até ao máximo de € 500.00.

3 — O montante de financiamento da atividade regular está limitado ao apoio de dois trabalhadores.

Artigo 27.º

Pagamento

1 — Os apoios financeiros antes previstos são pagos de acordo com a seguinte plano:

a) O referido no n.º 2 do artigo anterior, após comprovação dos seguintes requisitos:

a1) da constituição da empresa;

a2) da celebração do contrato de prestação de serviços previsto no artigo 28.º deste regulamento;

a3) do início de atividade.

b) O referido no n.º 1, alínea a) do artigo anterior, será pago trimestralmente.

2 — Os pagamentos a ocorrer por parte da entidade gestora determinam a prévia comprovação, por parte da entidade beneficiária, da sua situação regularizada perante os serviços da Segurança Social e das Finanças.

CAPÍTULO V

Contrato

Artigo 28.º

Contrato de prestação de serviços

1 — A empresa incubada celebrará um contrato de prestação de serviços de incubação empresarial com a entidade gestora.

2 — O uso e fruição, quer das instalações, quer dos serviços garantidos pela entidade gestora depende de prévia celebração do contrato referido no número anterior.

Artigo 29.º

Prazo do contrato

O contrato será celebrado pelo prazo de dois anos, podendo ser renovável por um ano, desde que se verifique o pressuposto vertido no artigo 6.º, nele constando as obrigações que serão assumidas pelas partes.

Artigo 30.º

Preços

A utilização do espaço da «IEMCA» é gratuita pelo período de utilização.

Artigo 31.º

Deveres e obrigações das empresas incubadas

A empresa incubada manterá com as outras incubadas e com a entidade gestora relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir, designadamente:

- a) A disciplina do seu pessoal e dos seus visitantes;
- b) O uso normal e adequado das instalações cedidas;
- c) O respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas;
- d) O bom estado de conservação e funcionamento das instalações cedidas, de forma a devolvê-las à entidade gestora em perfeitas condições de reutilização;
- e) A utilizar as instalações cedidas apenas e só para a finalidade e atividade contratualmente estabelecida;
- f) A não permitir a utilização das salas cedidas por elementos estranhos a ela e por outras empresas.

Artigo 32.º

Denúncia do contrato

Os contratos que venham a ser celebrados ao abrigo do presente regulamento poderão ser livremente denunciados por qualquer uma das partes, mediante comunicação dirigida à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, com 30 dias de antecedência, em relação ao termo do prazo, sem direito a qualquer indemnização.

Artigo 33.º

Resolução contratual

A entidade gestora reserva-se no direito de, unilateralmente, decretar a resolução do contrato, caso os meios disponibilizados não estejam a ser devidamente utilizados pela empresa ou se verifique alguma situação de incumprimento das obrigações estabelecidas no presente regulamento ou no contrato.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 34.º

Seguro das instalações

A empresa incubada deverá contratar um seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por si instalados no espaço ocupado, sendo condição essencial da celebração

do contrato de prestação de serviços previsto no artigo 28.º do presente regulamento, momento em que terá de fazer prova da sua existência.

Artigo 35.º

Avaliação da IEMCA

No final de cada ano de funcionamento da IEMCA, a entidade gestora promoverá uma avaliação circunstanciada desta ação, incidindo, obrigatoriamente, nos seguintes aspetos:

- a) Grau de sucesso das empresas incubadas;
- b) Recursos financeiros municipais alocados à IEMCA;
- c) Outras incidências;
- d) Eventuais medidas de melhoria a adotar.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Correia*.

209351137

Regulamento n.º 189/2016

Regulamento de Cedência de Viaturas de Passageiros do Município de Carrazeda de Ansiães

Nota justificativa

Considerando a gestão, eficaz, eficiente e centralizada das viaturas de passageiros do Município de Carrazeda de Ansiães, torna-se imperioso racionalizar a sua utilização e otimizar os recursos municipais na cedência de viaturas a entidades externas ao Município, pretendendo-se sobretudo prevenir os desperdícios e desvios na disciplina, organização e o planeamento na cedência de viaturas municipais de passageiros.

No que respeita às medidas projetadas, pretende-se otimizar os recursos existentes na cedência de viaturas de passageiros, minimizando os custos inerentes às características de um serviço público não vocacionado para o lucro, mas percursor de apoio às organizações da sociedade civil, fixando regras que assegurem uma gestão equitativa e equilibrada dos recursos municipais.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento Municipal é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 112.º, n.º 7 e 242.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 98.º a 101.º e 135.º a 147.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento Municipal aplica-se a todas as viaturas de passageiros propriedade do município de Carrazeda de Ansiães e às que, por locação ou a qualquer outro título, se encontrem à guarda do município, sendo este responsável pela sua utilização.

2 — Não estão abrangidas no âmbito do regulamento as viaturas que se encontrem afetas à Presidência.

Artigo 3.º

Objetivo

1 — O presente Regulamento Municipal tem por objetivo estabelecer as normas de utilização das viaturas municipais de passageiros ao serviço da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães no apoio a entidades existentes no concelho de Carrazeda de Ansiães.

2 — A utilização das viaturas em causa, pelas entidades referidas no artigo 4.º, não pode, em caso algum, afetar o normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Cedência de viaturas a entidades externas

A cedência das viaturas poderá ser feita às seguintes entidades:

- a) Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães e outros estabelecimentos de ensino com sede no Concelho;

- b) Clubes desportivos;
- c) Instituições de solidariedade social e de carácter humanitário;
- d) Associações recreativas, culturais e desportivas;
- e) Instituições constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município;
- f) Outras entidades sem fins lucrativos.

Artigo 5.º

Condições de utilização

- 1 — A cedência das viaturas só poderá ser deferida:
- a) Às entidades mencionadas no artigo anterior;
 - b) Quando a sua utilização se destine a apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários;
 - c) Quando o número mínimo de passageiros a transportar se situar acima dos 60 % da lotação das respetivas viaturas.

2 — Em casos excecionais, a analisar pela Câmara Municipal, poderá ser dispensado o requisito referido na alínea c), do número anterior.

3 — As entidades mencionadas no artigo 4.º que se encontrem no âmbito do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrizosa de Ansiães, deverão estar registadas no Registo Municipal das Entidades Sem Fins Lucrativos.

Artigo 6.º

Pedido

1 — Os pedidos são dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal com, pelo menos, 15 dias úteis de antecedência em relação à data de utilização.

2 — Os pedidos entregues com prazo inferior poderão ser considerados desde que as razões justificativas apresentadas sejam relevantes.

3 — No mesmo requerimento não poderá ser feito mais de um pedido de cedência.

4 — O pedido, em modelo de requerimento a fornecer pelos serviços da autarquia, deve indicar:

- a) Identificação da entidade requeritante;
- b) Objetivo da deslocação;
- c) Itinerário, local de partida, data, hora de partida e hora provável de chegada;
- d) Identificação da pessoa responsável pela deslocação, com indicação do seu contacto telefónico permanente;
- e) Identificação do(s) vigilante(s), de acordo com as normas em vigor designadamente as relativas ao transporte coletivo de crianças.

5 — O Presidente da Câmara pode solicitar, em relação a cada pedido apresentado, quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Artigo 7.º

Decisão

1 — A decisão cabe à Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara Municipal e de subdelegação no Vereador com competência nesta matéria.

2 — A decisão deve ser comunicada até 5 dias antes do indicado para a utilização, salvo se se tiver verificado a situação referida no ponto 2 do presente artigo.

3 — A decisão é obrigatoriamente instruída com informação dos serviços que contenha indicação da despesa total a efetuar com o transporte.

Artigo 8.º

Vicissitudes

1 — Em caso de força maior, como avaria, impedimento do motorista, necessidade urgente de utilização por parte do município ou no âmbito de iniciativa que o município entenda de grande relevo, a cedência de viatura pode ser anulada, sendo informada de tal facto a entidade requeritante com a maior brevidade possível.

2 — Em caso de acidente que provoque a imobilização da viatura, as despesas ocasionais com o regresso das pessoas e eventual alojamento das mesmas, ficam a cargo da entidade requeritante.

3 — Em caso de desistência, deverá a entidade requeritante comunicar tal facto, com a antecedência mínima de três dias úteis, sob pena de serem cobrados os preços referentes aos quilómetros relativos ao percurso solicitado.

Artigo 9.º

Regras de utilização

1 — As viaturas só poderão ser conduzidas pelos motoristas do município e habilitados para o efeito.

2 — Só os membros ou sócios de pleno direito da entidade requeritante podem utilizar a viatura, proibindo-se o transporte de qualquer passageiro de ocasião.

3 — O itinerário comunicado não poderá ser alterado no decorrer do serviço, salvo por motivo de força maior, como cortes de estrada, condicionamentos de trânsito ou o estado de saúde de qualquer passageiro.

4 — Caso se verifique a necessidade de observação hospitalar de qualquer passageiro superior a 2 horas, caberá à entidade requeritante fazer o acompanhamento do mesmo, a fim de não prejudicar os restantes passageiros e a realização da viagem.

5 — É expressamente proibido transportar nas viaturas materiais ou equipamentos suscetíveis de causar dano.

6 — No caso de transporte de menores, deverá ser assegurado, pelas entidades utilizadoras, o cumprimento das regras de segurança previstas na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

7 — Nas viagens ao estrangeiro todos os passageiros devem fazer-se acompanhar do respetivo Cartão Europeu de Saúde.

8 — É expressamente proibido fumar nas viaturas.

9 — No interior das viaturas é proibido qualquer tipo de manifestação suscetível de perturbar a sua boa condução, pondo em risco a sua segurança e dos passageiros.

10 — As deslocações ao estrangeiro serão autorizadas pela Câmara Municipal, caso a caso.

Artigo 10.º

Deveres e Responsabilidades

1 — É da responsabilidade do motorista:

- a) Cumprir o horário e o itinerário previamente estabelecido, verificar a lotação da viatura e o cumprimento do estabelecido no artigo 9.º;
- b) Fornecer ao responsável, indicado pela entidade utilizadora, a quilometragem antes de iniciar a viagem e após o regresso;
- c) Fornecer ao seu superior hierárquico, no primeiro dia após a viagem, um relatório circunstanciado, referindo itinerário percorrido, horas de partida e chegada, ocorrências verificadas, números de quilómetros percorridos e tudo o mais que for julgado útil e necessário.

2 — É da responsabilidade da entidade utilizadora:

- a) Indicar um responsável na deslocação a efetuar;
- b) Manter as condições de higiene e limpeza durante a viagem;
- c) Assumir a responsabilidade pelos danos causados à viatura pela ação dos passageiros;
- d) Providenciar no sentido de evitar que os passageiros pratiquem atos impróprios durante a viagem ou em locais de paragem;
- e) Assegurar a presença de vigilante/s, quando forem transportados menores até aos 16 anos, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;
- f) Proceder ao pagamento dos respetivos encargos até 30 dias úteis, após a data de utilização, na tesouraria do Município.

3 — Decorrido o prazo referido na alínea f), sem o respetivo pagamento, a entidade devedora ficará inibida de novas utilizações, até à regularização da dívida.

4 — No caso do número anterior, a entidade ficará inibida de novas utilizações durante os três meses subsequentes à data de pagamento.

Artigo 11.º

Encargos

1 — Constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora:

- a) O pagamento do valor do Km, conforme deliberação da Câmara Municipal;
- b) Ao valor do Km acresce o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário do(s) motorista(s), nos casos em que tal se revele necessário.

2 — A Câmara Municipal pode, através de contratos — programa a estabelecer com as entidades referidas no artigo 4.º, definir outras formas de utilização das viaturas municipais de passageiros.

Artigo 12.º

Isenções

1 — Ficam isentos de quaisquer encargos as seguintes entidades e nas seguintes situações:

- a) Os Clubes desportivos, quando a deslocação se destine à participação em provas desportivas federadas;

b) As Associações recreativas, culturais e desportivas até ao limite máximo anual de 200 km para deslocações dentro do Concelho e de 500 km para deslocações fora do Concelho;

c) Todas as viagens de estudo programadas, em território nacional.

2 — Para o efeito do número anterior, considera-se:

a) Cada viagem não pode exceder 500 km, compreendendo o percurso de ida e volta;

b) A quilometragem que for ultrapassada é devido o pagamento do valor por Km previsto em deliberação da Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal poderá conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, devidamente comprovado.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — As disposições do presente Regulamento Municipal não são aplicáveis às deslocações promovidas pelo Município.

2 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação nos termos da Lei.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Correia*.

209351161

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 2254/2016

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Investigação Social Aplicada), aberto por aviso datado de 3 de agosto de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, da homologação da lista de ordenação final, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/02/2016.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

309357407

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso (extrato) n.º 2255/2016

Abertura do período de consulta pública do projeto de Alteração ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador

Dr. João Fernando Lopes de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade em reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2016, aprovar o projeto de alteração do “Regulamento de Apoio ao Desporto Amador”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alteração de regulamento a consulta pública, por um prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra nos Gabinetes do Município, durante o período normal

de funcionamento ou na página eletrónica do Município de Felgueiras, em www.cm-felgueiras.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, por carta registada com aviso de receção, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Felgueiras ou na mencionada página da Internet (<http://www.cm-felgueiras.pt>).

5 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do Senhor Presidente, *Dr. João Sousa*.

309337327

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 2256/2016

Conclusão do Período Experimental

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de fevereiro de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador José Manuel Praia das Neves, na carreira/categoria de assistente operacional.

O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,25 valores, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Silva Pio*.

309343215

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 2257/2016

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2016/02/03, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, procedeu à abertura de um período de discussão pública, respeitante ao projeto de operação de loteamento que incide sobre parte dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 227/19960917, n.º 228/19960917, n.º 230/19960917, n.º 231/19960917 e n.º 233/19960917, e todos inscritos na matriz sob o n.º 12 da secção Y (parte), respetivamente, da freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão e, insere-se no Plano de Urbanização do Lousal, aprovado em Assembleia Municipal através de Deliberação n.º 2362/2007 e publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 236 de 7 de dezembro, a Operação de Loteamento encontra-se localizada em Solos Urbanizados, Solos cuja Urbanização é possível Programar, abrangendo, igualmente, partes da Estrutura Ecológica. A Operação de Loteamento destina-se ao fracionamento das áreas ocupadas pelo edificado existente e cumpre o especificado no Plano de Urbanização do Lousal, nomeadamente nos artigos n.º 25.º a n.º 31.º

São, igualmente, respeitados os parâmetros de dimensionamento constantes da Portaria 216-B/2008 de 3 de março, no que diz respeito aos espaços verdes de utilização coletiva e infraestruturas de estacionamento, para as tipologias e áreas desta Operação de Loteamento, assim como o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto no que diz respeito às acessibilidades, cujo promotor é SAPEC — Parques Industriais, S. A., com sede na avenida do Rio Tejo — Parque Industrial SAPEC Bay, 2910-440 Setúbal.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 8 dias úteis, decorridos que sejam 5 dias úteis, sobre a data da publicação do Aviso no *Diário da República*, para apresentarem quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e entregues, no prazo e no local acima mencionado, ou por via correio.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

209350627

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 2258/2016

Para os devidos efeitos e de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cessa, no seu termo, a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Ação Social Isabel Maria Ferreira Miranda.

10 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 2/01/2014), *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

309344455

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 2259/2016

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência do meu despacho datado de 10.12.2015 encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos detentores desse mesmo vínculo, para o preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Câmara Municipal, com a referência:

Ref. 13/2015 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior.

1.1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04.

1.2 — Quanto à legislação aplicável, é a seguinte: Lei n.º 35/2014 de 20.06, Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, na versão em vigor; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12; Lei n.º 80/2013 de 28.11; Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04 (tendo em conta a frequente referência ao diploma, doravante será designada por Portaria); Lei n.º 12-A/2010 de 30.06 e Lei n.º 82-B/2014 de 31.12.

1.3 — Em relação à prévia consulta à ECCRC, está temporariamente dispensada, até que aquela entidade proceda à publicitação de procedimento para constituição de reserva de recrutamento.

1.4 — Em relação às obrigações previstas no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28.11, no que diz respeito ao procedimento prévio ao recrutamento, nos termos e condições previstos na Portaria n.º 48/2014 de 26.02, considerando o acordo entre o governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, celebrado em 08.07.2014, as partes comprometeram-se a aprofundar a discussão sobre a adaptação à administração local da legislação referente à requalificação, ficando assente que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta previstas naquela legislação, em conformidade com a Nota n.º 5/JP/2014 do Secretário de Estado da Administração Pública.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências:

Ref.13/2015: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da Medicina Veterinária, que sustentam a fundamentação da decisão; Desenvolve funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaboração de atividades e de apoio especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3.1 — Deverá ainda ter-se em conta as funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06, referido no n.º 2 do artigo 88.º, ao qual corresponde o grau de complexidade 3.

4 — A posição remuneratória de referência é a segunda posição, correspondente ao décimo quinto nível, da Tabela Remuneratória Única — €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4.1 — A posição remuneratória será objeto de negociação nos termos previstos pelo artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06 e pelo estatuido no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31.12.

5 — O nível habilitacional exigido é Licenciatura em Medicina Veterinária, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06, até à data limite para apresentação das candidaturas, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — Na fase de candidatura, os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem, e sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.1.2 — A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no ponto 6.1, será apenas exigida no momento da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

6.1.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura e avaliação do candidato determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou por aqueles que se encontrem colocados em situação de requalificação.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário obrigatório, sob pena de exclusão, disponível no site deste Município e bem assim no Serviço de Recursos Humanos.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria, que são os seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da referência e número do aviso de publicitação, da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada completa, contacto telefónico e endereço eletrónico;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

I) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

II) A situação jurídico/funcional, com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

III) A opção por métodos de seleção;

IV) A situação perante os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06;

V) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura sob pena de não ser aceite;

VI) Indicação dos documentos anexos à candidatura, em suporte de papel.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efetuada pessoalmente, durante as horas normais de expediente no Serviço de Recursos Humanos localizado no Edifício Principal desta Câmara Municipal ou por correio registado, com aviso de receção, para a seguinte

morada: Câmara Municipal de Lagoa-Algarve, Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

7.4 — Não é possível apresentar a candidatura, reclamações, recursos, quaisquer documentos ou solicitações referentes ao procedimento concursal por via eletrónica.

7.5 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerceu e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho agora publicitado, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos alegados no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

e) Declaração, devidamente atualizada com referência à publicitação do presente Aviso, emitida e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence/pertenceu, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público estabelecida, carreira e categoria de que seja/foi titular, do período de tempo dessa titularidade, da posição e nível remuneratório em que se encontre/encontrou posicionado, das competências e conteúdo funcional, caracterizadoras do posto de trabalho que ocupa/ocupou e bem assim o órgão ou serviço onde exerce/exerceu a atividade e a indicação da avaliação de desempenho dos últimos três anos, sob pena de exclusão.

7.5.1 — A não apresentação dos documentos nos termos previstos nas alíneas a), b) c) e e), do ponto 7.5, determina a não valorização, em termos de análise da candidatura ou de avaliação curricular, quando aplicável, dos factos ou situações que através dos mesmos deveriam ser comprovados.

7.5.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

7.6 — A morada e contactos a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os constantes do formulário de candidatura, com exclusão de qualquer outro que não for expressamente informado ao processo.

7.7 — A candidatura deverá conter indicação expressa da referência, número do Aviso de publicitação e data do Diário da República não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal a que se referem.

7.8 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

8.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Sujeita a uma tabela de valorização de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 50%, a prova será escrita de natureza teórica, com consulta da legislação infra indicada, exclusivamente em suporte de papel e desde que não anotada/comentada, e terá a duração de duas horas, com trinta minutos de tolerância. Esta prova versará a seguinte legislação, na versão em vigor: Código de Ética do Município de Lagoa; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01; Lei n.º 35/2014, de 20.06; Lei n.º 7/2009, de 12.02; Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04.09; Portaria n.º 359/2013, de 13.12; Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08.02; Lei n.º 68/2013, de 29.08; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Lei n.º 80/2013, de 28.11; Lei n.º 75/2013, de 12.09; Decreto-Lei n.º 116/98 de 05.05; Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22.04; Decreto-Lei n.º 276/2001 de 17.10; Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17.12; Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17.12; Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29.04; Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29.04; Portaria n.º 422/2004 de 24.04; Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27.07; Decreto-Lei n.º 207/2008 de 23.10; Decreto-Lei n.º 315/2009 de 29.10; Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01.08; Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12.12; Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14.06; Portaria n.º 264/2013 de 16.08;

Lei n.º 69/2014 de 29.08; Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16.01; Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11.05; Decreto-Lei n.º 174/2015 de 25.08.

8.1.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, através de técnicas de natureza psicológica. Por consulta prévia à psicóloga do Município foi indicado que este método comportará uma só fase que se caracteriza pela aplicação de baterias de testes adequados à avaliação das características psicológicas em causa e a que se reporta a legislação. Este método está sujeito a uma tabela de valorização de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

8.2 — Em relação aos candidatos que reúnam as circunstâncias mencionadas no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, na versão em vigor, quando não afastados no ato da candidatura, por escrito, os métodos de seleção obrigatórios são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, com a valorização prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º da Portaria, obedecendo aos seguintes critérios:

8.2.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com uma ponderação de 50%.

8.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Sujeita a uma tabela de valorização de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, a classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

8.3 — O método de seleção facultativo a aplicar é a Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Sujeita a uma tabela de valorização de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

8.4 — O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo que os restantes só serão, sucessivamente e por método eliminatório, aplicados àqueles que obtenham uma valorização igual ou superior a 9,5 valores.

8.5 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas, consideram-se automaticamente excluídos.

9 — Classificação Final: é a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$$

ou

$$CF = (AC \times 50\% + EAC \times 25\% + EPS \times 25\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

10 — Classificação Final:

10.1 — Os resultados obtidos em cada método de seleção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizados na sua página eletrónica, com o seguinte endereço www.cm-lagoa.pt.

10.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos do previsto nos artigos 30º e 32º da Portaria.

11 — Em cumprimento do previsto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do estatuído no Despacho Conjunto n.º 373/2000 de 31.03, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — No âmbito dos presentes procedimentos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02 no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, que devem, no ato da candidatura declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob pena de não aplicação.

13 — O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Luis Sequeira de Sousa Bastos Aleixo — Veterinário do Município de Silves; Vogais efetivos: Dulce Maria Costa do Nascimento — Chefe de Divisão de Ambiente (substituto do presidente nas suas faltas e ausências; Vera Lúcia Duarte Cabrita — Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Bruno Jorge Cabrita Gonçalves — Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente; Marta Filipa de Jesus Fernandes Faustino — Técnica Superior na área de Higiene e Segurança

13.1 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, nos termos e prazos previstos na Portaria.

13.2 — Nos termos do artigo 46.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06, o júri dos respetivos concursos serão os mesmos para a avaliação dos trabalhadores durante o período experimental.

14 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria e após homologada, será publicada na II.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá efetivar-se pela utilização obrigatória de formulário tipo, sob pena de não ser recebido, disponível no site deste Município ou no Serviço de Recursos Humanos.

15 de fevereiro de 2016. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.
309353851

MUNICÍPIO DE LISBOA

Despacho n.º 2765/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Lisboa, em sessão realizada, no dia 12 de janeiro de 2016, aprovou a alteração à estrutura nuclear dos serviços do Município de Lisboa, tal como a seguir se publica.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Município, *Fernando Medina*.

Organização dos Serviços Municipais

Estrutura nuclear

Alteração

Artigo 1.º

Alteração à Estrutura Nuclear dos serviços do Município de Lisboa

É alterado o artigo 65.º da Estrutura Nuclear dos serviços do Município de Lisboa, constante do Despacho n.º 5347/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 65.º

[...]

1 —

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, fixa-se em cem o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração à Estrutura Nuclear dos serviços do Município de Lisboa entra em vigor no prazo de dez dias após a sua publicação no *Diário da República*.

209361651

Deliberação n.º 220/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2015, aprovou

a alteração à estrutura flexível dos serviços do Município de Lisboa, tal como a seguir se publica.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Município, *Fernando Medina*.

Organização dos Serviços Municipais

Estrutura Flexível

Alteração

Artigo 1.º

Alteração à Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa

1 — É alterado o artigo 1.º da Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa, constante da Deliberação n.º 876/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

Em cumprimento do limite fixado por deliberação da assembleia municipal, no dia 12 de janeiro de 2016, são criadas cem unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, nos termos previstos nos artigos seguintes do presente Título e de acordo com o organograma constante do Anexo.»

2 — É alterado o artigo 53.º da Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa, constante da Deliberação n.º 876/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 53.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g) [Revogada];

h)

i)

j)

Artigo 2.º

Aditamento à Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa

É aditado à Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa, constante da Deliberação n.º 876/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de maio de 2015, o artigo 49.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 49.º-A

Divisão de Reconversão das AUGI

1 — A Divisão de Reconversão das AUGI está integrada no Departamento de Planeamento.

2 — No exercício da sua atividade, compete à Divisão de Reconversão das AUGI:

a) Promover, em articulação com os restantes Serviços Municipais, as ações necessárias à reconversão das AUGI no Município de Lisboa;

b) Emitir parecer no âmbito da apreciação dos pedidos de realização de operações urbanísticas em AUGI, com vista à sua instrução na Divisão de Licenciamento Urbanístico e na Divisão de Loteamentos Urbanos;

c) Apoiar os Serviços Municipais na interpretação e aplicação das normas previstas no Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênese Ilegal (RMRUAUGI), designadamente sobre o pagamento faseado de taxas envolvidas com os procedimentos de reconversão urbanística;

d) Colaborar com o Departamento de Reabilitação Urbana na delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), bem como na definição das correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU), em zonas da Cidade com predominância de AUGI;

k) Promover os processos de participação pública e a concertação com vista à concretização dos processos de reconversão das AUGI;

m) Disponibilizar informação à Direção-Geral do Território e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre os processos de reconversão das AUGI em curso, designadamente para efeitos de atualização do cadastro predial.»

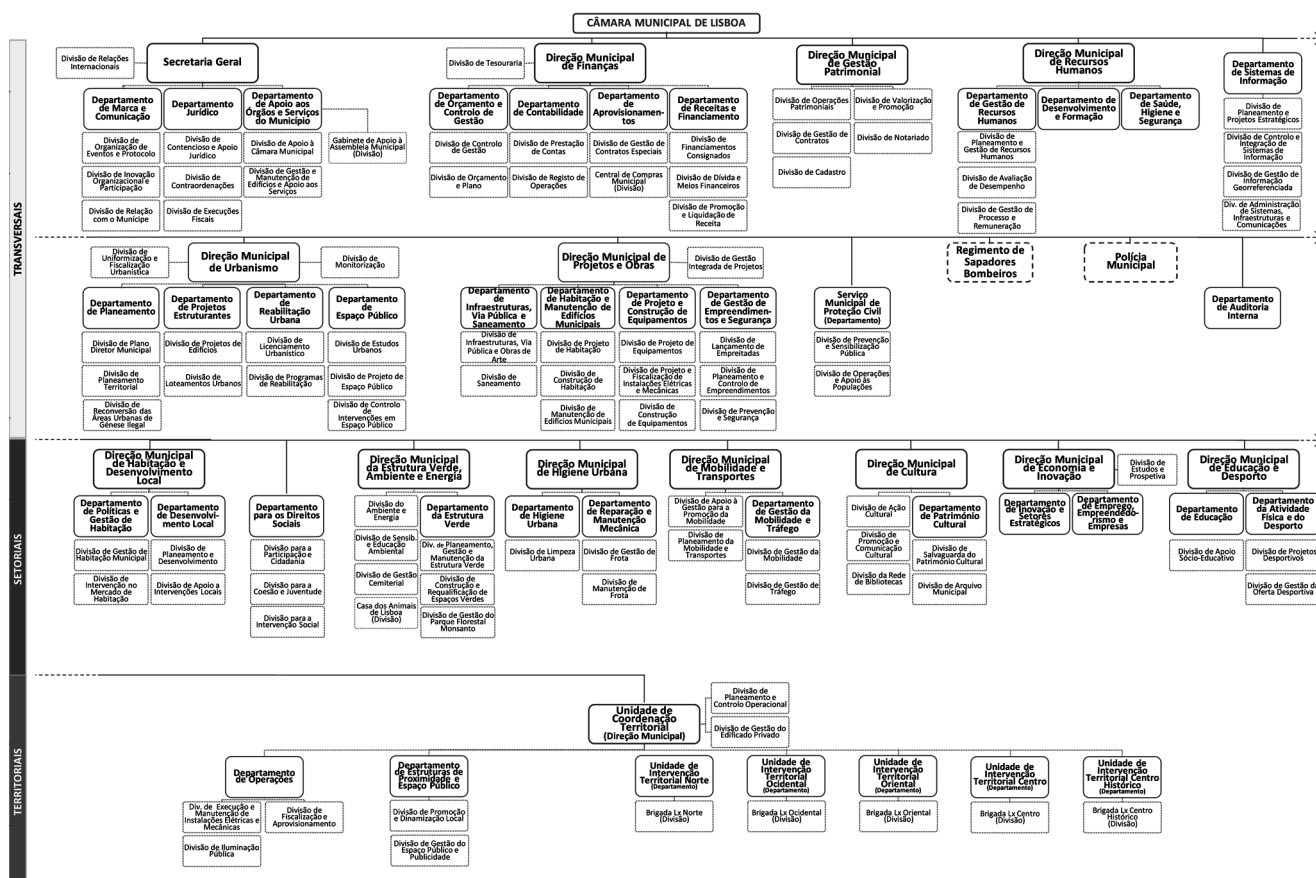
Organograma

O organograma constante do Anexo a que se refere o artigo 1.º da Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa, conforme constante da Deliberação n.º 1190/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de maio de 2011, passa a ter a redação constante do Anexo da presente Alteração da Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa.

Entrada em vigor

A presente alteração à Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa entra em vigor no prazo de dez dias após a sua publicação no *Diário da República*.

(a que se refere o artigo 1.º da Estrutura Flexível)



209360574

Aviso n.º 2260/2016

Adosinda Maria Virote Salgadinho Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.^a e 2.^a, nível remuneratório entre 1 e 2, desligada do serviço em 2016/01/01:

Maria Odete Viegas Silva, Assistente Operacional, 5.^a posição remuneratória, nível remuneratório 5, desligada do serviço em 2016/02/01:

Pedro Manuel Jesus Rodrigues, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2016/02/01;

Raquel Lima Dias Palma, Assistente Técnica, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, desligada do serviço em 2016/02/01;

Vitor Manuel Tomé Bengalinha, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 2016/03/01.

11 de fevereiro de 2016. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado.

309353113

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 2261/2016

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho, conforme mapa de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2015, mediante proposta da Câmara Municipal de Odemira de 19/11/2015 e de acordo com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 48.º e 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015 determino, através dos meus Despachos n.ºs 331, 332, 333 e 334, datados de 27 de janeiro de 2016, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, nas seguintes categorias:

Referência A — 1 (um) Técnico Superior (Lic. em Arquitetura), carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional) — Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT).

Referência B — 1 (um) Técnico Superior (Lic. em Eng.º Civil), da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional) — Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL).

Referência C — 1 (um) Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Grau 1 de complexidade funcional) — Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL).

Referência D — 1 (um) Técnico Superior (Lic. nas áreas das Ciências Psicosociais e da Educação) da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional) — Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06, Lei do Orçamento do Estado para 2015, Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada.

4 — Local de Trabalho: área do Município de Odemira.

4.1 — Tipo de Horário: para as Ref.ªs A a D, aplicar-se-á o “horário de trabalho rígido” (artigo 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06).

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A — Análise de processos de operações urbanísticas; revisão e elaboração de regulamentos municipais; elaboração de pareceres técnicos no âmbito das autorizações administrativas, bem como a elaboração de pareceres técnicos no âmbito de procedimentos enquadrados em “Licenciamento Zero” (licenças de publicidade/ocupação da via pública, funcionamento de estabelecimentos, comunicação de horários, alojamento Local e Indústria).

Referência B — Acompanhamento de obras por empreitada e por administração direta; elaboração de projetos, tanto de vias de comunicação como de pontões; acompanhamento e análise de projetos de obras de urbanização.

Referência C — Conservação de equipamentos executados no âmbito do “Programa Polis SW”; apoio logístico na construção, conservação, limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos diversos.

Referência D — Exercício de funções no âmbito do “Projeto de Desenvolvimento Sociocomunitário de Educação”. Manter atualizado o diagnóstico das condições físicas do parque escolar; proceder ao apetrechamento dos equipamentos do ensino pré-escolar e ensino básico, de acordo com as necessidades e em conformidade com a legislação em vigor; proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de

refeições; promover a articulação entre os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e privada, com vista à racionalização e complementaridade das ofertas educativas e formativas; recolha, tratamento e monitorização dos dados estatísticos referentes à comunidade educativa existente; articular com os agentes e instituições educativas, a execução de estratégias definidas superiormente ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural e social da escola; dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e pessoal dos munícipes e previnam a exclusão e abandono escolar precoce; executar as competências municipais na área da ação social escolar; apoiar e desenvolver experiências educativas de formação profissional e de educação não formal, quer da iniciativa da escola, quer de outras instituições; desenvolver a implementação de medidas para minimizar a exclusão social em contexto escolar e garantir a igualdade de oportunidade aos alunos.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

Ref.ªs A, B e D — a correspondente à Posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, que equivale a 1.201,48 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

Referência C — a correspondente à Remuneração Mínima Garantida, que equivale a 530€ mensais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que são os seguintes (comum a todas as referências):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Os candidatos são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, que reúnem os referidos requisitos.

7.3 — Nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Arquitetura.

Referência B — Licenciatura em Eng.ª Civil.

Referência C — Titularidade de escolaridade obrigatória.

Referência D — Serão admitidos os candidatos possuidores de uma das seguintes licenciaturas: Ciências da Educação e da Formação, Serviço Social e Psicologia.

8 — Preenchimento de postos de trabalho: serão preenchidos de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

9 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica desta Autarquia e no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt). O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

10.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Contribuinte;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular. Os mesmos devem proceder à entrega de “*curriculum vitae*” detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias

que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos da formação e da experiência profissional.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

f) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Odemira ficam dispensados de apresentar as declarações solicitadas nas alíneas e) e f), desde que os dados se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

10.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

10.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a celeridade procedimental a promover aos procedimentos concursais em curso e uma vez que a homologação da lista de classificação final deverá ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da sessão da Assembleia Municipal, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, da seguinte forma:

O primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos, o segundo método de seleção será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por tranches/grupos de 10 para os candidatos admitidos aos procedimentos para Técnico Superior e por tranches/grupos de 15 (quinze) para os restantes candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional.

11.2 — De acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º, e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.3 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 12.º; e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.4 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

$$OF = 30 \% AC + 40 \% EAC + 30 \% EPS$$

Em que: OF= Ordenação Final

11.5 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos

candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

11.5.1 — Natureza da prova e matérias a questionar neste método de seleção, para cada referência:

Referência A — Prova de Conhecimentos escrita, com consulta, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, que incidirá sobre a seguinte legislação:

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, a qual fixa os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no RJUE; Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, a qual fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva; Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro; Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto — Requisitos mínimos dos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural; Regime Jurídico da exploração dos estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril; Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais; Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira (RUEMO), publicado através do Reg. n.º 364/2010, de 21 de abril; Plano Diretor Municipal (PDM) de Odemira, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de agosto, alterado pelos Aviso n.º 26665/2010, de 20 de dezembro, e Aviso n.º 1542/2013, de 31 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 544/2011, de 15 de março; Reserva Ecológica Nacional (REN), delimitação publicada para o concelho de Odemira, através do Despacho (extrato) n.º 12765/2014, de 20 de outubro, regulamentada pelo respetivo regime jurídico em vigor — Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e Portaria n.º 419/2012, de 20 de novembro; Reserva Agrícola Nacional, regulamentada pelo respetivo regime jurídico composto pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril; Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), revisto e aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 10-B/2011, de 5 de abril; Regulamento do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, aprovado pelo Aviso n.º 12907/2014, de 19 de novembro.

Referência B — Prova de Conhecimentos escrita, com consulta, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, que incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 273/2003 (Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis), e sobre a seguinte referência bibliográfica “Pavimentos Rodoviários — Picado Santos, Luis e Pereira, Paulo — 2002, Tipografia Barbosa & Xavier, L.ª — Braga”.

Referência C — Prova de Conhecimentos escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, que incidirá sobre a seguinte legislação:

Parte II da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Direitos, deveres, faltas e licenças);

Referência D — Prova de Conhecimentos escrita, com consulta, de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos, que incidirá sobre a seguinte legislação:

Parte II da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Direitos, deveres, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho — Regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio — Regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de Carta Educativa; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedi-

mento Administrativo; Normas de Procedimento — Ação Social Escolar; Regulamento da Componente de Apoio à Família; Regulamento das Bolsas de Estudo; Documento — “*Odemira Território Educativo*” (estes quatro últimos documentos estão disponíveis em www.cm-odemira.pt/areasdeacao/educacao/odemiraterriorioeducativo).

11.6 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Será solicitado à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), após a receção das candidaturas, a aplicação deste método de seleção. Em caso de resposta negativa, este método será efetuado por técnicos do Município de Odemira habilitados com a formação adequada para a aplicação do mesmo. Neste caso, o método será aplicado em duas fases distintas (avaliação psicotécnica e entrevista psicológica de seleção) e será avaliado no somatório das suas fases através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

- a) A habilitação literária/académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

11.8 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.9 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos

métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

15 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma.

18 — Composição e identificação do Júri:

Referência A:

Presidente: Sónia Isabel Nobre Correia — Chefe de Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial;

Vogais efetivos: Paulo Alexandre Rodrigues da Silva — Técnico Superior e Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Luís Alves Gomes Fernandes — Dirigente Intermédio (3.º grau) da Divisão de Obras Municipais e Joaquim Manuel Tomás Ramos Silva — Técnico Superior;

Referência B:

Presidente: Luís Filipe Lopes Lourido — Chefe de Divisão de Infraestruturas e Logística;

Vogais efetivos: Gilberto Alves Gonçalves — Técnico Superior e Laura Maria Dias Fino — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior e Nuno José Neves Rosado da Luz, Técnico Superior.

Referência C:

Presidente: Luís Filipe Lopes Lourido — Chefe de Divisão de Infraestruturas e Logística;

Vogais efetivos: António Manuel Dias — Encarregado Geral Operacional e Laura Maria Dias Fino — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Gilberto Alves Gonçalves — Técnico Superior e Armando José Ramos Campos — Encarregado Operacional;

Referência D:

Presidente: Natália José da Piedade Costa Correia — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural;

Vogais efetivos: Maria do Carmo Raposo Gamas — Técnica Superior e Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Laura Maria Dias Fino — Técnica Superior e Ana Clara Guerreiro Gonçalves Silva de Oliveira — Técnica Superior.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no D.R., na página eletrónica da Câmara Municipal de Odemira e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de fevereiro de 2016. — A Vereadora dos Recursos Humanos (Despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, datado de 07/11),
Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís.

309328466

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 2262/2016

Faz-se público, nos termos do disposto no artigo 187.º, conjugado com o n.º 1 e alínea *g*) do n.º 3 do artigo 297.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2016, deliberou por unanimidade aplicar a pena

de despedimento ao trabalhador Joaquim Manuel Cotrim de Almeida, em decisão final do processo disciplinar n.º 10/2015.

13 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309351907

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 171/2016

Lúisa Vieira Magalhães Sousa Moniz, Vereadora da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 9 de dezembro de 2015, e na sequência da aprovação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de novembro de 2015, aprovou, por unanimidade, o reconhecimento do interesse municipal da atividade da firma Queijaria São Miguel, de Rodrigues e Salgado, L.^{da}

4 de janeiro de 2016. — A Vereadora, *Lúisa Vieira Magalhães Sousa Moniz*.

309271377

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Despacho n.º 2766/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as respetivas alterações, torna-se público que por meu despacho datado de 20 de janeiro de 2016, nos termos do n.º 6 e 7 do mesmo artigo, determino, na sequência da avaliação do superior hierárquico responsável pelo acompanhamento e avaliação final, a conclusão com sucesso do período experimental de Vítor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte, a 10 de dezembro de 2015, na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2015.

20 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

309328085

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 2263/2016

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que renovou a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território desta Câmara Municipal, Maria da Glória da Silva Quinaz, por mais 3 anos, com início no dia 30 de março de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

309344139

Aviso n.º 2264/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 8 de fevereiro de 2016, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional (Área de Som e Luz Auditório Municipal), aberto pelo aviso n.º 14518/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 242, de 11 de dezembro de 2015.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra publicada na página eletrónica do Município de Sabugal (www.cm-sabugal.pt) e afixada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, Sabugal.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

309340664

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 2265/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28 de outubro de 2015 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/203, de 12 de setembro, foi concedida licença sem remuneração, fundada em circunstância de interesse público, nos termos dos artigos 280.º e 281.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Técnico Superior, Eduardo Pedro Helena da Costa Pinto, por um período de um ano, produzindo efeitos a 1 de novembro de 2015.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

309351615

Aviso n.º 2266/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de novembro de 2015 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/203, de 12 de setembro, foi concedida licença sem remuneração, fundada em circunstância de interesse público, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, por um período de um ano, produzindo efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

309351591

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 2267/2016

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 530,00€, na sequência do procedimento concursal, Ref. C cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12 de agosto de 2015:

A 29 de janeiro de 2016, para 5 postos de trabalho na DAU, com início a 1 de fevereiro de 2016:

António Manuel dos Santos Soromenho;
Bruno de Almeida Marquês;
Fernando Miguel Ramos de Matos Branco;
Patrícia Isabel Damião Pinto,
Paulo Alexandre Marcos Guerra.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

309340834

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 2268/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 155, 2.ª série de 13 de agosto de 2014 e estando em vigor a respetiva lista de reserva de recrutamento, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Cátia Sofia Martins Catarino, posicionada no 5.º Lugar do referido procedimento concursal, na carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto ao Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Cemitério, com início em 18 de janeiro de 2016, na posição 1/nível 1, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 530,00€.

26 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Ramos*.

309336696

Aviso n.º 2269/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de dezembro de 2015, foi deferido o pedido de suspensão de funções de Adjunta do Presidente, Ana Sofia Ferreira Araújo, em virtude de ter sido eleita Deputada à Assembleia da República, com efeitos a 26 de novembro de 2015.

3 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Ramos*.

309335301

Aviso n.º 2270/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Presidente da Câmara de 11 de janeiro de 2016, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi nomeado o Sr. José Francisco Mouro, para exercer as funções de Adjunto do Sr. Presidente no qual se considera provido em regime de comissão de serviço, com início em 11 de janeiro de 2016.

3 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Ramos*.

309334524

Aviso n.º 2271/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 11 de dezembro de 2015, foi concedido a, José Avelino Santollala Sola de Castro Pinto, Técnico Superior do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem vencimento por um período de 3 meses, ao abrigo do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 15 de dezembro de 2016.

3 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Ramos*.

309336874

MUNICÍPIO DE TONDELA**Aviso n.º 2272/2016****Nomeação de Pessoal Dirigente — Procedimento Concursal para Provimento de Cargos de Direção Intermédia**

Nos termos e para efeitos do estatuído no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 29 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, aplicados à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e na sequência do despacho de nomeação proferido em 26 de janeiro de 2016, no âmbito do procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia, torna-se público que foram, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, nomeados, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos os seguintes dirigentes, que correspondem ao perfil previamente definido para prosseguirem as atribuições das respetivas unidades orgânicas, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 122 de 25 de junho de 2015.

Divisão de Administração Geral, Planeamento e Urbanismos
Manuel Augusto Dias Andrade

Nota Curricular

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3.º Seminário de Alta Direção em Administração Local — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Experiência profissional em cargos de direção:

Exercício de funções de Engenheiro Chefe dos Serviços Técnicos de Obras, Chefe de Divisão e Diretor de Departamento entre os anos de 1986 e 2015.

Experiência profissional complementar relevante:

Técnico Superior neste Município desde 1981.

Divisão de Equipamentos Públicos, Reabilitação Urbana e SIG — Ernesto Manuel Matos Pereira

Nota Curricular

Licenciatura em Arquitetura pela Universidade do Porto.

Curso de Gestão Pública na Administração (GEPAL) — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Experiência profissional em cargos de direção:

Chefe de Divisão entre os anos de 2007 e 2013.

Experiência profissional complementar relevante:

Técnico Superior neste Município desde 1995.

Divisão de Economia e Finanças — Joana Cláudia Cordeiro
Chaves Ferreira

Nota Curricular

Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora.

Formação complementar em Fiscalidade, Contabilidade Financeira e Contabilidade de Gestão pela Universidade de Évora.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Exercício de funções de coordenação da Divisão Financeira entre os anos de 2009 a 2013.

Experiência profissional complementar relevante:

Técnico Superior neste Município desde 2005.

Divisão de Educação e Intervenção Social — Raquel Maria
Seabra Nunes

Nota Curricular

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Mestrado em Famílias e Sistemas Sociais, pela Escola Superior de Altos Estudos do Instituto Superior Miguel Torga em Coimbra.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Exercício de funções de coordenação da Divisão de Educação entre os anos de 2010 a 2013.

Experiência profissional complementar relevante:

Técnica Superior neste Município desde 2003.

Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas
Maria João Frutuoso Veiga Melo Fernandes

Nota Curricular

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro.
3.º Seminário de Alta Direção em Administração Local — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Experiência profissional em cargos dirigentes:

Chefe de Divisão entre os anos de 1999 a 2015.

Experiência profissional complementar relevante:

Técnico Superior neste Município desde 1995.

Divisão de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais — António José Ferreira da Silva

Nota Curricular

Licenciatura em Engenharia Municipal pelo Instituto Politécnico da Guarda.

3.º Seminário de Alta Direção em Administração Local — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Experiência profissional em cargos de direção:

Chefe de Divisão e Diretor de Departamento entre os anos de 1990 a 2015.

Experiência profissional complementar relevante:
Técnico Superior neste Município desde 1998.

Divisão de Desporto, Serviços e Informática — Carlos Alberto Cardoso Henriques

Nota Curricular

Licenciatura em Ensino de professores do 2.º ciclo do Ensino Básico, na Variante Educação Física, pelo Instituto Politécnico de Viseu.

Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário na Universidade de Trás os Montes.

Curso de Especialização em Ciências do Desporto pela Universidade do Porto.

3.º Seminário de Alta Direção em Administração Local — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversa formação relevante para o desempenho do cargo.

Experiência profissional em cargos de direção:

Chefe de Divisão entre os anos de 2001 a 2015.

Experiência profissional complementar relevante:

Docente no Ensino Público desde 1995.

12 de fevereiro de 2016. — O Vereador, *Luís Miguel Saraiva Rodrigues*.

309350879

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2273/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25 de 5 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0191, os graduados em 1.º e 2.º lugar, e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: Edmundo Manuel Pinheiro da Rocha Felgueiras e Carlos Alberto de Moraes Felgueiras para a categoria de Assistente Operacional, funções de Canalizador, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352303

Aviso n.º 2274/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0192, os graduados em 1.º, 3.º e 4.º lugar, e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: Benjamim Parente Rodrigues, Jorge Manuel Siano Pinheiro e José Amorim da Cunha para a categoria de Assistente Operacional, funções de Carpinteiro de Limpos, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente

a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352336

Aviso n.º 2275/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 25 de 05 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0059, a graduada em 2.º lugar, e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: Ana Paula Carvalho da Costa para a categoria de Assistente Operacional, funções de Bordadeira, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352222

Aviso n.º 2276/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0194, os graduados em 1.º, 2.º e 3.º lugar e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: Carlos Manuel da Cruz Maciel, Vanessa Patrícia de Sousa Arieira e Sérgio Viana Gigante para a categoria de Assistente Operacional, funções de Pintor, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

01 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352409

Aviso n.º 2277/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0196, os graduados em 1.º e 2.º lugar e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foi celebrado contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: António José Cunha Castelar dos Santos e Filipe José Gonçalves Novo para a categoria de Assistente Operacional, funções de Serralheiro Civil, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (qui-

nhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

01 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352458

Aviso n.º 2278/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0193, os graduados em 1.º e 2.º lugar, e de acordo com o despacho de 25 de janeiro de 2016, foram celebrados contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: José Manuel Faria da Silva e Armando José Carvalho de Sá para a categoria de Assistente Operacional, funções de Mecânico, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352385

Aviso n.º 2279/2016

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro, com oferta na BEP n.º OE201502/0196, o graduado em 4.º lugar e de acordo com o despacho de 28 de janeiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com: António Alves de Matos Coutinho, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Serralheiro Civil, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2016.

8 de fevereiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309352425

Aviso n.º 2280/2016

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Técnico Superior — Direito da carreira geral de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 130 de 10 de julho, na BEP Bolsa de Emprego Público OE 201507/0116 e no *Jornal de Notícias* de 11 de julho, todos de 2015.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte do candidato excluído no decurso do procedimento concursal, ou por parte da candidata graduada no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>

10 de fevereiro de 2016. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309351372

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 2281/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões e/ou reclamações, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o projeto de alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças.

Durante este período, poderão os interessados consultar o referido projeto de alteração, publicitado, através do Edital n.º 11/2016, de 5 de fevereiro, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicoso.pt, podendo fazer chegar as suas sugestões/reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

6 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

309342584

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

Aviso n.º 2282/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Técnico

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico, abertos através do aviso n.º 9025/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, da lista unitária de ordenação final homologada, por deliberação do órgão executivo de 15 de fevereiro de 2016, que se encontra afixada nas instalações da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, sita no Largo Eng.º Armando Bandeira Vaz, 5, em Camarate e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt.

16 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.

309357561

FREGUESIA DE CARRIÇO

Aviso n.º 2283/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo certo

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por proposta da Junta de Freguesia de 27 de novembro de 2015, a Assembleia de Freguesia em conformidade com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou autorizar, na sessão de 14 de dezembro de 2015 a abertura do presente Procedimento Concursal. Assim, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo certo, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Carriço.

1 — Identificação do número de posto de trabalho: 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional nos seguintes termos:

Processo I — uma vaga na área de auxiliar de serviços gerais;

Processo II — uma vaga na área de coveiro;

Processo III — uma vaga na área de cantoneiro de limpeza.

2 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Carriço.

3 — Posicionamento remuneratório: Não haverá lugar a negociação de posicionamento e está condicionado às regras constantes do artigo 42.º

da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do referido procedimento. O contrato será celebrado por um período de 12 meses com base na alínea h), n.º 1, artigo 57.º da LTFP.

5 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional: as constantes no Anexo à Lei Geral do trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.”

5.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Processo I — Desempenha funções de manutenção das condições de segurança e higiene das instalações; de auxílio ao serviço de secretaria com atendimento ao público; de auxílio ao pessoal afeto aos refeitórios escolares e atividades da componente de apoio à família e ainda outras tarefas que surjam no decorrer dos serviços e que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Processo II — Executar abertura de covais; zelar pela higiene, limpeza e segurança dos cemitérios da Freguesia; ainda outras tarefas que surjam no decorrer dos serviços e que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Processo III — Executar a manutenção e limpeza de vias e espaços públicos; e ainda outras tarefas que surjam no decorrer dos serviços e que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Junta de Freguesia e no que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi declarado pelo INA, “a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

6.1 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

7 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

8 — Âmbitos de recrutamento:

8.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º Lei 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

8.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Requisitos de admissão: São os previstos no artigo 17.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, isto é podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

9.1 — Outros requisitos:

Processo I; Ser portador de carta de condução (categoria B); Conhecimentos de informática (Word/Excel) na ótica do utilizador; Gosto pelo atendimento ao público.

Processo II; Experiência na função de cozeiro.

Processo III; Ser portador de carta de condução (categoria B).

9.1.1 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas: A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a que se refere o n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, conforme Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 8 de maio, podendo ser obtido na Junta de Freguesia Carriço ou na página eletrónica desta Junta em <http://www.freguesiadecarriço.pt>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Carriço, Avenida da Igreja n.º 1 — Carriço, 3105-057 Carriço, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.

10.1 — Não é admitido a apresentação de candidaturas e de documentação por via eletrónica.

10.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão; Fotocópia do cartão de contribuinte; Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; Fotocópia de carta de condução; *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual conste, designadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular; Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10.3 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção: Em conformidade com a b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão aplicados os métodos de seleção avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Profissional de seleção (EPS).

11.1 — A (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos constantes na seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 HA + 0,25 FP + 0,25AD + 0,25 EP;$$

Onde: HA — Habilitação académica; FP — Formação Profissional; AD — Avaliação de desempenho; EP — Experiência Profissional.

11.1.2 — Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho, por factos que lhe são imputáveis, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 HA + 0,25 FP + 0,50 EP$$

11.1.3 — HA: Na qual se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) Habilitação de grau académico superior: 20 valores;

b) 12.º Ano de escolaridade: 18 valores;

c) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado: 16 valores.

11.1.4 — FP: Considerar-se-á o número de horas das ações de formação e seminários frequentados, na área para que o procedimento concursal é aberto, bem como outras ações de formação ou seminários, devidamente comprovadas através de fotocópias de certificado, com indicação das entidades promotoras, datas de início e fim, respetivos períodos de duração, sob pena de não serem considerados, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Formação diretamente e indiretamente relacionada com a área funcional: 20 valores
- b) Formação diretamente relacionada com a área funcional: 19 valores;
- c) Formação indiretamente relacionada com a área funcional: 15 valores;
- d) Sem formação Profissional: 9 valores.

11.1.5 — AD: Considerar-se-á a relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar de acordo com a seguinte pontuação:

- a) desempenho excelente: 20 valores;
- b) desempenho relevante: 17 valores;
- c) desempenho adequado: 15 valores;
- d) desempenho inadequado: 9 valores.

11.1.6 — EP: Considerar-se-á a atividade profissional na área do posto de trabalho a ocupar de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções na área e realidade do posto de trabalho a ocupar: 20 valores;
- b) de 1 até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções na área e realidade do posto de trabalho a ocupar: 15 valores;
- c) experiência no exercício de funções inerentes à categoria noutra realidade ou contexto: 10 valores.

11.2 — Método de seleção facultativo ou complementar:

11.2.1 — Entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

11.2.2 — Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2.3 — Para esse efeito será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — Critérios de exclusão:

12.1 — Por questões de celeridade, o dirigente máximo pode fasear a utilização dos métodos de seleção previstos nos números anteriores, de acordo com o estipulado no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual. Assim, consideram-se excluídos, os candidatos que falem a qualquer um dos métodos de seleção e os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores no método obrigatório, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, na sua redação atual.

12.2 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

13 — Ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento:

13.1 — A OF dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,7 AC + 0,3 EPS$$

13.2 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13.2.1 — Mantendo-se a situação de igualdade de valoração, após aplicação dos critérios referidos no n.º anterior, prevalece o candidato que tenha mais experiência profissional na área, seguido da habilitação académica.

14 — As listas de candidatos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação na sede da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica <http://www.freguesia-decarrico.pt> sendo os candidatos notificados para audiência prévia pela

forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — As atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Pedro Manuel Neves Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Carriço;

1.º Vogal efetivo: Claudia Sofia da Costa Duarte, Secretário da Junta de Freguesia de Carriço, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Manuel Raimundo de Oliveira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Carriço;

1.º Vogal suplente: Artur Marques de Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Carriço.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Carriço <http://www.freguesiadecarrico.pt> e por extrato, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

16 de janeiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Manuel Neves da Silva*.

309357472

FREGUESIA DE CEIRA

Aviso (extrato) n.º 2284/2016

Lista Unitária de Ordenação Final — Assistente Operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um Lugar de Assistente Operacional (Cantoneiro/Coveiro), aberto por aviso 11920/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, homologada pela Presidente da Junta de Freguesia, em 15 de janeiro de 2016:

1 — Bruna Margarida Marques Antunes — 17,80 valores

2 — Célia Maria da Silva Batista — 14,47 valores

15 de janeiro de 2016. — O Presidente da Freguesia de Ceira, *José Fernando dos Santos*.

309332086

FREGUESIA DE RAPOSA

Aviso (extrato) n.º 2285/2016

Consulta pública de Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios

Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro, Presidente da Junta de Freguesia de Raposa, torna público que de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 12 de fevereiro de 2016 e em cumprimento com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios, o qual poderá ser consultado na sede da Freguesia de Raposa (Largo D. Nuno Álvares Pereira, 2080-701 Raposa). Os interessados podem apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à senhora Presidente da Junta de Freguesia.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente da Freguesia, *Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro*.

309355658

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS

Aviso n.º 2286/2016

Recrutamento de um Assistente Técnico, para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria

Torna-se público que a União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, pretende recrutar um Assistente Técnico, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções nesta Autarquia, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos, caracterização e perfil a seguir discriminados:

1 — De acordo com o estabelecido nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho propõe-se autorização para o recrutamento por mobilidade, para 1 (um) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico afeto à Competência Administrativa e Sociocultural.

2 — Designação do júri para o recrutamento:

Presidente: Glória Maria Trindade, Presidente da Junta de Freguesia

1.º Vogal: Hugo Bernardino, Tesoureiro da Junta de Freguesia

2.º Vogal: Andreia Santiago, Técnico Superior

Vogais Suplentes: João Breia e Carlos Filipe Figueiredo, Vogais da Junta de Freguesia

Nas suas faltas e impedimento o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efetivo.

3 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Assistente Técnico.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Definidas no mapa de pessoal da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.

5 — Perfil pretendido:

a) Conhecimentos de informática: Windows/Office;

b) Experiência em organização de reuniões e gestão de agendas;

c) A experiência no desempenho de funções de Secretariado e Telefonista, será valorizada;

d) A experiência no desempenho de funções de Expediente, nomeadamente na utilização de Sistemas de Gestão Documental, será valorizada.

6 — Local de trabalho:

União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas com sede na Rua José Afonso

7 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto «Recrutamento por mobilidade», dirigido a União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros, Rua José Afonso, n.º 1 — A/B — 2660-278 Santo António dos Cavaleiros por correio ou *email* geral@jf-sacf.pt.

8 — Remuneração:

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, o pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

9 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 219 898 420.

16 de fevereiro de 2016. — A Presidente da União das Freguesias, Glória Maria Trindade.

309361846



PARTE I

ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LEIRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Regulamento n.º 190/2016

Nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Manda a Gerência da entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria (ISLA-Leiria) que se publique a alteração ao Regulamento n.º 83/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de junho de 2006, das Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.

10 de fevereiro de 2016. — O Gerente, Manuel de Almeida Damásio.

ANEXO

Regulamento das Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos

Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria

(nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho)

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, é definido

um novo modelo de acesso ao ensino superior, através da realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas na Lei de Base do Sistema Educativo.

Deste modo, e nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, o Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria (ISLA-Leiria) institui o regulamento das provas a realizar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar este Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, nos termos dos Estatutos do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria, o Diretor aprova o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento determina os procedimentos e critérios pedagógicos para as Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos cursos de 1.º Ciclo ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria aos candidatos maiores de 23 anos, adiante designadas *Provas*, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem inscrever-se nas Provas, a cada Época e cada Chamada, os candidatos que pretendam frequentar um curso superior de 1.º Ciclo ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais no ISLA-Leiria e que, não sendo

titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das Provas.

Artigo 3.º

Componentes de avaliação

1) Constituem-se componentes de avaliação da candidatura, pela seguinte ordem:

a) A realização de uma prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências, com duração máxima de 90 minutos, dividida em duas partes com a seguinte ordem:

i) Uma lição proferida por um professor do ISLA-Leiria, com duração de 30 minutos;

ii) Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências através da exposição sucinta da lição, com duração máxima de 60 minutos;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato por parte do júri;

c) A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista com duração máxima de 20 minutos.

2) As Provas realizam-se em um ou dois dias, cumprindo a ordem estabelecida no número anterior.

3) A nomeação do júri e do docente que proferirá a lição é feita nos termos do artigo 6.º do presente regulamento.

Artigo 4.º

CrITÉrios gerais de avaliação e de classificação aplicáveis às Provas

1) As Provas distribuem-se por épocas, conforme disposto no artigo 8.º, em datas específicas a definir por Despacho do Diretor e organizadas pela Direção de cada curso ou par de cursos da mesma área científica.

2) As Provas são avaliadas por um júri, nomeado especialmente para o efeito conforme disposto no artigo 6.º, e visam avaliar a capacidade dos candidatos para a frequência de um curso superior de 1.º ciclo ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais no ISLA-Leiria.

3) Na avaliação da prova escrita, referida na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1) do artigo 3.º, deve considerar-se a capacidade interpretativa e o comentário crítico à lição proferida, considerando:

- a) A interpretação e reflexão pessoal;
- b) A elaboração de raciocínio;
- c) A correção da expressão escrita a partir do tema exposto;
- d) Avaliação das capacidades e competências para trabalhar as matérias em apreço.

4) Na apreciação do currículo referido na alínea b) do n.º 1) do artigo 3.º o júri avalia as seguintes componentes:

- a) Habilitações profissionais;
- b) Formação profissional não conferente de grau;
- c) Experiência profissional na área do curso pretendido;
- d) Outras experiências profissionais;
- e) Habilitações académicas;
- f) Formação académica não conferente de grau;
- g) Competências em língua portuguesa;
- h) Competências linguísticas em língua(s) estrangeira(s);
- i) Participação em atividades/eventos relacionados com a área escolhida;
- j) Outras atividades relevantes.

5) Na avaliação das motivações do candidato, referida na alínea c) do n.º 1) do artigo 3.º, serão consideradas:

- a) A capacidade para elaborar um discurso coerente e estruturado;
- b) A correção da expressão linguística;
- c) O conhecimento do âmbito do curso;
- d) O interesse pelo ramo científico específico do curso;
- e) As expectativas depositadas no curso e na área científica, no que respeita ao desenvolvimento pessoal;
- f) Visão pessoal do interesse do curso no contexto atual;
- g) Perspetiva que o candidato tem do curso em relação aos seus interesses futuros.
- h) Conhecimento da área de abrangência do curso e das saídas profissionais do mesmo.

6) As provas são classificadas numa escala numérica de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas por excesso para a unidade imediata.

7) Ao conjunto de provas referidas no n.º 1 do artigo 3.º, aplica-se a seguinte ponderação:

- a) Prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências, 50 %;
- b) Apreciação do currículo, 25 %;
- c) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista, 25 %.

8) Aos candidatos aprovados será atribuída uma classificação final, considerando as ponderações definidas no número anterior, no intervalo de 10 a 20 valores, ficando aptos à realização da inscrição e da matrícula.

9) Os candidatos que falem a qualquer um dos momentos de avaliação descritos no artigo 3.º, desde que apresentem justificação, podem solicitar a realização dos momentos em falta em qualquer chamada ou época subsequente.

Artigo 5.º

Formalização da candidatura

1) Os candidatos às provas podem formalizar a candidatura eletronicamente ou pessoalmente junto dos serviços competentes do ISLA-Leiria, através de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada do Certificado das habilitações do candidato;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, com indicação do percurso escolar e profissional do candidato;
- c) Fotocópia de documento oficial de identificação, com respetiva apresentação do original no momento da entrega;
- d) Cópia de cartão com Número de Identificação Fiscal, com respetiva apresentação do original no momento da entrega;
- e) Uma fotografia.

2) No formulário de inscrição referido no n.º 1) do presente artigo, constarão necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal do candidato com indicação do nome, data de nascimento, morada, filiação, estado civil, género, nacionalidade e nacionalidade;
- b) Situação escolar à data de candidatura com indicação do último ano letivo em que frequentou qualquer nível de ensino;
- c) Situação profissional atual com indicação da atividade que desempenha e função;
- d) Identificação do curso a que se candidata;
- e) Outras informações relevantes para a inscrição.

3) Os prazos para a apresentação das candidaturas são anunciados na página da Internet e nos locais em uso da Instituição, onde constam obrigatoriamente os documentos a entregar, os formulários a preencher e as taxas e emolumentos aplicáveis.

Artigo 6.º

Nomeação e composição do júri das provas

1) O júri é composto, no mínimo, por três elementos, professores do ISLA-Leiria.

2) A nomeação do júri para as Provas é feita pelo Diretor, sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISLA-Leiria.

3) Os elementos nomeados para o júri distribuem-se pelas seguintes funções:

- a) Um Presidente, responsável pela realização da Prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências definida na alínea a) do n.º 1) do artigo 3.º;
- b) No mínimo, dois Vogais, que auxiliam o Presidente na avaliação das provas, acompanhando a realização da entrevista a que alude a alínea c) do n.º 1) do artigo 3.º.

4) A prova a que alude a alínea c) do n.º 1) do artigo 3.º, só pode realizar-se com a presença de três elementos do Júri;

5) Nos casos em que a composição do júri seja par, o presidente possui voto de qualidade.

6) A substituição de qualquer elemento do júri é feita pelo Diretor de curso, mediante justificação ao Diretor do ISLA-Leiria.

Artigo 7.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Diretor, a qual decide, em definitivo, no prazo de 12 dias úteis.

Artigo 8.º

Periodicidade e organização das Provas

- 1) As Provas realizam-se anualmente.
- 2) O calendário das Provas é definido por despacho do Diretor, e publicitado nos locais em uso no Instituto e na página oficial da Internet.
- 3) Por cada uma das Épocas de Candidatura, poderá realizar-se o número de chamadas necessário para garantir o acesso às Provas dos candidatos inscritos.
- 4) Pela realização das Provas são devidos emolumentos fixados em tabela própria, estabelecida pela entidade instituidora e devidamente publicitados pelos meios e vias habituais.

Artigo 9.º

Eficácia das Provas

- 1) A aprovação nas Provas no ISLA-Leiria produz efeitos para a candidatura ao ingresso nos cursos para os quais foram realizadas e no ano letivo a que respeitam.
- 2) O candidato aprovado pode utilizar a prova realizada para candidatar-se a outros cursos do ISLA-Leiria, através de requerimento dirigido ao Diretor do ISLA-Leiria.
- 3) Podem ser admitidos à matrícula nos cursos do ISLA-Leiria, os candidatos que tenham realizado Provas em outros estabelecimentos de ensino superior, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, tendo obtido classificação positiva.

4) Compete à Direção do curso, avaliar e aceitar ou rejeitar, a suficiência e adequação das Provas referidas nos n.ºs 2) e 3) do presente artigo, como demonstrativas de capacidade para frequentar o curso pretendido, não podendo obrigar os candidatos a provas complementares.

5) Estas provas destinam-se, exclusivamente, ao acesso e frequência dos Cursos de 1.º Ciclo ou dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, dos maiores de 23 anos, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 10.º

Casos Omissos

Aos casos omissos neste Regulamento, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Estatutos do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria e nas demais normas e Leis vigentes.

Artigo 11.º

Vigência

O presente regulamento vigora por tempo indeterminado, sendo atualizado, anualmente, o calendário das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º

209349201

**PARTE J1****UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Aviso n.º 2287/2016****Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau**

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e na sequência de despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, faz-se público que a Universidade de Lisboa pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

2 — Tipo de procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau.

3 — Local de Trabalho — nas instalações da Universidade de Lisboa.

4 — Área de atuação — A referida no artigo 23.º do Despacho n.º 14600/2013, de 12 de novembro, em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

5 — Remuneração e condições de trabalho: previstas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes e contratados em funções públicas.

6 — Duração: pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

7 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

8 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura em área adequada ao exercício das funções, preferencialmente na área de Informática ou de Gestão;
- b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente:

Experiência em trabalho na área dos sistemas de informação, aplicações e implementação de sistemas em entidades de ensino superior;

Conhecimentos em gestão de serviços de Tecnologias da Informação (TI) de sistemas de informação;

Experiência na gestão e administração de processos de aquisição de sistemas e tecnologias de informação.

- c) Competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício da função designadamente:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

Espírito de equipa e capacidade de coordenação de equipas;

Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico;

Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para os resultados;

Capacidade de adaptação e melhoria contínua;

Inovação e qualidade;

Representação e colaboração institucional.

9 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo.

b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

9.1 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro,

9.2 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

9.3 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

10 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado acompanhadas dos documentos referidos nos pontos 11 e 12 entregues pessoalmente em horário de expediente (das 10:00h às 17:00h) ou remetidos por correio em carta registada com aviso de receção para Departamento de Recursos Humanos — Candidaturas, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1.

11 — Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contacto/ endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam) e a identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia do documento de identificação pessoal.

12.1 — O júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

13 — Publicitação da decisão final:

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, Pró-Reitor da Reitoria da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Jesualdo Cerqueira Fernandes, Professor Auxiliar Convidado da Unidade Sistemas de Informação e Gestão de Operações do Departamento de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão;

1.º Vogal Suplente — Luís Carlos Guimarães Carvalho, Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Luís Guerra e Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

12 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.
209351348



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 198/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro) e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1 — O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento vigência bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o decurso do presente ACEEP.

2 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 343.º n.º 2 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por RCTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do artigo 350.º do RCTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, 3 (três) trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 363.º e seguintes do RCTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

CAPÍTULO II

Organização do Tempo de Trabalho

Cláusula 3.ª

Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias.

2 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEEP ou no RCTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido

por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma (1) nem superior a duas (2) horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho.

3 — Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes:

- a) Sábado e domingo; ou
- b) Domingo e segunda-feira; ou
- c) Sexta-feira e sábado.

4 — Nos casos das alíneas a) e b) do número anterior, o dia de descanso semanal obrigatório é o domingo,

5 — Para os trabalhadores da área administrativa, os dias de descanso semanal serão o sábado e o domingo.

6 — Quando o trabalho estiver organizado por turnos rotativos, os horários de trabalho serão escalonados para que cada trabalhador tenha dois dias de descanso por cada cinco dias de trabalho.

7 — Os trabalhadores que efetuem trabalho aos fins de semana têm direito a gozar como dias de descanso semanal, pelo menos, um fim de semana completo em cada mês de trabalho efetivo.

8 — Os trabalhadores que efetuem trabalho ao domingo, têm direito a gozar como dia de descanso semanal obrigatório, um Domingo de descanso por cada dois domingos de trabalho efetivo.

Cláusula 4.ª

Horário de trabalho

1 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal, bem como dos intervalos de descanso diários.

2 — Compete à EEP estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos seus serviços e respetivos trabalhadores, por intermédio de negociação direta com a organização sindical.

3 — Excetua-se do disposto no número anterior a alteração do horário de trabalho cuja duração não exceda uma semana, não podendo a EEP recorrer a este regime mais de três vezes por ano, desde que seja registada em livro próprio e sujeita a parecer prévio da comissão sindical, salvo casos excecionais e devidamente fundamentados em que não seja possível este parecer prévio, casos em que a consulta à comissão sindical deverá ser feita assim que possível.

4 — Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 desta cláusula, se pela EEP ou pelo trabalhador surgirem situações pontuais, e desde que devidamente fundamentadas, que necessitem de ajustamentos relativos ao horário de trabalho, poderá este ser alterado, desde que exista acordo prévio por escrito entre as partes, e comunicação à organização sindical

5 — A EEP está obrigada a afixar o mapa do horário em local bem visível.

6 — Qualquer alteração que implique um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica.

7 — Havendo na EEP trabalhadores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar.

Cláusula 5.ª

Modalidades de horário de trabalho

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os regimes próprios de horário previstos neste ACEEP são organizados nas seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário Rígido, incluindo o regime de horários desfasados;
- b) Jornada Contínua;
- c) Trabalho por Turnos;
- d) Horário Flexível;
- e) Isenção de Horário.

Cláusula 6.ª

Horário rígido

1 — A modalidade de horário rígido consiste naquela ou naquelas que exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários, com hora de entrada e de saídas fixas, separadas por um intervalo de descanso e aplica-se aos trabalhadores inseridos nos serviços infra discriminados:

- a) Trabalhadores do Serviço Administrativo Segunda a Sexta-feira
Manhã: 8h30 m às 12h30 m
Tarde: 13h30 m às 16h30 m

b) Trabalhadores do Serviço Operacional Segunda a Sexta-feira

Manhã: 8h00 às 12h00 m

Tarde: 13h00 m às 16h00 m

2 — Para efeitos da parte final da alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior, horários desfasados são aqueles que, mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de trabalhadores, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

Cláusula 7.ª

Jornada contínua

1 — A modalidade de jornada contínua, consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado por forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

2 — O tempo de pausa conta, para todos os devidos efeitos, como tempo de trabalho efetivo.

3 — A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução de uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3.ª deste ACEEP (Período Normal de Trabalho).

4 — A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador-estudante.

5 — Pode ainda ser requerida pelo trabalhador ou autorizada pelo responsável máximo do serviço, nos seguintes casos:

- a) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
- b) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 8.ª

Trabalho por turnos

1 — A modalidade de trabalho por turnos, consiste em qualquer modo de organização do trabalho em equipa, no qual os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, onde se inclui o ritmo rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que significa que os trabalhadores poderão executar o trabalho a horas diferentes, no decurso de um dado período de dias ou semanas

2 — A prestação de trabalho em regime de turnos obedecerá às seguintes regras:

- a) Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respetivas escalas por setor que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular;
- b) Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores;
- c) A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho;
- d) O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal, salvo acordo do trabalhador em contrário;
- e) Os turnos no regime de laboração contínua e dos trabalhadores que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, nomeadamente pessoal assistente operacional afeto a serviços de vigilância, transporte, tratamento de sistemas eletrónicos de segurança, devem ser organizados de modo a que aos trabalhadores de cada turno seja concedido, pelo menos, dois dias de descanso em cada período de sete dias.

Cláusula 9.ª

Horário flexível

1 — A modalidade de horário flexível consiste naquele que permite aos trabalhadores de um serviço gerir os seus tempos de trabalho, recolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado.

2 — A adoção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes:

- a) A flexibilidade não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
- b) É obrigatória a previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c) Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho;
- d) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana, à quinzena ou ao mês, consoante for estipulado por acordo entre a EEP e a comissão sindical ou delegados sindicais, na falta desta;
- e) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª deste ACEEP.

3 — Verificando-se a existência de excesso ou débito de horas no final de cada um dos períodos de aferição, pode o mesmo ser transportado para o período imediatamente seguinte e nele gozado ou compensado.

4 — A não compensação de um débito de horas nos termos do número anterior, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho.

5 — Para os efeitos do disposto no n.º 3 desta cláusula, a duração média de trabalho normal é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais e nos serviços com funcionamento aos sábados de manhã, aquele que resultar do respetivo regulamento, elaborado entre a EEP e a comissão sindical ou os delegados sindicais, na falta desta.

6 — As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Cláusula 10.ª

Isenção de horário

1 — A modalidade de isenção de horário aplica-se a trabalhadores cujas funções profissionais, pela sua natureza, tenham de ser efetuadas fora dos limites dos horários normais de trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado, dependendo de acordo entre a EEP e o trabalhador, com respeito pelo disposto nesta cláusula e demais disposições, legais e constantes deste ACEEP, em vigor.

2 — Os trabalhadores isentos de horário de trabalho, não estão sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal, aos feriados obrigatórios e ao pagamento do trabalho suplementar nos termos do disposto nas disposições legais em vigor.

3 — O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação de especiais regras da sua verificação quando o trabalho tenha que ser realizado fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado.

4 — O trabalho prestado em dia de descanso semanal ou feriado será pago como trabalho extraordinário nos termos do artigo 212.º n.º 3 do RCTFP.

Cláusula 11.ª

Trabalho noturno

Considera-se trabalho em período noturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

Cláusula 12.ª

Límites do trabalho extraordinário

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 161.º do RCTFP o trabalho extraordinário efetuado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 160.º do RCTFP fica sujeito ao limite de 200 horas por ano.

2 — O limite fixado no n.º anterior pode ser ultrapassado, nos termos previstos na lei, desde que não implique uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60 % da remuneração base.

3 — Os dirigentes dos serviços ficam obrigados a preencher o mapa de registo de horas por trabalho extraordinário, antes e depois do mesmo ter sido prestado, devendo o trabalhador abrangido pela prestação do trabalho extraordinário apor o correspondente visto imediatamente a seguir à sua efetiva prestação, salvo quando o registo tenha sido efetuado pelo próprio trabalhador.

4 — O mapa referido no número anterior deve conter os fundamentos do recurso ao trabalho extraordinário nos termos do disposto no artigo 160.º do RCTFP, bem como os períodos de descanso compensatório gozados ou a gozar pelo trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Cláusula 14.ª

Divulgação Obrigatória

Este ACEEP é de conhecimento obrigatório de todos quantos exercem atividades na EEP, pelo que deve ser distribuído um exemplar a cada trabalhador.

Cláusula 15.ª

Procedimento Culposo

A violação das normas previstas neste ACEEP é passível de procedimento disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 16.ª

Resolução de Conflitos Coletivos

1 — As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente ACEEP, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 — As partes comprometem-se a usar de boa fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Terena, 25 de março de 2014.

Pelo Empregador Público:

O Presidente da Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), *Manuel Luís Valentim Pereira*.

A Secretária da Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), *Maria Helena Bilro Vitória Félix*.

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), *António José Ramalho Veladas*.

Pela Associação Sindical:

Pelo STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins:

Vitor Manuel Carrasco, na qualidade de Membro da Direção Nacional, mandatado nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º, n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

José Manuel Batista Leitão, na qualidade de Membro da Direção Nacional, mandatado nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º, n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

Depositado em 13 de janeiro de 2016, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 39/2016, a fl. 8 do livro n.º 2.

13 de janeiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Silvia Gonçalves*.
209345281

Aviso n.º 2288/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 138/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre a Câmara Municipal de Amarante e a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 25.ª, do ACT n.º 138/2015:

Em representação do empregador público:

Teresa Maria Pereira Macedo.

Pedro Miguel Silveira Dias dos Santos.

Em representação da associação sindical:

Abílio João Coelho Gonçalves.

Fernando Gonçalves Fraga.

29 de janeiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Silvia Gonçalves*, no âmbito de competência delegada — Despacho n.º 13824/2013, de 16 de outubro, publicado no DR 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro.

209347866

Aviso n.º 2289/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 174/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre o Município de Vila do Conde e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 16.ª do ACT n.º 174/2015:

Em representação do empregador público:

António Maria Silva Caetano.
Maria de Lurdes Castro Alves.

Em representação da associação sindical:

Manuel da Silva Braga.
António Gomes da Silva.

2 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves* (no âmbito da competência delegada — Despacho n.º 13824/2013, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de outubro).

209347777

Aviso n.º 2290/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 199/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre o Município de Vila do Conde e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 26 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 23.ª do ACT n.º 199/2015:

Em representação do empregador público:

António Maria Silva Caetano.
Maria de Lurdes Castro Alves.

Em representação da associação sindical:

José Carlos Fragoso.
Paulo Bernardo e Sousa.

2 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves* (No âmbito da competência delegada — Despacho n.º 13824/2013, de 16 de outubro, publicado em DR 2.ª série, de 30 de outubro).

209347793

Aviso n.º 2291/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 119/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos — STE, publicado no *Diário da República*, n.º 222/2015, 2.ª série, de 12 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 15.ª, do ACT n.º 119/2015:

Em representação do empregador público:

Carla Maria Rodrigues Barra da Silva.
Carlos Manuel Rio Santos.

Em representação da associação sindical:

Maria Helena Correia Silva Rodrigues.
Paulo Bernardo e Sousa.

4 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.
209347817

Aviso n.º 2292/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 120/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 12 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 25.ª, do ACT n.º 120/2015:

Em representação do empregador público:

Rui Miguel Azevedo Martinho.
Carlos Manuel Antunes Figueiredo.

Em representação da associação sindical:

Joaquim Grácio Morgado.
José Manuel D. Barbosa.

4 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.
209347696

Aviso n.º 2293/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos — SINTAP — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 95/2015 — Constituição da Comissão Paritária.

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 95/2015, celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos — SINTAP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, Parte J3, de 3 de novembro de 2015, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária, com a seguinte composição:

Em representação do Empregador Público:

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa.
Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.

Em representação da Associação Sindical:

Mário Jorge da Costa Pereira Braga.
Ana Maria Neves Pires Aleixo Torção.

10 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.
209347914

Aviso n.º 2294/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Celorico de Basto e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 128/2015 — Constituição da Comissão Paritária.

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 15.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 128/2015, celebrado entre o Município de Celorico de Basto e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, Parte J3, de 16 de novembro de 2015, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária, com a seguinte composição:

Em representação do Empregador Público:

José António Peixoto Lima.
Arnaldo João Pereira de Barros Carneiro.

Em representação da Associação Sindical:

Baltazar Afonso Ferreira Gonçalves.
Manuel Joaquim Ferreira Sousa.

10 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.
209347899

Aviso n.º 2295/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município do Fundão e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 229/2015 — Constituição da Comissão Paritária.

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 229/2015, celebrado entre o Município do Fundão e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, Parte J3, de 3 de dezembro de

2015, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária, com a seguinte composição:

Em representação do Empregador Público:

Carlos Manuel Gomes Jerónimo.
Maria Fernanda Geraldes Antunes.

Em representação da Associação Sindical:

António Carlos Costa Fatela.
Marco Manuel Matos Melchior.

10 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.
209347874

II SÉRIE

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
